Procuração *"Ad Judicia" Et Extra*

OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, sediada à Rua Luís de Carvalho, S/N. Centro, em São Roberto - MA representado por seu diretor geral **DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES**, CPF N° 647.875.083-34, RG: 055624652015-5 SESP/MA;

OUTORGADOS:

FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES, Brasileiro, advogado, OAB TO-7561, e OAB MA 16.265-A com escritório na Av. Cel Colares Moreira, 10, Edf. Multiempresarial São Luis, sala 106, Jardim Renascença. São Luis-MA. Email: fernandoacmoraes.advogado@gmail.com

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e extrajudicialmente na propositura de requerimento de outorga para rádio comunitária da Associação acima citada e especialmente representações junto ao Ministério das Comunicações, Casa Civil e Congresso Nacional, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo a seu favor as ações que julgar convenientes, defendê-lo nas que porventura contra ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os poderes da cláusula *ad judicia e* extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, podendo ainda, seu dito advogado, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva o presente.

São Roberto - MA, 10 de março de 2023.

Daniel Oliveira Magalhães

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA

DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES – *Diretor Geral*

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA				
Nome Fantasia:	ACCMSR			CNPJ:	23.338.497/0001-58
Endereço de Sede:	Rua Luís de Carvalho, S/N. Centro				
Município:	São Roberto	UF:	MA	CEP:	65.758-000
Nome do representante legal:	DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	FERNANDOACMORAES.ADVOGADO@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	Rua Luís de Carvalho, S/N. Centro				
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Luís de Carvalho, S/N. Centro				
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	5 º S	01‘	22“	
	Longitude:	44 º W	59 ‘	47“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _209/2022/SEI-MCOM_, publicado no Diário Oficial da União de 12 / 01 / 2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES				
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	024998021180
RG:	055624652015-5	Órgão Emissor:	SESP-MA	CPF:	647.875.083-34
Endereço:	Av. Adriano Rodrigues, 278, Centro				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
Assinatura:	x Daniel Oliveira magalhães				

Nome do dirigente:	JONES RIBEIRO DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	058945621180
RG:	038180302009-6	Órgão Emissor:	SESP-MA	CPF:	036.559.763-56
Endereço:	Av. Adriano Rodrigues, s/n , Centro				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
Assinatura:	x Jones Ribeiro da Silva				

Nome do dirigente:	FRANCISCO FERREIRA				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	047739841139
RG:	17070522001-1	Órgão Emissor:	SESP-MA	CPF:	051.036.763-11
Endereço:	Rua São Pedro, 223, Centro				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
Assinatura:	x FRANCISCO FERREIRA				

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1942998626





Daniel Oliveira Magalhaes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055624652015-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2015

NOME DANIEL OLIVEIRA MAGALHAES

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES MAGALHAES E MARIA DAS GRACAS MAGALHAES

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
10/01/1975

DOC ORIGEM
SEP.DIV.-N.8612 FLS.129 LIV.36

CPF
647875083-34

SAO LUIS-MA
P-244

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1942998626





Daniel Oliveira Magalhaes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055624652015-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2015

NOME DANIEL OLIVEIRA MAGALHAES

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES MAGALHAES E MARIA DAS GRACAS MAGALHAES

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
10/01/1975

DOC ORIGEM
SEP.DIV.-N.8612 FLS.129 LIV.36

CPF
647875083-34

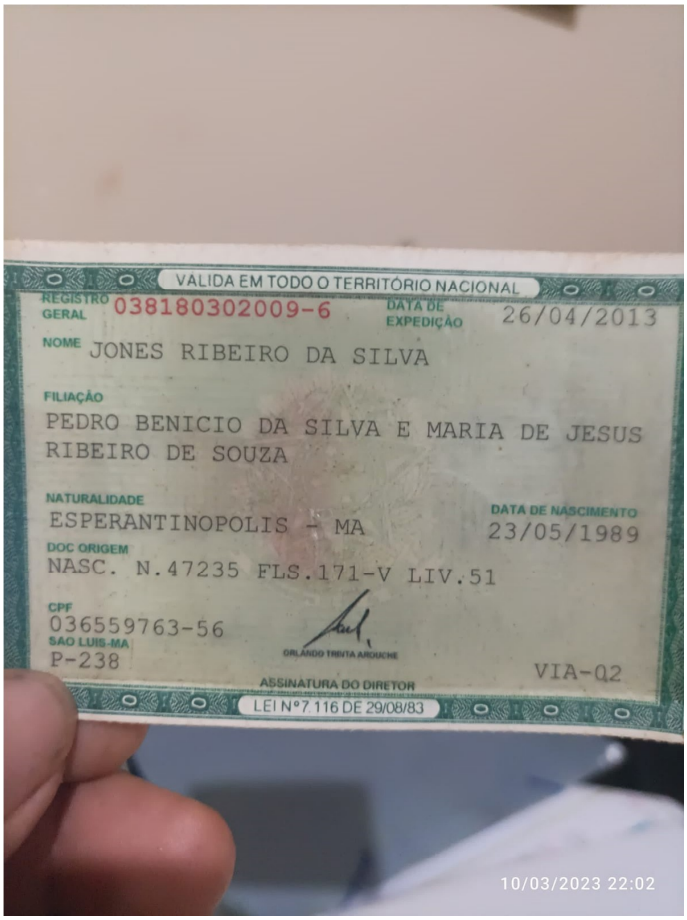
SAO LUIS-MA
P-244

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

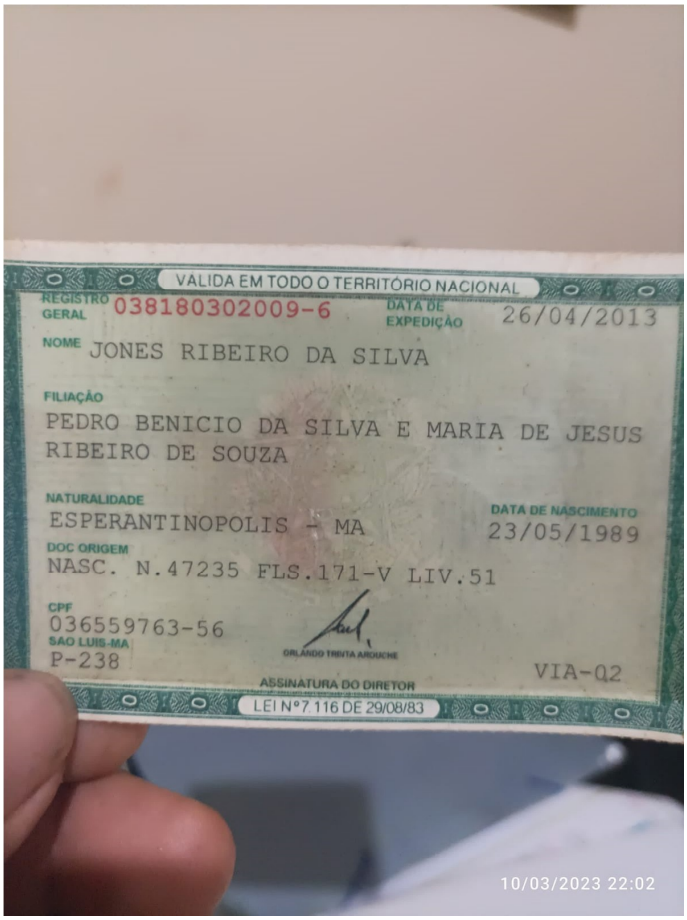
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd





28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P - 136



POLEGAR DIREITO



FRANCISCO FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REGISTRO GERAL 17070522001-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2001

NOME

FRANCISCO FERREIRA

FILIAÇÃO

************** E FRANCISCA FERREIRA

NATURALIDADE

BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1967

DOC ORIGEM

NASC.N.32281 FLS.499 LIV.A/32

CPF

**********-**

SÃO LUIS-MA

P-188

Orlando Trinta Arouche

Diretor de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.036.763-11**

Nome: **FRANCISCO FERREIRA**

Data de Nascimento: **04/11/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:38:39** do dia **10/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4A86.D92D.1721.7AF6**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P - 136



POLEGAR DIREITO



FRANCISCO FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REGISTRO GERAL 17070522001-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2001

NOME

FRANCISCO FERREIRA

FILIAÇÃO

************** E FRANCISCA FERREIRA

NATURALIDADE

BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1967

DOC ORIGEM

NASC.N.32281 FLS.499 LIV.A/32

CPF

**********-**

SÃO LUIS-MA

P-188

Orlando Trinta Arouche

Diretor de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.036.763-11**

Nome: **FRANCISCO FERREIRA**

Data de Nascimento: **04/11/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:38:39** do dia **10/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4A86.D92D.1721.7AF6**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma F. Oliveira
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada – Portaria 02/2020

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO- MA

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1° - A Associação de Comunicação Comunitária dos Moradores de São Roberto-ma, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados, constituída pela União de Moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de São Roberto, Estado do Maranhão, com sede na Rua Luís de Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.758-000, com fórum na cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

Art. 2º - O **ACCMSR**, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com visitas a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Realizar programações especiais em emissoras de rádio e de televisão, podendo para tanto criar, desenvolver e consolidar, sob sua responsabilidade e por meio de acordos, convênios ou contrato de prestação de serviço e/ou parceria com terceiro, sistemas, institutos ou mecanismos de comunicação e/ou radiodifusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades de comunidade, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais em especial o artigo 5º, inciso IX, da Constituição Federal.
c) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
d) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se os serviços de defesa civil, sempre que necessário;
e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
f) Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direto de expressão da forma mais acessível possível.
g) Promover o desenvolvimento da cultura do Município de São Roberto, mediante a realização de reuniões entre associados.

Francisco das Chagas F. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Claudinete Maria de Oliveira Veloza
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

h) Reunir cidadãos interessados em desenvolver soluções que atendem às carências da comunidade, inclusive à mortalidade infantil, analfabetizado e a pobreza.
i) Promover auxilio às manifestações educacionais como ensino, pesquisa e publicações culturais, serviço médico-hospitalar e odontológico a pessoas carentes;
j) Desenvolver cursos, seminários, palestras, encontros junto às comunidades de bairros e entidades sociais, buscando o bem comum e a valorização da vida comunitária.
k) Formar parcerias com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e na defesa do interesse da Sociedade.
l) O **ACCMSR** organizará, para o bom cumprimento de suas finalidades, tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantas forem necessárias, as quais se regerão por regimentos internos específicos.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

§1º No desenvolvimento de suas atividades, o **ACCMSR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, econômica e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião sendo vedado proselitismo de qualquer natureza.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferenças interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Francisco das Chagas F. Nascimento
Advogado
OAB MA 4765

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Viana
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada - 0320

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO- MA

Art. 3º - Para atingir seus objetivos, a entidade poderá celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas físicas e/ou entidades públicas ou privadas.

At. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º A receita do **ACCMSR** será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 7º - ACCMSR será composto pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles que integram o quadro de sócio da Entidade, após sua fundação e que pagam regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;
III – Beneméritos – formada por aqueles que recebem este titulo pelas Assembléia Geral, por reconhecimento a relevantes contribuições ou serviços prestados à Entidade.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.
Art. 9º - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações sociais:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;

Francisco das Chagas R. Nascimento
Advogado
OAB MA 4765

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Veloso
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

c) Aceitar como seus objetivos fundamentais da associação buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade e aprovada pela assembléia;
d) Zelar pelo nome da Entidade;
e) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha constatar, denunciando-as;
f) Propor à diretoria e demais órgãos da Entidade, medidas, projeto ou providências que julgar convenientes;
g) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou implantação através de convênios.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11- ACCMSR.
a) Assembléia Geral
b) Diretoria
c) Conselho Comunitário

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do **ACCMSR**, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria discussão e aprovação de planos, projeto e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Francisco das Chagas P. Nascimento
Advogado
OAB MA 4765

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Veloza
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do **ACCMSR** e estúdio, bem como nas sedes das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta de reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens e imóveis e móveis ou extinção da Entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

Art. 13 – a Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 14 – A Diretoria **ACCMSR**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A diretoria do **ACCMSR**, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas §1º do artigo 12.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Francisco das Chagas R. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Velozo
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO- MA

Art. 15 – São atribuições:

I – Da Diretoria

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar o **ACCMSR** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento do **ACCMSR.**
e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada dirigente

a) Ao Diretor Geral compete:

- representar o **ACCMSR**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênio de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta de entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar os serviços e Departamento; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete:

- gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira do **ACCMSR**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sobre sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria

Francisco das Chagas S. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Veloso – Escrevente Contratada – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA

e secretária, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete:

- implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos aspectos legais, técnicos e qualidades, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sobre a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sobre a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de rádio difusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 16 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para o mandato igual ao Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigentes sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 17 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 18 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

Francisco das Chagas F. Nascimento Advogado OAB MA 4769

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Veloso
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

III – requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras pela Instituição.

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19 – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como o referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votarem.
§1º - É vedado a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançara maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizadas no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

IV – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciária e Legislativa, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Francisco das Chagas R. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Veloza
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO- MA

V – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 – O Patrimônio e Receita do **ACCMSR**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juro de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 22 – no caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9. 790/ 99, preferencialmente qur tenha o mesmo objetivo social.

Art. 23 – Na hipótese da Instiuição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituida pela Lei 9. 790/99, o acervo patrimonal disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, prreferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24 – A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:
I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encarramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos e dependentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de parcerias, conforme previsto em regulamento;
IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art 70 da Constituição Federal.

Francisco das Chagas P. Nascimento
Advogado
OAB MA 4765

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

10

Cleudinelma de Oliveira Velozo – Escrevente Autorizada – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO- MA

VII- DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 25 – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sendo a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 26 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 – O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 12 de junho de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Roberto – Ma, 15 de junho de 2015.

Cicero Ferreira de Arruda

Cicero Ferreira de Arruda
Diretor Geral

Lusivan Lima dos Santos

Lusivan Lima dos Santos
Diretora Administrativa

Francisco Das Chagas Rodrigues Nascimento
OAB/MA 4.768
Francisco das Chagas R. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

Registrado sob o nº 110 fls. 111
do Livro A-2 do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Esperantinópolis, 15 de 09 de 2015
O Oficial, Cleudinelma de O. Velozo

Cleudinelma de Oliveira Velozo – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA – Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Maranhão – Uso Geral – 00002180447[illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Geraldine Lima de Oliveira Veloso
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

82 ... Cícero Ferreira de Arruda, RG: 19819792O
CPF: 003763283-39 e TE: 039466911147
Diretoria Administrativa Lusivan Lima dos
Santos, RG: 1817846, CPF: 837975723-87 e
TE: 215749411-47 e Diretor de Operações Da-
niel Oliveira Magalhães, RG: 05562465 2015-5,
CPF: 647875.083-34 e TE: 249980211/80, Conse-
lho Fiscal sendo os seguintes titulares Chóris
Saraiva Borralho, RG: 116821299-2, CPF: 1796
8812-49 e TE: 215741411/63, Jones Ribeiro
da Silva, RG: 038180302009-9, CPF: 036559 7
63-56 e TE: 058945621180, Antônio Francisco
de Oliveira, RG: 1921430, CPF: 606446722-34
e TE: 366231171120, e Suplentes: Hilbora Rocha
Matos Lira, RG: 055538250 15-2, CPF: 070726683
-14 e TE: 042493151538, Ilani Sousa da Silva,
RG: 048094612013-0, CPF: 785306652 3-04 e
TE: 317972511-39 e Patrícia da Silva Brasil de
Arruda, RG: 036525020 08-4, CPF: 062410673-
03 e TE: 062866651163, foi indicado, aceito
e recibido como conselho comunitário os segun-
tes nomes: O representante da Associação dos Pequ-
nos Produtores de São Roberto, Antônio Nava da
Silva, RG: 1572383 SSP-DF, CPF: 201481502
-91 e TE: 205411611-39, a representante
da associação das Quebradeiras de coco
de São Roberto; Francistania Jorge Lima,
RG: 285782520 04-0, CPF: 023224213-50
e TE: 057629451155, o presidente do Sin-
dicato dos Professores de São Roberto, Gilberto
Gil Pires Mesquita, RG: 078134987-8, CPF: 924
681283-20 e TE: 296477611-20, O repre-
sentante da associação dos moradores do
tro do Vidal, José Gonsalves

10/03/2023 22:21
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

RG:0000720129 96-6, CPF:813926133 3 e 33663811155, o prusidente do sindicato dos pescadores de São Roberto, Magnilton Martins Castro, RG:2963929-4, CPF:818519793-87 e TE:0333 18041120. Como não houve mais nada a constatar, eu, secretária ad'hoc Iussivan Lima dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida, apreciada e aprovada, vai por mim assinada juntamente com o senhor Prusidente e depois pelos membros da Nova Diretoria.

São Roberto, 15 de Junho de 2015.

Cícero Ferreira de Arruda — Prusidente

Iussivan Lima dos Santos — Secretário "ad'hoc"

Diretoria:

. Cícero Ferreira de Arruda
. Iussivan Lima dos santos
. Daniel oliveira magalhães

Conselho Fiscal:

Clara Larissa Barcelos
Jones Ribeiro da Silva
. antonio Francisco de Oliveira

Suplentes:

Cleudinelma de Oliveira Viana Valozo – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA – Escrevente Designada
10/03/2023 22:22
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Claudinelma de Oliveira Veloso – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA – Escrevente Contratada

Reche mota lira
Sousa da Silva
Fabricia da Silva Brasil de Carvalho

Conselho Comunitário

. Antonio Nazaré da Silva
. Francisfania Jorge Lima
. Gilberto Gil Pires Mesquita
Jaré Gonçalves dos Santos
. Magnilton Martins de Castro

Membros Fundadores
Ivanelí Canalcante da Silva
PATRIK COSTA NAVA
Edileide da Costa Silva
ANTONIO ALBERTO Ferreira
Raielly Maia Rocha
Ilda maria maia Rocha
Nássia Cristina Maia Ferreira
Glenna Alves da Silva.
Ana Rodrigues magalhaes
Eduardo Sousa Oliveira
Hosana Rodrigues Magalhães de Oliveira
Ismael Oliveira magalhães
Eliane Leite magalhães
Anatilde Cavalcante Silva
Neuda Pereira da silva
Denilson Pereira da Silva Machado

Averbado sob o nº 01-116 fls. 111
do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Esperantinópolis, 15 de 09 de 2015
O Oficial, Claudinelma de O. Veloso

Claudinelma de Oliveira Veloso – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA – Escrevente Contratada

10/03/2023 22:23

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Amanda Silva Rodrigues dos Santos
Serventia Extrajudicial de
Ofício Único de Esperantinópolis
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Rua Luís Carvalho, N° 956 - Centro – São Roberto- MA

CNPJ:23.338.497/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA ACCMSR E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, LOCALIZADA NA RUA LUÍS CARVALHO, N°956 - CENTRO, MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO- MARANHÃO, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09:00 HRS.

1 - ABERTURA DA ASSEMBLEIA: Aos 28 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, no Prédio desta associação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, associados desta entidade, com a finalidade de deliberar sobre o preenchimento da nova mesa diretora e do Conselho Comunitário da ACCMRS. **Início dos Trabalhos da Assembleia:** O Sr. Daniel Oliveira Magalhães, assumiu a Presidência da Assembleia Geral Ordinária, iniciando a reunião, o presidente deu as boas-vindas aos presentes, e designou a mim, Jones Ribeiro da Silva para servir de secretário desta assembleia de acordo com o edital de convocação publicado em 08/02/2023, com a seguinte pauta: deliberar sobre preenchimento da nova mesa diretora desta associação e do Conselho Comunitário. O Presidente solicitou ao secretário para que fizesse a primeira chamada e confirmasse se havia quórum para dar início aos trabalhos, e este informou que havia quórum suficiente, o que permitiu o início da reunião. **Aprovação da Pauta:** Após a apresentação da pauta, o presidente questionou se todos tiveram conhecimento do edital publicado e se havia alguma consideração a fazer, não havendo nenhuma consideração a pauta foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** Após aprovação da pauta, o presidente da assembleia apresentou a todos os presentes os motivos pelos quais foi solicitado tal convocação, baseado no ART. 14 do Estatuto que delibera sobre a eleição da mesa, a qual já se encontra fora de vigência. Após explicitar sobre a situação, o presidente da assembleia declarou aberto o processo de escolha pelos presentes, os nomes que preencherão os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Os nomes apresentado, foram eleitos por unanimidade. Ficando assim constituído: **DIRETOR GERAL: DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, divorciado, nascido aos 10/01/1975, portador do RG N° 055624652015-5 SESP-MA, CPF N° 647.875.083-34, residente e domiciliado na Avenida Adriano Rodrigues N° 1278, município de São Roberto- MA. **DIRETOR ADMINISTRATIVO: JONES RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/05/1989, portador do RG: 038180302009-6 SESP/MA, CPF: 036.559.763-56, residente e domiciliado na Avenida Adriano Rodrigues N°, município de São Roberto-MA. **DIRETOR DE OPERAÇÕES: FRANCISCO FERREIRA** brasileiro, casado, nascido em 04/11/1967, portador do RG N°17070522001-1 SESP-MA e CPF N°051.036.763-11, residente e domiciliado na Rua São Pedro S/N, município de São Roberto-MA. Após a votação que elegeu a nova mesa diretora da Associação de Comunicação Comunitária dos Moradores de São Roberto-MA, os eleitos foram empossados no ato e cumprirão mandato de quatro anos conforme o Art. 14 desse estatuto, em seguida o presidente eleito constituiu o **Conselho Comunitário,** com a seguinte composição**: 1°-Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Militoa (02.588.757/0001/73, Presidente: Francisco**

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Pereira da Conceição, RG: 000080476597-9, CPF: 889435343-53. 2º- SINPROPESCA- SIND DOS PESC PROF, ARTE, AQUIC, CRIAD E TRAB NA PESCA DO MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO, (CNOJ-11.433.789/0001-90) Presidente: Magnilton Martins de Castro, RG: 000029639294-4, CPF: 81851979387. 3º- Instituto Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável. (CNPJ-32012914/0001-69. Presidente: Antônio Costa Silva. RG: 024.731.792003-3 SSP/MA. CPF: 124.395.253-91.4º- Associação dos Moradores do Centro do Vidal, (CNPJ-02.134.932/000-52). Presidente: José Gonçalves dos Santos. RG:000072012996-6, CPF: 813.926.133-53. 5º- Associação dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz,(CNPJ-12.539.052/0001-10). Presidente: Francisco de Alencar Sousa. RG:000069899196-6, CPF:508.059.083-15. Logo após fez o uso da palavra agradecendo a todos pela a confiança nele depositada e prometeu se empenhar no principal objetivo de todos aqui presente, o tão sonhado sistema de rádio difusão comunitário FM. Em seguida o senhor presidente externou os agradecimentos a todos os presentes e declarou encerrada a sessão. Eu Jones Ribeiro da Silva que secretariei a reunião, lavro a presente ata que logo após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

São Roberto MA, em 28 de fevereiro de 2023, às 10:30hs.

Jones Ribeiro da Silva
Jones Ribeiro da Silva
CPF: 048.769.613-10
Secretária da Assembleia

Daniel Oliveira magalhães
Daniel Oliveira Magalhães
CPF:647.875.083-34
Presidente da Assembleia

DIRETOR GERAL:
Daniel Oliveira Magalhães
Daniel Oliveira magalhães

DIRETOR ADMINISTRATIVO:
Jones Ribeiro da Silva
Jones Ribeiro da Silva

DIRETOR DE OPERAÇÕES:
Francisco Ferreira
FRANCISCO FERREIRA

CONSELHO COMUNITÁRIO:
1º – Francisco Pereira da Conceição
Francisco Pereira da Conceição
2º – Magnilton Martins de Castro
Magnilton Martins de Castro
3º – Antônio Costa Silva
Antonio Costa Silva
4º – José Gonçalves dos Santos
José Gonçalves dos santos
5º - Francisco Alencar Sousa
x Francisco de Alencar Sousa

LISTA DE PRESENTES:
1 _____
2 _____

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Amanda Silva Rodrigues dos Santos
Serventia Extrajudicial do
Ofício Único de Esperantinópolis
Escrevente Autorizada

3 Antonio Costa Silva
4 Neuza Ferreira da Silva gabriel
5 Marlene Nascimento Costa
6 Jose Ribeiro da Silva
7 [illegible] Costa SILVA
8 [illegible]
9 ADRIANA R. LIMA
10 Ida maria maia Rocha
11 José gonçalves dos Santos
12 [illegible]
13 Francisco Pereira da conceição
14 FRANCISCO FERREIRA
15 maria da conceição de oliveira luciano
16 [illegible]
17 Maria [illegible] e Silva
18 Fabricia de Souza Ferreira
19 Magnilton Martins de Castro
20 [illegible]
21 Tamaina mendes da Silva
22 Flávia Cristina Maia Ferreira
23 ANTONIO ALBERTO FERREIRA
24 Wendel Luis Lira Magalhães
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico que foi averbado as Atas Da Associação De Comunicação Comunitária dos Moradores De São Roberto-MA, a qual foi protocolada sob nº. 447, registrada sob o nº de ordem 110, Averbação 02 a 7, às fls. 132 a 138, do Livro A-08, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta Serventia do Ofício Único de Esperantinópolis/MA, em 13/03/2023.

Amanda S. Rodrigues dos Santos.

Amanda Silva Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizada

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO: AVERBA1490214VF3CMCDL4B9CZ58, 13/03/2023 [illegible]11:23, ATO: 15.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 37,20 EMOL R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

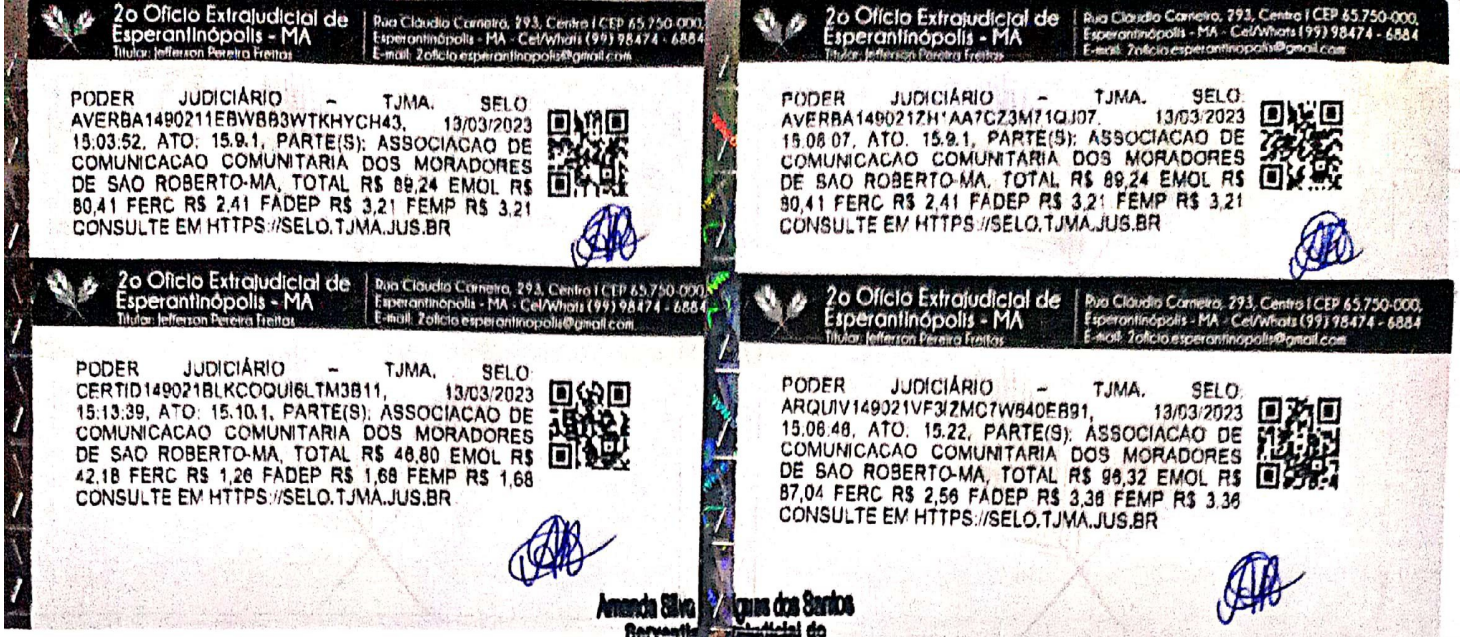
2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO: AVERBA149021RBQ0FFL3W0VRTH58, 13/03/2023 14:59:59, ATO: 15.9.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 89,24 EMOL R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO: AVERBA1490217XVOC3LQWN01CL36, 13/03/2023 15:00:12, ATO: 15.9.2, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 37,34 EMOL R$ 33,66 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO AVERBA1490211EBWB83WTKHYCH43, 13/03/2023 15:03:52, ATO: 15.9.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 89,24 EMOL R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO AVERBA1490217H1AA7CZ3M71QJJ07, 13/03/2023 15:08:07, ATO: 15.9.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 89,24 EMOL R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO CERTID149021BLKCOQUI6LTM3B11, 13/03/2023 15:13:39, ATO: 15.10.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 46,80 EMOL R$ 42,18 FERC R$ 1,26 FADEP R$ 1,68 FEMP R$ 1,68 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO ARQUIV149021VF3IZMC7W840E891, 13/03/2023 15:06:46, ATO: 15.22, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 96,32 EMOL R$ 87,04 FERC R$ 2,56 FADEP R$ 3,36 FEMP R$ 3,36 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Amanda Silva [illegible] dos Santos
Serventuário Extrajudicial do
Ofício Único de Esperantinópolis
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **Associacao De Comunicacao Comunitaria Dos Mor**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**23.338.497/0001-58**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCD04B5603982C16E6309DA8C77D1B491]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89890000001-7 00000001010-3 95523021882-7 20491820153-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **Associacao De Comunicacao Comunitaria Dos Mor**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**23.338.497/0001-58**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCD04B5603982C16E6309DA8C77D1B491]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89890000001-7 00000001010-3 95523021882-7 20491820153-0

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.52.39
0020500020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO C M JESUS *
AGENCIA: 20-5 CONTA: 4.000-2

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89890000001-7	00000001010-3
	95523021882-7	20491820153-0
Data do pagamento		13/03/2023
NRO de Referencia		410003
CNPJ		23338497/0001-58
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 031301
AUTENTICACAO SISBB:
1.CEE.668.C55.071.953

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS PESCADORES DE SÃO ROBERTO				
Endereço:	Bairro Centro.		CNPJ:	11.433.789/0001-30	
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000
Nome do representante legal:	MAGNILTON MARTINS CASTRO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Magnilton Martins de Castro
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 06 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

CADASTRO SINCRONIZADO NACIONAL

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à FB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.433.789/0001-90 MATRIZ		02/12/2009

NOME EMPRESARIAL
SINPROPESCA - SIND DOS PESC PROF, ARTE, AQUIC, CRIAD E TRAB NA PESCA DO MUNICIPIO DE SAO ROBERTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INPROPESCA DO MUNICIPIO DE SAO ROBERTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO CASTELO	587	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	CENTRO	SAO ROBERTO	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **04/01/2010** às **17:30:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

11/03/2023 15:04

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIADE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE PESCADORES DO MARANHÃO – FUSPEMA-MA DO SINDICATO DOS(A)PESCADORES(A) PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES(A), CRIADORES(A) DE PEIXE, E TRABALHADORES(A) NA PESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO-MA, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às oito horas no prédio da câmara municipal, localizada à praça dois poderes s/nº, Centro ciadade, reuniram-se em assembléia Geral Extraordinária, através do edital de convocação Veiculado no Jornal Tribuna do Nordeste data de 13 de maio de 2009 e no Diário Oficial do Estado datado de 13 de novembro de 2009, respectivamente anexado a este instrumento, regulamentado pela portaria nº 343, de 4 de maio do ano de 2000, do ministério do trabalho e emprego. Depois de instalado a mesa compostas pelos membros, Antonio Penha Araujo, CPF 012.910.603-83, presidente, a senhora Silvana dos Lopes, CPF nº 036.3414.953-55, membro e Raimundo Lopes Machado, CPF nº 044.867.753-92, membro ,com a finalidade única de efetiva o que cita a ordem do dia do edital citado anteriormente, com apalavra o presidente da comissão de organização e fundação do sindicato o Sr. Antonio Penha Araujo, deu por iniciado os trabalhos, passando a palavra aos demais membros da comissão que fizeram suas considerações logo em seguida o presidente da câmara o senhor Clóvis Saraiva Borralho usou a palavra para o Sr. Prefeito, Jerry Adriane Rodrigues Nascimento, que explanou sobre a importância da fundação do sindicato e também seu total apoio. Em seguida a palavra foi franqueada ao Sr. Fernando Luiz Ribeiro Furtado, presidente da FESPEMA, a partir deste momento passou a coordenar os trabalhos, onde convidou a Srª Claudinéia Silva Patrocínio para ajudá-lo a secretaria dos trabalhos, assim o Sr. Coordenador declarou aberto os trabalhos, onde efetivou a leitura do edital de convocação, em anexo. A comissão de organização e pro fundação do sindicato dos (a) criadores(a) de peixe e trabalhadores(a) na pesca do município de São Roberto – MA, em cumprimento a construção federal e a portaria 343 de 04 de maio de 2000, do ministério do trabalho e emprego. Depois de instalada a mesa composta pelos membros, Antonio Penha Araujo, CPF 012.910.603-83, Presidente, a Senhora Silvana da Silva, CPF 036.341.953-55, membro e Raimundo Lopes Machado, CPF 044.867.753-92, membro, com a finalidade única de efetivar o que cita a ordem do dia do edital citado anteriormente, com a palavra o presidente da comissão de organização e fundação do sindicato o Sr. Antonio Penha Araujo, deu por iniciado os trabalhos, passando a palavra aos demais membros da comissão que fizeram suas considerações lago em seguida o presidente da câmara o Senhor Cloves Saraiva Borralho usou a palavra para enaltecer o evento, que passou a palavra para o Sr. Prefeito, Jerry Adrianny Rodrigues Nascimento, que explanou sobre a importância da fundação do Sindicado e também seu total apoio. Em seguida a palavra foi franqueada ao Sr. Fernando Luiz Ribeiro Furtado, presidente da FESPEMA, a partir deste momento passou a coordenar os trabalhos, onde convidou a Sra. Claudinéia Silva Patrocínio para ajudá-lo a secretariar os trabalhos, assim o Sr. Coordenador, declarou aberto os trabalhos, onde efetivou a leitura do edital de convocação, em anexo a Comissão de organização e pro fundação do Sindicato dos(a) pescadores(a) profissionais, artesanais, aquicultores(a) criadores(a) de peixe e trabalhadores(a) na pesca do município de São Roberto-MA, em cumprimento a Constituição

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Federal e a portaria 343 de 04 de maio de 2000, do Ministério do Trabalho e Emprego, conve todos os membros das categorias acima citadas, para a assembléia geral extraordinária, que realizará no dia 24 de maio de 2009 das 8:00hs às 13:00hs na Câmara Municipal, Praça d Poderes, s/nº - Centro, São Roberto -MA, CEP. 65758-000, para deliberar e aprovar a seguin ordem do dia, às 8:00hs formação da mesa e leitura do edital, discutir e aprovar o estatuto soci para aprovar constituição mensal e taxa de filiação, escolha e eleição,da diretoria e do conselh fiscal, filiação à federação e posse dos eleitos; conselho outros, o Sr. Fernando explicou a todos motivo da fundação do sindicato no município que é para fins de defesa e representação legal d categoria, que atenda suas necessidades como órgão que melhor represente a todos, trazend projetos, programas para os associados. O estatuto foi aprovado por todos os presentes a sigla d sindicato será SINPESAR também aprovado na mesma assembléia, a taxa de matrícula para fundadores foi aprovado em R$15,00 por um período de três meses. E a mensalidade de R$5,00 por um ano com efeito de promoção a partir de 24 de maio de 2009 e termina em 24 de maio de 2012 logo em seguida também por aclamação dos presentes foi aprovada a filiação do sindicato à federação FUSOEMA, dando prosseguimento aos trabalhos foi eleita e empossada a diretoria executiva; que ficou assim: presidente Magnilton Martins de Castro, rua Cesa Bandeira, S/n, centro São Roberto – MA, RG nº 2963924-4 SSP/MA e CPF nº 818519739-87; vice presidente: Reginaldo Pimentel Oliveira, povoado de São Roberto – MA RG nº4159235-6 SSP/MA CPF nº 245436242-20; secretaria geral: Claudineia Silva Patrocínio, rua Adriano Rodrigues, S/n, centro, São Roberto – MA, RG nº 234344120020 – 3 SSP/MA, CPF nº 035676593-83; suplente: Neiva Ferreira da Silva, povoado Café sem troco, São Roberto – MA, RG nº 20494342002-4 SSP/MA, CPF nº 955654003-25; secretario de finanças e administração: Francisco Lopes Lima, centro novo São Roberto – MA, RG nº 1610342000-3 SSP/MA, CPF nº 946256383-72:suplente Erivam do Nascimento Sampaio, povoado Militoa , São Roberto – MA, nº RG nº 030099092005-9 SSP/MA, CPF nº 026.79.563-00 secretario de pesca, Marisco e meio ambiente: Francisco Bezerra do Vale, povoado São Salvador – S ao Roberto – MA, RG nº 19331242001-0 SSP/MA, CPF nº 002.913.843-40; suplente: Osiel Oliveira de Lima, povoado Militoa – São Roberto – MA RG nº 77008596-2 SSP/MA, CPF nº 198.697.972-53; secretario de formação política e organização sindical: Manoel Cariolando Gabriel, povoado Café sem troco – São Roberto-MA, RG nº 027534782004-3 SSP/MA, CPF nº 031.574.703-02, suplente: Helis Alexandre de Sousa, Ria 10 de novembro, centro- São Roberto-MA, RG nº 17994642001-0 SSP/MA, CPF nº 998.583.663-20; Secretário de política social: Artur Ferreis da Silva, povoado Café Sem Troco – São Roberto-MA, RG nº 18507082001-4 SSP/MA, CPF nº 006.032.543-77 suplente: José Alves da Silva, povoado Militoa – São Roberto-MA, RG nº 23448172002-2 – SSP/MA, CPF 210.947939 – coordenação municipal de mulheres: Maria de Fátima Gomes, Rua César Bandeira, s/nº, Centro, são Roberto-MA, RG nº 1.479157 SSP/MA, CPF 402.798.473-00; suplente Francisca Antonia de Sousa, povoado Militoa – São Roberto-MA, RG 032308442006-2 SSP/MA, CPF 037.136.853-71; coordenação municipal de jovens: Franclvaldo Carvalho Machado, rua Adriana Rodrigues, s/nº Centro – São Roberto-MA, RG 16998362001-2, SSP/MA, CPF 955.083.333-04; suplente: Luiz Santana da Silva, rua 10 novembro nº 164, Centro-São Roberto-MA RG nº 21246422002-3 SSP/MA, CPF 006.648.893-10; presidente do conselho fiscal: Adão Bandeira de Sousa, povoado Zeca Alvino, são Roberto-MA, RG 1.447739 SSP/MA, CPF 697.046.943-34; membro Francisco Alves de Sousa, povoado Café sem troco – São Roberto-MA, RG nº 18028993-4 SSP/MA CPF 713.193.013-04; membro: Francisco Barros de Lima, Bairro Santo

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Antonio São Roberto-MA, RG 1196775 SSP/MA, CPF 329.856.063-49; Suplente: José Benedito Gonçalves Moreira, povoado Vidal São Roberto-MA, RG 699.52896-8 SSP/MA, CPF 954.432.153-53; suplente: Isael Pereira Lima, povoado Militoa- São Roberto-MA, RG 1.417.288 SSP/MA, CPF 508.061.063-87; supinte: Luzia Lopes Lima, povoado Militoa – São Roberto-MA, RG 1655607720051-8 SSP/MA, CPF 037.655.583-11; continuando o Sr. Fernando efetivou a qualificação de todos os participantes da diretoria do sindicato e deu posse aos eleitos. Assim concluída a pauta no horário de 13 horas, o Sr. Fernando Furtado não tendo mais nada a dizer parabenizou a todos, agradecendo a hospitalidade e passou a palavra ao Sr. Magnilton Martins de Castro, hoje presidente da Entidade Sindical, que comentou e agradeceu aos presente a confiança depositada pela sua indicação para presidir tão grandiosa entidade e que estará disposto diretamente para cumprir e fazer cumprir o Estatuto desta entidade sindical, para agradecimentos da classe pesqueira. Continuando, o Senhor Fernando agradeceu a presença de todos e determinou à secretária dos trabalhos a senhora Claudinéia Silva Patrocínio, que lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros titulares e suplentes e por quem assim desejar. Câmara Municipal, Praça dois poderes, s/nº - Centro – São Roberto, CEP 65758-000, aos 24 dias do mês de maio de 2009.

Magnilton Martins de Castro

Magnilton Martins de Castro
Presidente

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner





28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Código de Controle 7D7E6 38AC0 52AC9 E12C

SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outorgante: A empresa SINPROPESCA - SIND DOS PESC PROF, ARTE, AQUIC, CRIAD E TRAB N/ PESCA DO MUNICIPIO DE SAO ROBERTO, CNPJ nº 11.433.789/0001-90, sito à Av.João Castelo n 587 Centro , São Roberto /MA, neste ato representada por MAGNILTON MARTINS DE CASTRO , CP nº 818.519.793-87, Documento de Identificação nº 29639294-4 SSPMA e suas filiais, constituen como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) FRANCISCO PESSOA FREIRE, BRASILEIRO portador(a) do CPF nº 249.914.143-34, Documento de Identificação nº 180623931 SSPMA residente e domiciliado(a) à RUA MANOEL MONTEIRO 79 CENTRO , ESPERANTINÓPOLIS /MA telefone 9936451814 , com poderes para representar o outorgante, no período de 04/08/2011 a 05/08/2014, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

CARTORIO DO 1º OFICIO

_____, em 04/08/2011 08:25:00

Magnilton Martins de Castro

(Assinatura do Responsável Legal pela Empresa Outorgante)

Reconheço a firma por autenticidade de Magnilton Martins de Castro

Selo 0000177 7058

Tabelã Lucia Rodrigues Lima - Substituta

CÓDIGO DE CONTROLE: 7D7E6.38AC0.52AC9.E12C

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO CENTRO DO VIDAL				
Endereço:	POVOADO CENTRO DO VIDAL		CNPJ:	02.134.932/0001-52	
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000
Nome do representante legal:	JOSÉ GONCALVES DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Gonçalves dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 09 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000072012996-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2015

NOME JOSE GONCALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
LAGO DO JUNCO - MA

DATA DE NASCIMENTO
27/09/1967

DOC ORIGEM
CASAM. N.8262 FLS.289 LIV.34

CPF
813926133-53

SAO LUIS-MA
P-244

LUCIO FLAVIO CAMPELO ARTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02.134.932/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	29/01/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO CENTRO DO VIDAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV CENTRO DO VIDAL	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	ZONA RURAL	SAO ROBERTO	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 18/07/2013 às 11:29:25 (data e hora de Brasília)

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Ata da Assembleia Geral da Associação dos Trabalhadores Rurais do Povoado Centro do Vidal, município de Santo Ângelo - MA, Rua Felipão A Eleição de Renovação da Diretoria da Associação.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano 2014, às 17:30 dezessete horas e trinta minutos, na sede da Escola Pública local, após a convocação e devidamente sido cumpridas as formalidades legais, reuniu-se os Associados da Associação de Trabalhadores Rurais do povoado Centro do Vidal, com sede no município de Santo Ângelo Estado do Maranhão sob a presidência do senhor: José Gonçalves dos Santos. Qual finalidade é para eleger e renovar a Diretoria da Associação que ora se reúne e se renova. Após ter sido discutido acerca dos novos membros, foi aclamada em aprovação e consequentemente em votação os nomes dos pretendentes aos cargos de nova Diretoria. A presente assembleia, por aclamação e unanimidade, aprovaram os novos membros da Diretoria que foram eleitos para o biênio 16 de dezembro de 2014 à 16 de dezembro de 2016. Na oportunidade, os eleitos foram imediatamente empossados e a composição de nova Diretoria ficou constituída: Presidente: José Gonçalves dos Santos, Vice-Presidente: Domingos

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Ata de Assembléia Geral de Posse, realizada aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, para tomada de posse e fundação da Associação Beneficente e Social Esperantinópolis, Maranhão, lavrada pelo Presidente e Secretária. Em tempo, a validade da diretoria é de 03 três anos, conforme estatuto vigente, sendo a presidência, prorrogando a validade da Ass. diretoria de 16 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2017.

Ass. Jaci Francisco das Santos

Adriana de Souza Barbosa

Averbado sob o nº 05-132 fls 98
do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Esperantinópolis 15 de 12 de 2014
O Oficial

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

dos Srs. Paulo Costa, 1º Secretário, Adriano de Souza Pinto, 2º Secretário; Claudia Regina Rodrigues, 1º Tesoureiro; Paulo Luiz de Souza, 2º Tesoureiro; José Benedito Gonçalves Moreira. Com esse novo Diretório, a entidade fica convencida de atribuições perante o Estatuto Social, bem que se reunir ordinariamente, observando as exigências legais. Na oportunidade o ex-Diretor Presidente Reclerto depositou nas mãos do Presidente eleito os documentos e valores pertencentes à Associação. Em seguida o Presidente empossou os demais membros, dizendo que o presente mandato será voltado para o fortalecimento da Associação. Em seguida a Presidente passou a palavra aos demais membros da Diretoria, os quais manifestaram e disseram que estão prontos para dar continuidade aos trabalhos em prol da Associação de trabalhadores rurais e em benefício dos pais do Centro da Vidal, agradecendo pelos votos recebidos. Dando prosseguimento, o Presidente Reclerto declarou suspensa a Diretoria para o biênio de 16 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2016. Em seguida, foi observado que todos mais nada a tratar, declarou encerrada

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner





28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.012.914/0001-69 MATRIZ		17/10/2018

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO VIVER	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS CARVALHO	100A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	CENTRO	SAO ROBERTO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTOVIVER1@OUTLOOK.COM	(99) 8401-0103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

[illegible] às 19:49:16 (data e hora de Brasília).

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	INSTITO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL				
Endereço:	Rua Luis carvalho - Nº 1001A		CNPJ:	32019914000165	
Município:	São Roberto	UF:	MA	CEP:	65,758-000
Nome do representante legal:	ANTONIO COSTA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Costa Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 08 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

11/03/2023 14:53
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Kellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Gerenciamento
Registrador / Tabelião Substituto

Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável
Rua Luis Carvalho, 100 - A - Centro
CEP 65.758-000 - São Roberto - MA

Ata de Assembleia Geral Ordinária para a eleição da nova diretoria executiva do Instituto Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável - INSTITUTO VIVER.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2022, às nove horas na sede social, à Rua Luis Carvalho, nº. 100 - A. Centro nesta cidade de São Roberto, estado do Maranhão, reuniram-se em assembleia geral Ordinária O senhor Presidente Antonio Costa Silva, e os abaixo assinados, com a finalidade de eleger a nova diretoria do Instituto Viver. Após haver declarado todos os membros da diretoria, Conselho fiscal e demais cargos deliberativos, O senhor Antonio Costa Silva, foi eleito para conduzir a assembleia. Iniciada a reunião, assumiu a presidência o senhor, Antonio Costa Silva, brasileiro, Casado, autônomo, Portador do RG nº 0247319792003-3 SESP/MA, e do CPF. nº 324.395 253-91, residente e domiciliado à Rua Luis Carvalho, nº 897, Centro, nesta cidade de São Roberto, Maranhão o qual nomeou a senhora, MIRIN ARIANA LACERDA RIBEIRO CINTRA, brasileira Casada, Professora, portadora do RG: nº 1609999200-9 SESP/MA, e do CPF nº 958.980.103-15, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, S/N, centro, nesta cidade de São Roberto, MA, para assumir com secretária. Logo a seguir, O senhor, O senhor presidente solicitou a senhora secretária, que procedesse a leitura do edital de convocação. Ouvindo os presentes, o edital foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, e após sugestões de chapa única para os órgãos diretivos, procedeu-se a eleição e posse da diretoria execu-

Digitalizado com CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Millena Nellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora | Tabeliã Substituta

Fiscal, do Conselho Fiscal e Assessoria e comunicação 1. com mandato de 4 (quatro) anos, com duração de dois de Julho de dois mil e vinte sete (02/07/2027) Podendo ser reeleitos por mais mandatos, O que após aprovado por todos, ficaram assim constituidos: Presidente: Antonia Lopes da Silva, autônoma, casada, portador do RG: 0247317922 0033, SESP/MA, CPF. 324.395.253-91, residente e domiciliado à Rua Luis Carvalho, 897, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA; Vice presidente: Adonias Oliveira Rodrigues, casado, lavrador RG: 241729220003-3, SESP/MA, CPF 366.450.268-03, Rua Principal, s/n, Povoado Ofilena, CEP: 65.758-000. São Roberto-MA; Secretária: Maria Adriana Lacerda Ribeiro Cintra, casada, professora, RG: 16099992000-4, SSP/MA CPF. 958-480-103-15, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, s/n:, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA; Tesoureira: Maria Ines de Portugal dos Santos, casada, professora, RG: 0000698896196-0 SSP/MA, CPF: 830.979.963-20, residente e domiciliada, à Rua Adriana Rodrigues, 1041, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA; Conselho fiscal: Presidente Antonia da Silva Santos, casada, lavradora, RG: 038009802009-3, SSP-MA. CPF 604.563.633-02, residente e domiciliado, à Rua principal s/n, Povoado Ofilena, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA; Vice presidente: Samara dos Santos Sousa, casada, lavradora, RG: 023433122002-6, SSP-MA, CPF 038.604.943-25, Rua dos Cadenses, s/n, Centro. CEP. 65.758-000, São Roberto-MA. Secretária: Natanael de Moraes Cardoso, casado, lavrador, RG: 2345990200 2-0, SSP-MA, CPF 057.236.063-01, residente e domiciliado à Rua Otávio Pereira s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA. Assessoria de Comunicação, Aldenides Santana Silva, casada, aposentada, RG: 24716572003-7, SSP-MA; CPF. 364.447.233-53, residente e domiciliada à Rua Luis Carvalho, 897, Centro. CEP. 65.758-000, São Roberto-MA. Nada mais havendo a tratar O senhor Presidente Antonio Costa Silva declarou encer-

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Antonio Kelles L de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora / Tabelia Substituta

pela assembleia, e eu Maria Ariana Lacerda Ribeiro Cintra, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e por todos os sócios presentes.

São Roberto - MA, 02 de Julho de 2022.

Diretoria Executiva

Secretária: Maria Ariana Lacerda Ribeiro Cintra, RG: 160.9992000-4, SESP-MA, CPF: 958.480.303-15, Rua Adriano Rodrigues, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto - MA.
Assinatura: Maria Ariana Lacerda Ribeiro Cintra

Presidente: Antonio Costa Silva, RG: 2473179 2003-3, SESP-MA, CPF: 324.395.253-91, Rua Luis Carvalho, 897, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Antonio Costa Silva

Vice presidente: Adonias Oliveira Rodrigues, RG: 241729220 03-3, SESP/MA, CPF: 366.450.268-03, Rua Principal, S/N, povoado Ofileno, CEP: 65.758-000. São Roberto - MA.
Assinatura: Adonias Oliveira Rodrigues

Tesoureira: Maria Ines de Portugal dos Santos, RG: 00.009896196-0, SESP-MA, CPF: 830.979.963-20, Rua Adriano Rodrigues, 1041, Centro, CEP: 65.758-000, São Roberto - MA.
Assinatura: Maria Ines de Portugal dos Santos

Conselho Fiscal

Presidente: Antonio da Silva Santos, RG: 0380098 2003-3, SESP-MA. CPF 601.963.633-02, Rua Principal, s/n, povoado, CEP. 65.758-000, São Roberto - MA.
Assinatura: Antonio da Silva Santos

Digitalizado com CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Milena Karina L. de Sousa
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora | Tabeliã Substituta

Vice Presidente: Samara dos Santos Sousa, RG: 0234337220 2-6, SESP-MA, CPF: 038.604.943-25, Rua do Cubenses, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Samara dos Santos Sousa Silva

Secretário: Natanael de Moraes Cardoso, RG: 2345990 002-0, SSP-MA, CPF 057.236.063-01. Rua Otávio Pereira, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto, MA.
Assinatura: Natanael de Moraes Cardoso

Assessora de Comunicação: Aldenides Santana Silva, RG: 24716572003-7 SESP-MA, CPF: 364.447.233-53, Rua Luis Carvalho, 897, Centro, CEP: 65.758-000, São Roberto-MA
Assinatura: Aldenides Santana Silva

Sócios Fundadores
Elda do Carmo Pinho, RG: 23444062002-3, SESP/MA, CPF: 015.838.423-73, Rua Otávio Pereira, s/n, centro, CEP. 65.758-000. São Roberto-MA.
Assinatura: Elda do Carmo Pinho

Antonia dos Santos Oliveira, RG: 1.417.279, SESP-MA, CPF 851.762.143-34, Rua Luis Carvalho, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Antonia dos Santos Oliveira

Alexandre Mesquita Moraes, RG: nº 02344215200 2-7 SESP-MA, CPF 065.377.293-94, Rua do Comércio, 830, centro, CEP. 65.758-000. São Roberto-MA.
Assinatura: Alexandre Mesquita Moraes

Luzileide Ricardo Nascimento Lopes, RG: 0400178020 16-1 SSP/MA, CPF: 975.828.753-20, Rua Abreno Salomeu s/n Centro. CEP. 65.758-000, São Roberto-MA

Digitalizado com CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Assinatura: Luziliidi Ricardo Nascimento

Eridan Pinho da Silva, RG: 1.747.460, SESP-MA, CPF: 9.20.575.942-00, Rua São Pedro, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA
Assinatura: Eridan Pinho da Silva

Maria Aparecida Duarte Moraes, RG: 025449162003-9, SESP/MA, CPF: 037.628.093-05, Rua São Pedro, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Maria Aparecida Duarte Moraes

Ariel Carvalho Moraes, RG: 027573662004-5, SESP-MA, CPF: 031.267.083-40, Rua São Pedro, s/n, centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Ariel de carvalho moraes

Jessica Ambrósio da Costa. RG: 038067482009-0, SESP-MA, CPF: 604.610.773-37, Rua João Castelo, 644, centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Jessica Ambrosio da Costa

Madalena da Silva Abreu, RG nº 055631642015-4, SESP-MA, CPF: nº 621.296.633-87, Rua da Igreja, 44, centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA
Assinatura: Madalena da Silva Abreu

Salatiel da Silva Fernandes, RG 055539732013-4, CPF 235.056.562-91, Rua Lúcio Nava, 1591, Centro, CEP 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura:

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
PRENOT1490211CERN3MN902103 12/07/2022
11:35:38 ATO 15.1 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
31,00 EMOL R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26
FEMP R$ 1,26 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
AVERBA1490211RI81Z3/3GRM3L91. 12/07/2022
11:20:12 ATO 15.9.1 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
94,20 EMOL R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03
FEMP R$ 3,03 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
AVERBA1490211RI81Z3/3GRM3L91. 12/07/2022
11:19:27 ATO 15.9.2 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
94,20 EMOL R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03
FEMP R$ 3,03 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
AVERBA1490211RI81Z3/3GRM3L91. 12/07/2022
11:19:15 ATO 15.9.1 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
94,20 EMOL R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03
FEMP R$ 3,03 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
AVERBA1490211RI81Z3/3GRM3L91. 12/07/2022
11:19:39 ATO 15.9.1 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
94,20 EMOL R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03
FEMP R$ 3,03 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
ARQUIV1490211V/VOAIL2GVY9B189. 12/07/2022
11:24:05 ATO 15.22. PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
31,14 EMOL R$ 30,94 FERC R$ 0,00 FADEP R$ 1,20
FEMP R$ 1,20 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERTID1490211HEP7FQUM4DK3B27
12/07/2022 11:35:58 Ato 15.10.1 Parte(s) INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU...
Total R$ 44,17 Emol R$ 39,80 FERC R$ 1,19 FADEP R$ 1,59 FEMP R$ 1,59 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Milena Kellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora | Tabelião Substituta

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

CERTIDÃO

Certifico que foi averbada a Ata de Eleição da nova diretoria INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL, protocolada sob o nº 433, nº de ordem 118, Averbações: 6, 7 e 8, às fls. 69 à 72, do Livro A-01, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório do 2º Ofício da Esperantinópolis/MA, em 12/07/2022.

Milena Kellen Ludugério de Sousa Lopes
Registradora Substituta

Digitalizado com CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE MILITÔA				
Endereço:	POVOADO MILITÔA		CNPJ:	12.588.757/0001-73	
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.768-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO PEREIRA da CONCEIÇÃO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Pereira da Conceição

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 10 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Seis

Tipo Certificado: e-CNPJ A1
Protocolo: 1000314336
Data/Hora: 26/04/2018 13:56:03

1-8

10003143360202588757000173

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR
Nome AC: AC CNDL RFB
Website: https://www.spcbrasil.org.br/
Nome AR: AR CNDL
Telefone: (11)3549-6900

2.Identificação do Titular do Certificado Digital.
Nome/CNPJ: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE
Número CNPJ: 02588757000173 CEI: 00000000000
Cidade: São Roberto UF: MA
Telefone: (99) 984378292

Representante(s) Legal(is):
Nome: FRANCISCO PEREIRA DA CONCEICAO
CPF: 88943534353 Data Nascimento: 05/11/1975
Endereço: RUA PRINCIPAL Nº: SN Compl.:
Bairro: CENTRO Cidade: São Roberto / MA CEP: 65758000

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.
3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.
3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.
Nome: FRANCISCO PEREIRA DA CONCEICAO
CPF: 88943534353 Data Nascimento: 05/11/1975
Documentos de Identificação
RG/Passaporte/RNE: 0000000000 Órgão Expedidor:
CNPJ/CEI/PCD: 00000000000
E-mail: alracos2018@hotmail.com
Endereço: RUA PRINCIPAL Nº: SN Compl.:
Bairro: CENTRO Cidade: São Roberto / MA CEP: 65758000

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

4. Dados para constar no Certificado Digital.
4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:
a) Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
d) Demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.
4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado – PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.
4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.
4.2.2 O(s) Representante(s) Legal(is) e o Responsável declaram residir no endereço acima mencionado e, conforme decreto nº 83.936/79 e da Lei 7.115/83, se responsabilizam pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.1.9.1 da Resolução nº 42/2005 do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5. Obrigações do Titular.
5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;
5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.
5.4 Garantir a proteção e o sigilo de sua chave privada, mediante o uso de senha segura, conforme art.5º da Instrução Normativa RFB Nº 1.077, de 29 de Outubro de 2010;
5.4.1 Em caso de suspeita do comprometimento de sua chave privada, solicite imediatamente a revogação do certificado conforme o item 7.2 deste documento;
5.5 Responsabilizar-se por todos os atos praticados com a utilização de sua chave privada, contida no Certificado Digital contratado, especialmente pelos atos praticados perante a Receita Federal do Brasil.

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital.
6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital.
7.1. O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:
7.1.1 Houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
7.1.2 Houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.
7.2. A revogação pode ser feita no endereço eletrônico https://revogacao.spc.org.br/, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.
8.1 A AC e a AR:
8.1.1 Não mantêm cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
8.1.2 Não mantêm cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
8.1.3 Reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
8.1.4 Mantenho sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposição Final.
9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP -Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP -Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br , bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.
9.2 Este Certificado Digital tem validade de 12 meses a partir da data de emissão.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço http://repositorio.acspcbrasil.org.br/ac-cndlrfb/.

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

São Roberto - Ma (CIDADE / UF) 26 de Abril 2018

Francisco Pereira da Conceição
Responsável pelo uso
FRANCISCO PEREIRA DA CONCEICAO

Kayro de Paiva Pestana
Nome: KAYRO DE PAIVA PESTANA
CPF: 04031751354

Francisco Pereira da Conceição
Representante Legal
FRANCISCO PEREIRA DA CONCEICAO

11/03/2023 14:23
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Cartório do Ofício Único Barbosa
1º Ofício e Especial Esperantinópolis
Reconheço

Ata de Reiçã da Associação dos Trabalhadores rurais da comunidade Vitória

Aos 20 vinte de novembro de dois mil e quinze, reuniu-se os associados da associação dos trabalhadores rurais da comunidade Vitória sobre a Presidencia do senhor Francisco Pereira da conceição, secretariado pela a senhora maria de Jesus barbosa de sousa. reuniram-se os associados para Eleição da reiliçã do Presidente Francisco Pereira da Conceição a onde todos Fizeram uso da Palavra tratando-se da nova eleição da nova diretoria Sendo assim como novo Presidente O senhor Francisco Pereira da conceição.

1: Presidente = Francisco Pereira da conceição
2: Vice Presidente = Raimundo viana da Silva
1: Secretário = Deuzimar Santos da Silva
1: Tesoureiro = Antonia Anti da Oliveira cavalcante
2: Secretário = maria Pereira de sousa
2: tesoureiro = maria de Jesus barbosa de sousa

reuniram-se toda a comunidade na Residencia da senhora maria Pereira de sousa onde trataram-se da votação desta Chapa apresentada pela o senhor Francisco Pereira da conceição, e o senhor Raimundo viana da Silva, e a senhora Deuzimar Santos da silva e Antonia Anti de Oliveira cavalcante, e maria Pereira de sousa, e maria de Jesus barbosa de sousa

Depois de varias debates Ficou assim Formada a nova diretoria assim aprovados Por todos os socios, o Presidente colocou a Chapa em votação e o resultado foi a sua aprovação sendo assim eleita a nova diretoria Por todos Presentes, onde a Chapa eleita foi imediatamen

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Esta Causa
de Barbosa de
Silva
Eva Maria da Silva
Maria Maria da Silva.
Isabel de Jesus da Silva
Juana Oliveira Santos
Erika Oliveira Santos
Cristiane Barbosa da [illegible]

Em Razão que O Senhor Presidente estabeleceu Sua nova Presidência da Associação Precisam Gozar dos seguintes Poderes para Poder realizar de Fato um bom mandato: Poder de efetuar movimentação financeira, Pagamentos, Transferencias emissão de ordem de Pagamento por meio eletronico Internet, Gerenciador financeiro, abrir, movimentar e encerrar conta corrente e Poupança, assinar contratos de Prestação de serviços bancários, contratos Prestação de serviços bancarios, emitir Cheques, abrir contas de diversos, receber, Roubar, saque e dar Quitação, solicitar saldo extratos, retirar Cheques devolvidos, endossar Cheques, sustar/ contra ordem Cheques cancelar Cheques, baixar Cheques cadastrar, alterar e desbloquear Após Questionamentos e esclarecimentos a Assembleia Geral aprovou a Proposta dando a Presidencia da associação todos Poderes.

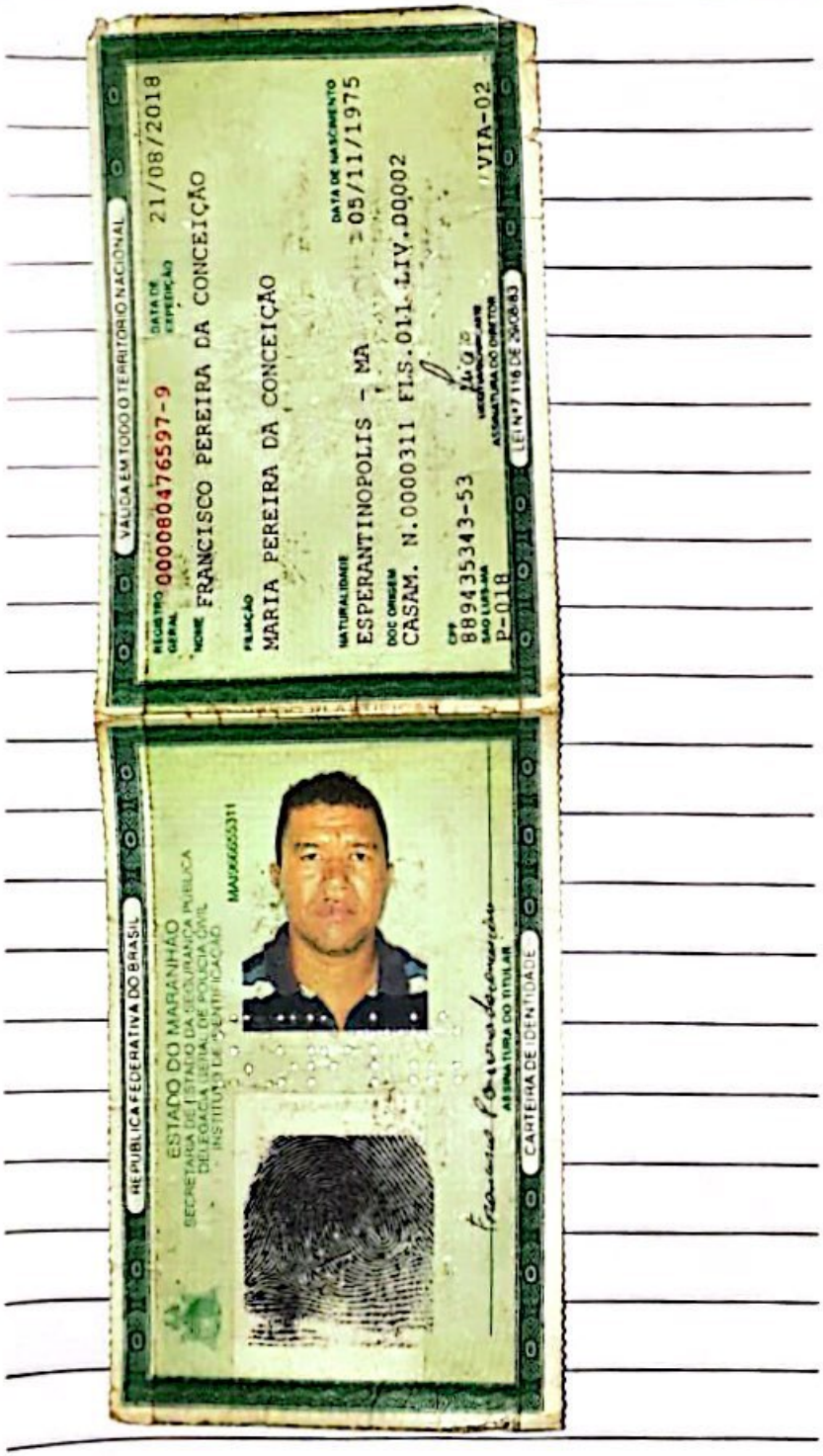
Averbado sob o nº 664 Fls. 108
do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Esperantinópolis 03 de 03 de 17
O Oficial [illegible]

Clodomiro de Oliveira Veloso Barbosa
2º Ofício de Esperantinópolis
Escrevente

Uso Gratuito - ELCIA RODRIGUES LIMA
LAERCIA R. LIMA BRITO
Governo, 1233, Centro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09dd
Scanned with CamScanner

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE MILITOA
ENDEREÇO: POVOADO MILITOA
FUNDADA EM: 05/01/1997
CNPJ: 02.588.757/0001-73



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES BAIRRO SANTA CRUZ				
Endereço:	BAIRRO SANTA CRUZ		CNPJ:	12.539.052/0001-10	
Município:	SÃO ROBERT - MA	UF: MA	CEP:	65758-000	
Nome do representante legal:	FRANCISCO DE ALENCAR SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco de Alencar Sousa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 05 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.539.052/0001-10 MATRIZ		25/11/1991

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SANTA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATRSC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO SANTA CRUZ	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	ZONA RURAL	SAO ROBERTO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **14:49:42** (data e hora de Brasília).

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA958160235

Francisco de Alencar Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000069899196-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2017

NOME FRANCISCO DE ALENCAR SOUSA

FILIAÇÃO
MANOEL FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO E
ERISVALDA GONCALVES DE ALENCAR SOUSA

NATURALIDADE
POCAO DE PEDRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1975

DOC ORIGEM
NASC. N.16933 FLS.262 LIV.30

CPF
508059083-15

SAO LUIS-MA
P-18

LUCIVALDO CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CRUZ, MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO.

Aos dias 06 de Novembro de 2021, ás sete horas, reuniram-se na escola municipal Roberto Rocha, os associados da associação de santa Cruz, município de São Roberto MA, convocados para assembleia geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;

2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos de todos os associados com direito a voto dos presentes á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 03 (três anos) anos: Para presidente, **Francisco de Alencar Sousa,** brasileiro, casado, portador do RG: 000069899196-6 e escrito no CPF: 508.059.083-15. Vice-presidente, **Antonio Severino de Lima**, brasileiro, casado, portador do RG: 050444462013-8 e escrito no CPF: 836.617.781-53.

1º. Tesoureiro, **Evandro de Araújo Silva**, brasileiro, vive em união estável, portador do RG: 044101702012-7 e escrito no CPF: 610.136.613-89. **2º**. Tesoureiro, **Leonice dos Santos Ferreira**, brasileira, casada, portadora do RG: 20237294-4 e escrito no CPF: 703572773-68.

1º. Secretário, **Raifran Morais Freire**, brasileiro, casado, portador do RG: 045712282012-5 e escrito no CPF: 621217813-58. **2º.** Secretário, **Crispina de Sousa Dias**, brasileira, casada, portadora do RG: 000078141597-7 e escrito no CPF: 867239953-68.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os cargos que lhes foram confiados e determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Raifran Morais Freire, lavrada a ata, sendo lida conferida e assinada por todos os presentes.

Local: Escola municipal Roberto Rocha.

Assinaturas: Raifran morais freire

Francisco de Alencar sousa

Evandro de Araujo Silva

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Digitalizado com CamScanner

1º Presidente; Francisco de Alencar Sousa

Vice-Presidente; Antonio Severino de lima

1º Secretário; Raiton morais freire

2º Secretário; Crispina de Sousa Dias

1º Tesoureiro; ~~Claudio de Araujo Silva~~

2ºTesoreiro; Veronice dos Santos Ferreira

José Julio soares

Maria das Dores dos Santos Ferreira

Francisca Natalina morais

José Ribeiro Galdino

Elizeu da costa Rodrigues

Cicero Teixeira dos Santos

João de Moura Freire

Francisco Cardoso de Oliveira

Maria de Fatima gomes da Silva

Claudio de lima

Antonio dias de sousa

Raiza morais freire

José Roberto Gomes da Silva

Francilde sousa Alves

Raimundo Geraldo de lima

José Edson Gonçalves da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Digitalizado com CamScanner
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA FILHO 82277192291				
Endereço:	RUA DO COMÉRCIO		CNPJ:	48.738.377/0001-8	
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65738-000
Nome do representante legal:	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA FILHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Nonato dos Santos Braga Filho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 08 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

11/03/2023 14:43
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
11/03/2022
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.788.377/0001-83 MATRIZ		01/12/2022

NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA FILHO 82277192287

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFINITY PAPELARIA E COMUNICACAO VISUAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	CENTRO	SAO ROBERTO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAIMUNDOFILHOBRAGA@GMAIL.COM	(99) 8454-1862

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 20:15:04 (data e hora de Brasília).

11/03/2023 14:44

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09ed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09ed

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO FERREIRA					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO		UF:	MA	CEP:	65.758-000
RG: 1707052 2001-1		Órgão Emissor:	P-188	CPF:	051.036.763-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

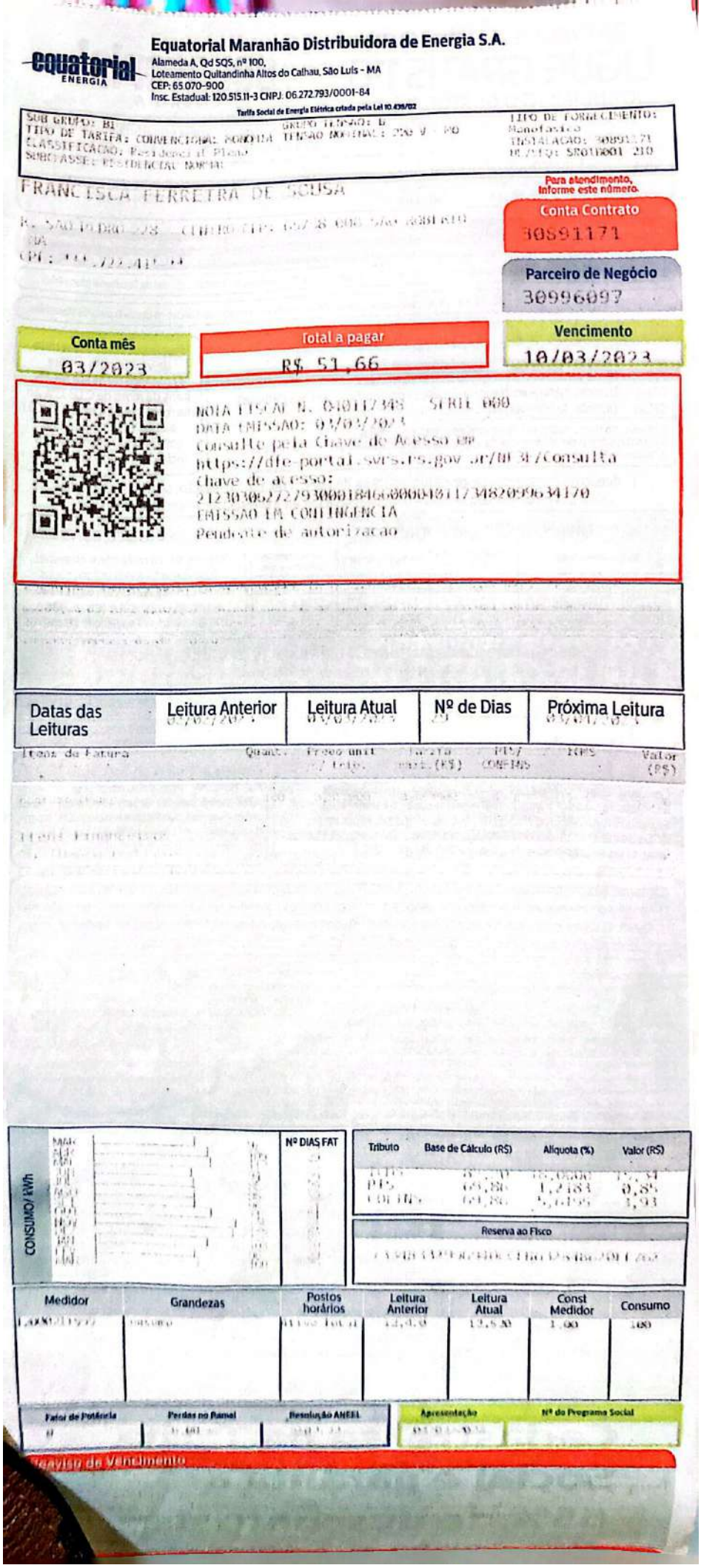
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

FRANCISCO FERREIRA
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 02 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - FN
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 30891171
RE/SIG: SR0119001 210

FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
30891171

Parceiro de Negócio
30996097

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 51,66	10/03/2023

NOTA FISCAL N. 010117345 SERIE 060
DATA EMISSAO: 03/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3/Consulta
Chave de acesso:
21230306272793000184650600010117134820996341170
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/02/2023	07/03/2023	28	05/04/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
[illegible]						

CONSUMO kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	69,86	1,2183	0,85
COFINS	69,86	5,6195	3,93

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	12.450	12.538	1,00	108

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

Aviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P - 138





FRANCISCO FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

2856 2fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

REGISTRO GERAL 17070522001-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2001

NOME

FRANCISCO FERREIRA

FILIAÇÃO

************** E FRANCISCA FERREIRA

NATURALIDADE

BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1967

DOC ORIGEM

NASC. N. 32281 FLS. 499 LIV. A/32

CPF

**********-**

SÃO LUIS-MA

P-188

Orlando Trinta Arouche

Diretor de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043686262011-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2011

NOME JANAINA MENDES DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA MENDES DA SILVA

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO
14/08/1996

DOC ORIGEM
NASC. N.27107 FLS.284V LIV.A25

CPF
609741703-99

SAO LUIS MA
P-5

ORLANDO TENTA ARDUINE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, QI 5(29, nº 830,
Loteamento Quintandinha Alves do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: [illegible] | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica - cidadã gesta Lei 10.438/02

[illegible]

JANAINA MENDES DA SILVA

[illegible]

Para atendimento informe este número

Conta Contrato

[illegible]

Parceiro de Negócio

100031672 9

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 23,76	13/03/2023

[illegible]

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JANAINA MENDES DA SILVA				
Endereço:	RUA 10 DE NOVEMBRO				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 04368626201I-O		Órgão Emissor: SSP-MA		CPF:	609 741 703-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Janaina Mendes da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 09:35

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ANISIA DE SOUSA					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP: 65.758-000
RG: 6999 6896-8		Órgão Emissor:	P-099	CPF:	978.326.503-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

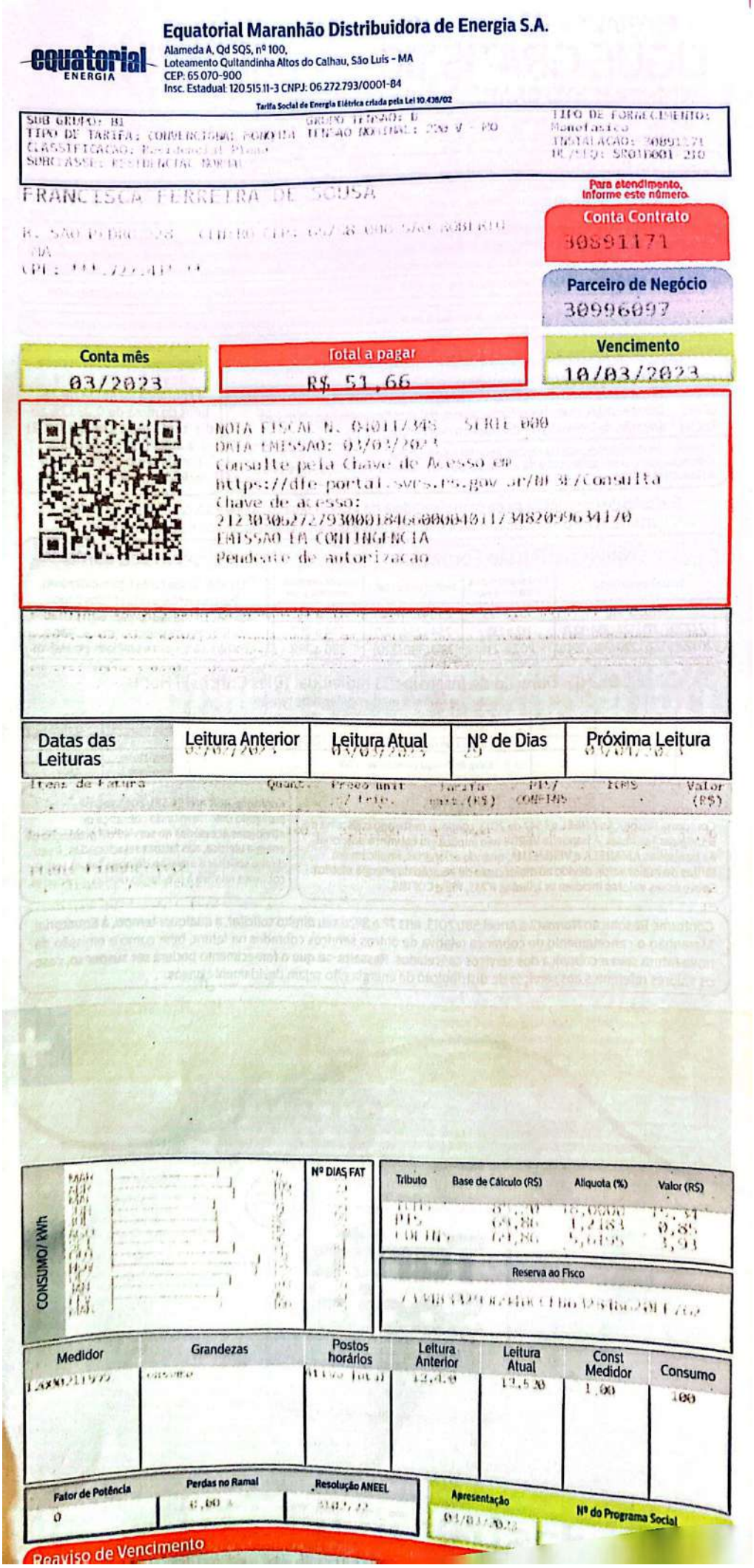
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria anisia de sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 05 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - FN — INSTALAÇÃO: 30891171
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plena — RE/SEQ: SR011001 210
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA

FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA

R. SÃO PEDRO, 238 - CENTRO CEP: 65.[illegible] SÃO BENEDITO
MA
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
30891171

Parceiro de Negócio
30996097

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 51,66	10/03/2023

NOTA FISCAL N. 000117345 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 03/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21230306272793000184660000001171348200963417 0
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/02/2023	03/03/2023	29	04/04/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. c/ Trib.	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
[illegible]						

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	51,80	18,0000	9,32
PIS	69,80	1,2183	0,85
COFINS	69,80	5,6195	3,93

Reserva ao Fisco

[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
[illegible]	consumo	ponta fora p	13.430	13.530	1,00	100

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL
0	0,00 %	[illegible]

Apresentação	Nº do Programa Social
01/03/2023	

Reaviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Maria Nisia de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 69996896-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/1994

NOME
MARIA ANISIA DE SOUSA

FILIAÇÃO
ANTONIO MALAQUIAS DE SOUSA E FILOMENA MARIA DA CONCEICAO SOUSA

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1972

DOC ORIGEM
NASC.N.18081 FL.122 LIV.A 25

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ANTONIA RODRIGUES ALVES					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP: 65.758-000
RG: 0000556493196-6		Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	01439525366	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria Antonia Rodrigues Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 05 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

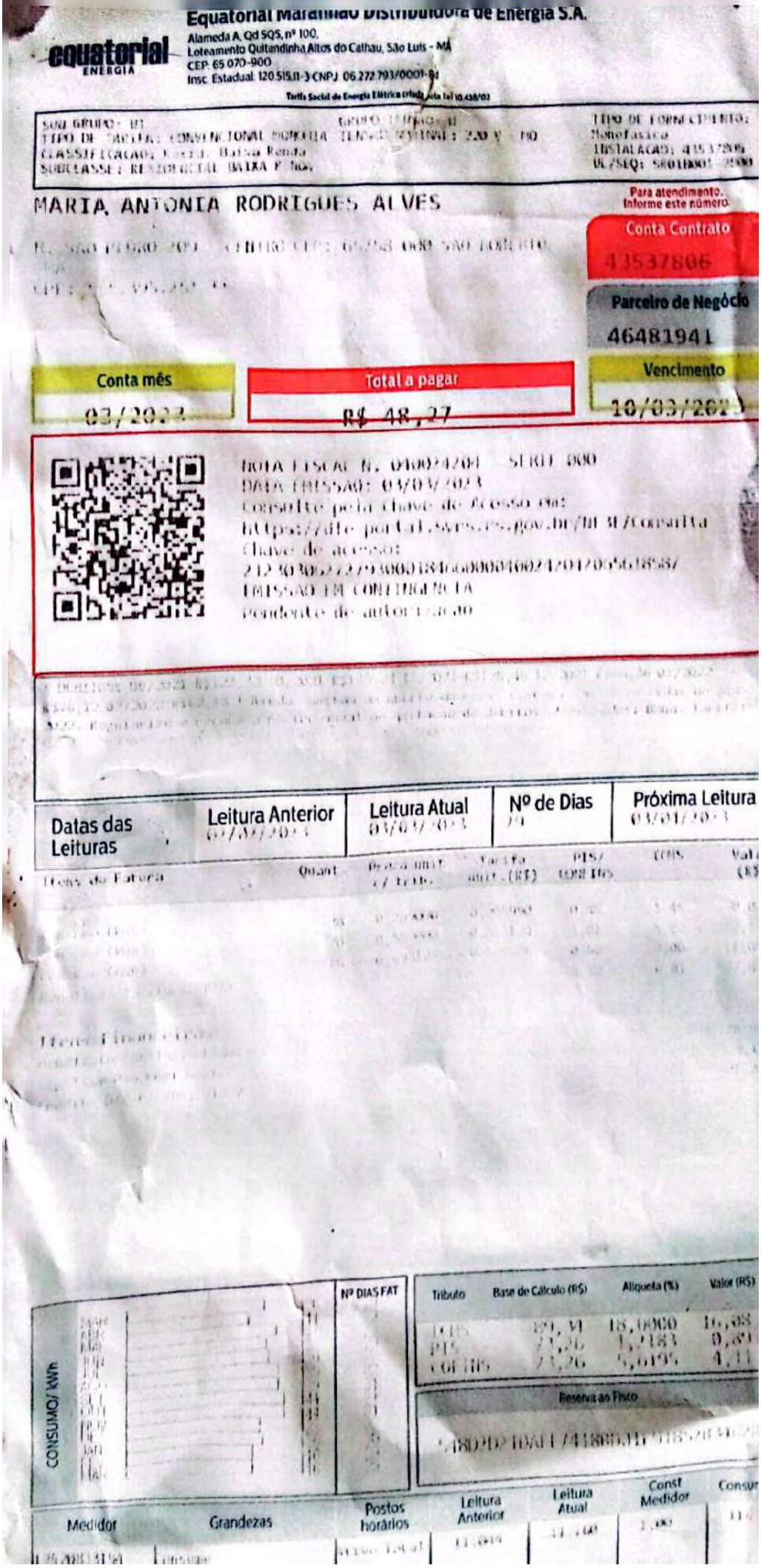
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner





28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONÔMIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V — FIO — INSTALAÇÃO:
CLASSIFICAÇÃO: Poder. Baixa Renda — UL/SEQ:
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA R. Nov.

MARIA ANTONIA RODRIGUES ALVES

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato: 43537806

Parceiro de Negócio: 46481941

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 48,27	10/03/2023

NOTA FISCAL N. 000024204 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 03/03/2023
Consulte pela chave de acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2123030627279300038455000000240241706956185857
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Protocolo de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/02/2023	03/03/2023	24	03/04/2023

Itens da Fatura | Qtd. | Preço unit. c/ trib. | Tarifa unit. (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Valor (R$)

CONSUMO/ KWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	27,26	18,0000	4,91
PIS	27,26	1,2183	0,33
COFINS	27,26	5,6195	1,53

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA TEODORO				
Endereço:	Rua São Pedro				
Município:	São Roberto		UF: MA	CEP:	65.758.000
RG: 0325743 42007-0	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	042259623-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria da conceição de oliveira Teodoro

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 02 de março de 2023

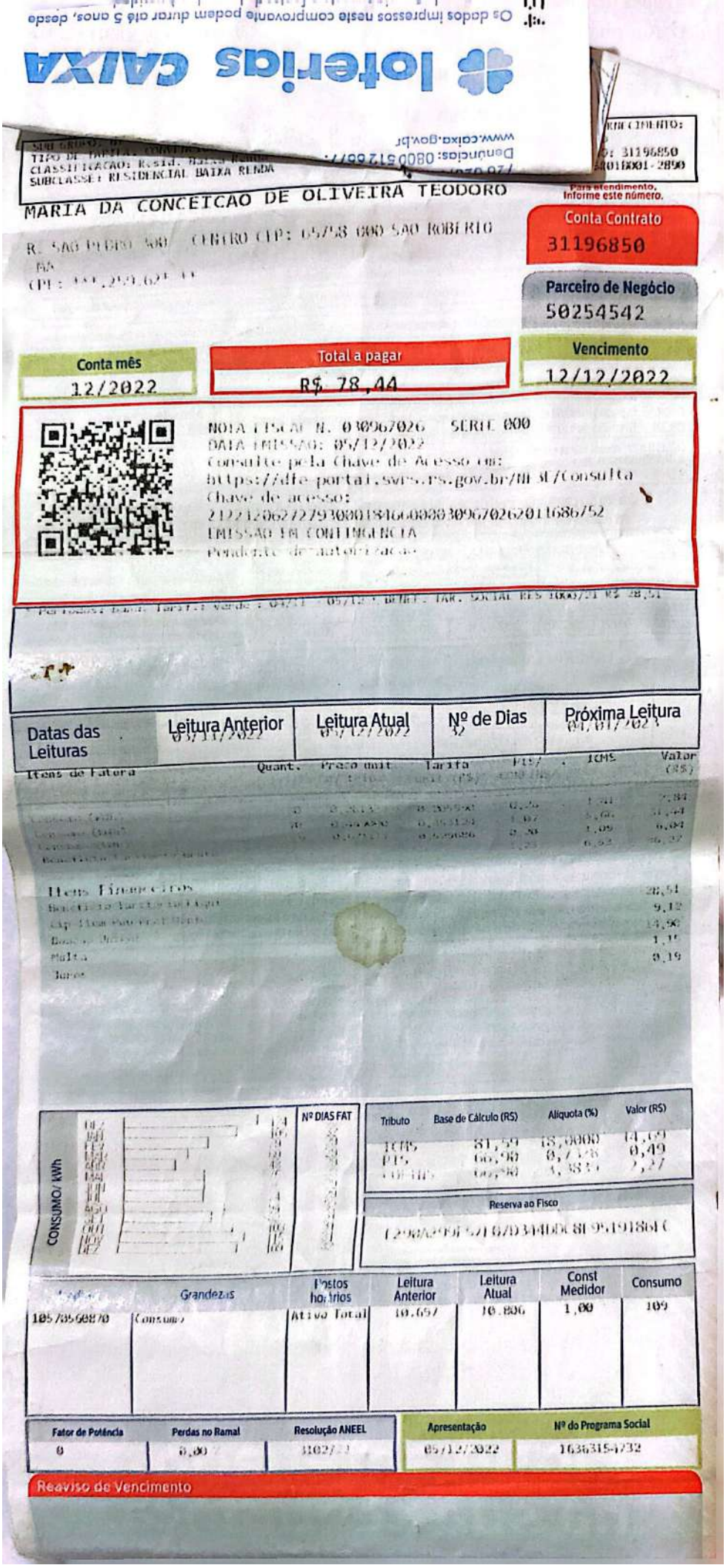
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA TEODORO

Conta Contrato
31196850

Parceiro de Negócio
50254542

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2022	R$ 78,44	12/12/2022

NOTA FISCAL N. 030967026 SERIE 000
DATA EMISSAO: 05/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
21221206277930001846600030309670262011686752
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/11/2022	05/12/2022	32	04/01/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit (R$)	Tarifa	Alíq. (%)	ICMS	Valor (R$)
Consumo kWh	109	0,722000	0,65	18,00	14,18	78,73
Contrib Custeio Iluminação Pública - Lei Municipal	1	9,120000	9,12			9,12
Bandeira Tarifária Verde	109	0,262000	0,24	18,00	5,14	28,54
Itens Financeiros						28,54
Bandeira Tarifária Verde						9,12
Cip Iluminação Pública						14,90
Base Juros						1,17
Multa						0,19
Juros						

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	81,59	18,0000	14,69
PIS	66,90	0,7128	0,49
COFINS	66,90	3,3534	2,27

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
1857556870	Consumo	Ativo Total	10.697	10.806	1,00	109

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	1102/21	05/12/2022	1636315-4732

Reaviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032574342007-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2013

NOME MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA TEODORO

FILIAÇÃO

ANTONIO TEODORO LISBOA E ALBERTINA DE OLIVEIRA TEODORO

NATURALIDADE

SAO ROBERTO - MA

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1988

DOC ORIGEM

NASC. N.51527 FLS.41 LIV.55

CPF

042259623-00

SAO LUIS-MA

P-238

ORLANDO TRINTA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚB ... FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI928658210





maria da conceição de oliveira Teodoro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
*Nome Completo:	MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES					
Endereço:	AV-ADRIANO RODRIGUES					
Município:	SÃO ROBERTO			UF: MA	CEP:	65.759-000
RG: 0649521112017-9		Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	955.795.213-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria das graças magalhães

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA 02 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 13:1

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

MARIA DAS GRACAS MAGALHAES

Para atendimento, Informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
13425817	13425817

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2022	R$ 39,38	12/12/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
			21.017	21.095	1,00	78

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
	38,37	18,0000	10,51
PIS	47,86	0,7328	0,34
COFINS	47,86	3,3839	1,62

Apresentação	Nº do Programa Social
05/12/2022	25344583352

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 064252412017-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2017

NOME MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1952

FILIAÇÃO JOSÉ LEONTINO DE OLIVEIRA E DELAIDE GAUDINA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SOBRAL - CE

DOC ORIGEM CASAM. N.93 FLS.93 V LIV.01

CPF 955795243-15

VIA-01

ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIO52927244

MAIOR DE 65 ANOS

09/03/2023 08:24

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA DE FATIMA SILVA LANDIM					
Endereço:	RUA TAMIRES BEZERRA					
Município:	SÃO ROBERTO-MA			UF:	MA	CEP:
RG: 04813189 2013-5		Órgão Emissor:	SSP/	CPF:	614073233-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fatima Silva Landim

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 03 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.4[illegible]

SUB. GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: [illegible] — ATO DE CONCESSÃO: [illegible]
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: [illegible] — Monofásico
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda — INSTALAÇÃO: 37676463
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA — SEQ: SR01B001-2640

MARIA DE FATIMA SILVA LANDIM

R. TAMIRES BEZERRA 54 CENTRO CEP: 65758-000 SÃO ROSÁ
RIO MA
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
[illegible]

Parceiro de Negócio
10096983[illegible]

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
10/2022	R$ 67,76	10/10/2022

NOTA FISCAL N. 0[illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 03/10/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
2122100627279300018460000252425[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 04/2021 R$78,85 05/2021 R$114,54 06/2021 R$80,28 07/2021 R$[illegible] 08/2021 [illegible]
09/2021 R$66,54 * Ainda constam em aberto em nosso sistema [illegible]
Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos [illegible]
03/09 - 03/10 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 28,81

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/09/2022	03/10/2022	31	03/11/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. (R$)	Tarifa (R$)	Alíq. (%)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,268533	0,205990	[illegible]	1,45
Consumo (kWh)	70	0,980103	0,353124	[illegible]	5,79
Consumo (kWh)	14	0,689283	0,529684	[illegible]	[illegible]
Benefício Tarifário Bruto				[illegible]	6,76
Itens Financeiros					
Benefício Tarifário Líqui					28,81
Cip-Ilum Pub Pref Muni					[illegible]

CONSUMO/KWh

Nº DIAS FAT

Tributo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,80

Número [illegible]

Medidor	Grandezas	Posto Tarifário	Leitura Atual	Leitura Anterior	Const. Medidor	Consumo
1058588/682	Consumo	ATIVO	[illegible]	[illegible]	1,00	[illegible]

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	[illegible]	Nº [illegible]
0	0,00 %	3102/22	03/[illegible]/2022	[illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI928917762





Maria de Fátima Silva Londin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048131892013-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2013

NOME MARIA DE FATIMA SILVA LANDIM

FILIAÇÃO
EDILSON DO NASCIMENTO PAES LANDIM E
ALDENIZA DA CONCEICAO SILVA

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
13/04/1999

DOC ORIGEM
NASC. N.60108 FLS.236 LIV.54

CPF
614073233-69

SAO LUIS-MA
P-238

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

5

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MILTON MAIA RIBEIRO						
Endereço:	RUA SÃO PEDRO						
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP:	65.758-000
RG: 0254473	52003-6	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	030581883-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

MILTON MAIA RIBEIRO

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 06 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 6218571
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno — UL/SEQ: SR01A001-2590
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

Para atendimento, informe este número.

MILTON MAIA RIBEIRO

R. SAO PEDRO 5 CENTRO CEP: 65758 000 SAO ROBERTO -MA
CPF: ***.581.88*-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
6218571	38678787

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2022	R$ 31,73	09/02/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B:
Numero da Fatura: 020220200[illegible]6492 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissao: 02/02/2022

* DEBITOS: 12/2021 R$51,22 01/2022 R$26,65 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2021. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 05/01 - 02/02 * Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica FEV/22 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior 04/01/2022	Leitura Atual 02/02/2022	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 03/03/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,678000	0,642070	1,09	0,00	20,34
Adicional Bandeira				0,24	0,00	4,50

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	1,57
Credito DIC/FIC/DMIC 12/2	-8,75
Financ. Padrao ODS	14,07

CONSUMO/ kWh — Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	21,81	0,[illegible]28	0,24
COFINS	21,84	1,[illegible]28	1,10

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10571522757	Consumo					

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

LICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI962347949



POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025447352003-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2018

NOME MILTON MAIA RIBEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO E FRANCISCA FERREIRA MAIA

NATURALIDADE
POCAO DE PEDRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
09/06/1957

DOC ORIGEM
CASAM. N.3679 FLS.92 LIV.22

CPF
030581883-07

SAO LUIS-MA
P-018

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 20

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	OTANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES					
Endereço:	AV- ADRIANO RODRIGUES					
Município:	SÃO ROBERTO			UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 0234172620002-3		Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	015307683-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Otaniel Oliveira Magalhães
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1984106612





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023417262002-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2017

NOME OTANIEL OLIVEIRA MAGALHAES

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES MAGALHAES E MARIA DAS GRACAS MAGALHAES

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1980

DOC ORIGEM
NASC. N.21315 FLS.131V LIV.28

CPF
015307683-65

SAO LUIS-MA
P-200

LUCIENILDO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93425c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93425c1b09cd

Scanned with CamScanner



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

2856 2fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd





Scanned with CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A

equatorial ENERGIA

Alameda A, QD 505, nº 830
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP 65.070-900
Insc. Estadual 120.555.11-3 CNPJ 06.272.793/0005-84

RAILSON LIRA DA SILVA

R. OLAVIO PEREIRA S/N

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
39484692

Parceiro de Negócio
46247619

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 68,86	15/03/2023

NOTA FISCAL
DATA EMISSÃO:
Consulte pela Chave de Acesso em:
Chave de acesso:
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)						
Consumo (kWh)						
Consumo (kWh)						
Benefício Tarifário Bruto						

Itens financeiros

Benefício Tarifário Líquido	
Cip Ilum Pub Fat Mes	

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)

09/03/2023

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAILSON LIRA DA SILVA					
Endereço:	Rua Otavio Pereira					
Município:	SÃO ROBERTO			UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 05553 8292015-0		Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	067161973-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Railson Lira da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 09:34
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI910979510





Vinicius de Sousa Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040759932010-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2010

NOME

SINEONE DE SOUSA FERREIRA

FILIAÇÃO

FRANCISCO FERREIRA E MARIA ANISIA DE SOUSA

NATURALIDADE

SAO ROBERTO - MA

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1994

DOC. ORIGEM

NASC. N.54057 FLS.74 LIV.57

CPF

606841253-90

SÃO LUÍS-MA

P-20

ORLANDO TRINTA ARGUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VI

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd 505, nº 100
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

FRANCIS[illegible] ATISTA DE BRITO

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
[illegible]	1886348785

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 18,92	10/03/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SINEONE DE SOUSA FERREIRA					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP: 65758-000
RG: 0107593932010-8		Órgão Emissor:	P-20	CPF:	606841253-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sineoné de Sousa Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
09/03/2023 11:53
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA				
Endereço:	POVOADO CENTRO DO MACHADO				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 040454172010-0	Órgão Emissor:	SSP/MH	CPF:	069.988.353-96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio da conceição silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 05 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
069.988.353-96

Nome
ANTONIA DA CONCEICAO SILVA

Nascimento
03/12/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040454172010-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2010

NOME
ANTONIA DA CONCEICAO SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO MALAQUIAS DA SILVA E FILOMENA MARIA DA CONCEICAO SILVA

NATURALIDADE
SAO ROBERTO - MA

DATA DE NASCIMENTO
03/12/1993

DOC ORIGEM
NASC. N.47.317 FLS.192 LIV.51

CPF
**********-**

SÃO LUÍS-MA
P-188

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI998410926





Antonio do

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TARIFÁRIO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V
CLASSIFICACAO: Resid Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
INSTALACAO: 4355[illegible]
UL/SEQ: 5828[illegible]

ANTONIA DA CONCEICAO SILVA

PV CENTRO DO MACHADO 6 — CENTRO DO MACHADO CEP: 6[illegible]
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
4355[illegible]316

Parceiro de Negócio
46508601

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 75,14	24/03/2023

NOTA FISCAL N. 0581[illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 15/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/MDFE/Consulta
Chave de acesso:
2123[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	17/01/2023	15/02/2023	29	[illegible]

Item de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	Valor (R$)	Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Reserva ao Fisco
[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI939626380





Débora Rocha matos lino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	DEBORA ROCHA MATOS LIRA				
Endereço:	Rua Otacílio Pereira				
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000
RG: 055 588250-15-2	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	070.726683-14

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que *tem interesse* em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações *para prestar o Serviço* de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Debora Rocha Matos Lira

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 09:33
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A

equatorial ENERGIA

Alameda A, QD 505, nº 830
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP 65.070-900
Insc. Estadual 120.555.11-3 CNPJ 06.272.793/0005-84

RAILSON LIRA DA SILVA

R. OLAVIO PEREIRA S/N

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
39484692

Parceiro de Negócio
46247619

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 68,86	15/03/2023

NOTA FISCAL
DATA EMISSÃO:
Consulte pela Chave de Acesso em:
Chave de acesso:
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)						
Consumo (kWh)						
Consumo (kWh)						
Benefício Tarifário Bruto						

Itens financeiros

Benefício Tarifário Líquido	
Cip Ilum Pub Fat Mes	

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)

09/03/2023

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055538252015-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2015

NOME DEBORA ROCHA MATOS LIRA

FILIAÇÃO
BENONIAS MATOS SALES E KELMA ROCHA DA SILVA

NATURALIDADE
ITINGA DO MARANHAO - MA

DATA DE NASCIMENTO
16/03/1997

DOC ORIGEM
CASAM. N.0010725 FLS.201 LIV.00040

CPF
070726683-14

SAO LUIS-MA
P-244

LUCIVALDO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EDUARDO SOUSA OLIVEIRA					
Endereço:	RUA JOÃO CASTELO					
Município:	SÃO ROBERTO			UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 0158230 72000-0		Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	949.896.483-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eduardo Sousa Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 09:34

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015823072000-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2014

NOME EDUARDO SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA E MARIA SOUSA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
03/12/1982

DOC ORIGEM
CASAM. N.0009861 FLS.239 LIV.00038

CPF
949896483-15

SAO LUIS-MA
P-18

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ELIZETE DE SOUSA					
Endereço:	Rua Tomires Bezerra					
Município:	São Roberto			UF:	ma	CEP: 65.758-000
RG: 0000699569 6-0		Órgão Emissor:	SSP		CPF:	00289289386

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizete de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 03 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



REGISTRO GERAL 000069995696-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2017

NOME ELISETE DE SOUSA

FILIAÇÃO
ANTONIO MALAQUIAS DE SOUSA E FILOMENA
MARIA DA CONCEICAO SOUSA

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1975

DOC ORIGEM
NASC. N.18083 FLS.22V LIV.A-25

CPF
002892893-86

SAO LUIS-MA

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

VIA-02

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE F
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO — Monofasic
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — INSTALACA
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA — UL/SEQ: S

ELISETE DE SOUSA

R. THAMIRES BEZERRA 29 CENTRO 65758 000 SAO ROBERTO -MA
CPF: ***.892.89* **

Para Inform

Cont

6218

Conta mês	Total a pagar	Ver
11/2021		09/1

Nh. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 35,64

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próx
	01/10/2021	01/11/2021	31	01/1

INFORMACOES COMPLEMENTARES Veja na PAR.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FABRICIA DE SOUSA FERREIRA					
Endereço:	RUA TAMIRES BEZERRA					
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP: 65.758-000
RG: 05986792016-2		Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	614.011.673-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabricia de Sousa Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 06 de março de 2023

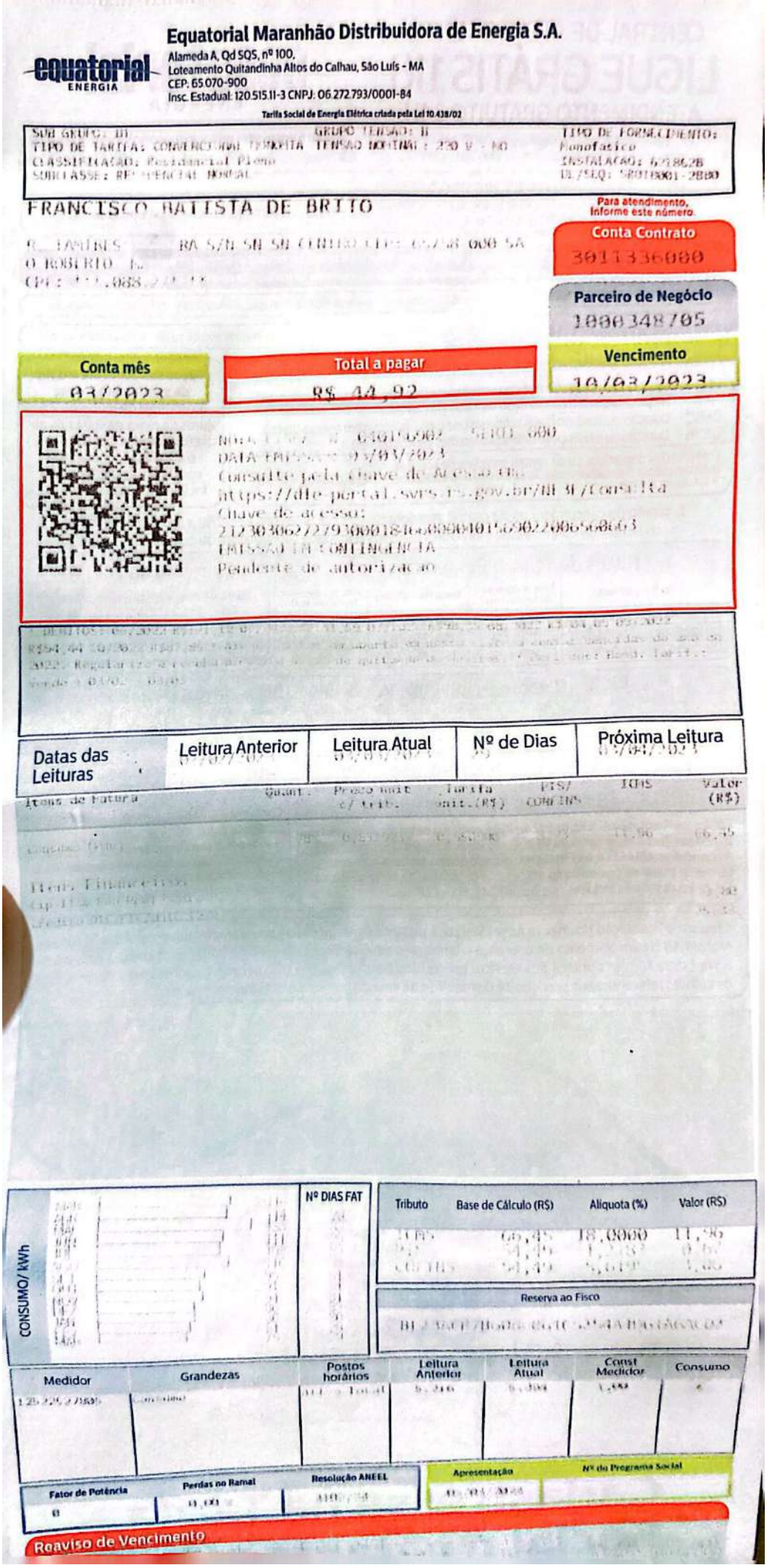
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSÃO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL TEMPORÁRIA | TENSÃO NOMINAL: 220 V - NO | INSTALAÇÃO: 6.986,28
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Baixa | LT/SEQ: SR01B001-2B80
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

FRANCISCO BATISTA DE BRITO

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
3011336080

Parceiro de Negócio
1000348705

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 44,92	10/03/2023

DATA EMISSÃO: 03/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2123030622793000184...
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit c/ Trib.	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0				

Reaviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI976060167



POLEGAR DIREITO



Fabricia de Sousa Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 059867792016-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2016

NOME FABRICIA DE SOUSA FERREIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA E MARIA ANISIA DE SOUSA

NATURALIDADE
SAO ROBERTO - MA

DATA DE NASCIMENTO
29/07/2000

DOC ORIGEM
NASC. N.54061 FLS.75 LIV.57

CPF
614041673-66

SAO LUIS-MA
P-102

LUCIVANDO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO FERREIRA					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO		UF:	MA	CEP:	65.758-000
RG: 1707052 2001-1		Órgão Emissor:	P-188	CPF:	051.036.763-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

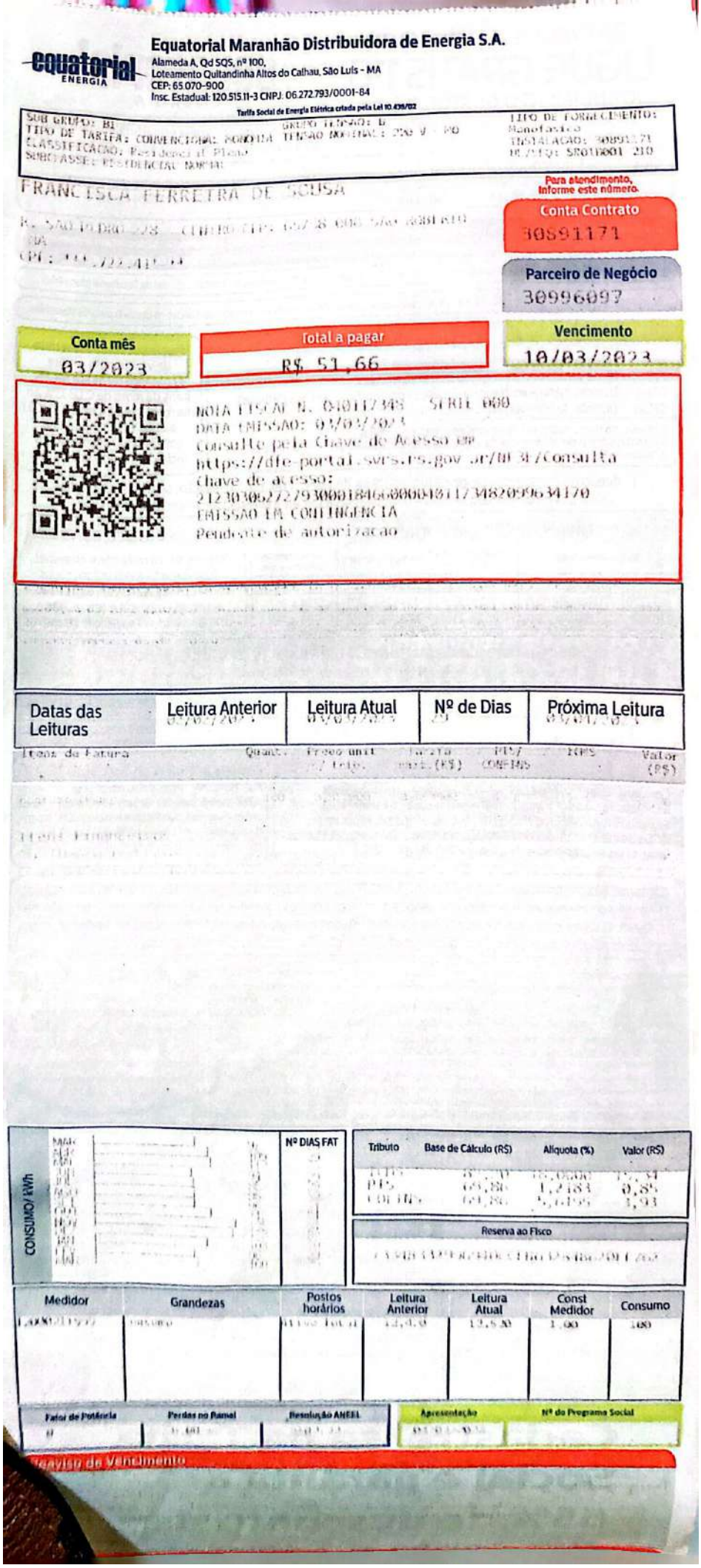
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

FRANCISCO FERREIRA
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 02 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - FN
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 30891171
RE/SIG: SR0119001 210

FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
30891171

Parceiro de Negócio
30996097

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 51,66	10/03/2023

NOTA FISCAL N. 010117345 SERIE 060
DATA EMISSAO: 03/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3/Consulta
Chave de acesso:
21230306272793000184650600010117134820996341170
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/02/2023	07/03/2023	28	05/04/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
[illegible]						

CONSUMO kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	69,86	1,2183	0,85
COFINS	69,86	5,6195	3,93

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	12.450	12.538	1,00	108

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

Aviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P - 138





FRANCISCO FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

2856 2fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

REGISTRO GERAL 17070522001-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2001

NOME

FRANCISCO FERREIRA

FILIAÇÃO

************** E FRANCISCA FERREIRA

NATURALIDADE

BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1967

DOC ORIGEM

NASC. N. 32281 FLS. 499 LIV. A/32

CPF

**********-**

SÃO LUIS-MA

P-188

Orlando Trinta Arouche

Diretor de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Processo nº: **53115.012501/2023-11.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : 10894999

II - estatuto social da entidade atualizado: 10895008

III - ata de constituição da entidade: 10895009

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10895011

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10895001, 10895003, 10895006

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10895000, 10895002, 10895005

VII - manifestações em apoio: 10895021, 10895024

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10895015

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11047976** e o código CRC **D83CF944**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24053/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Daniel Oliveira Magalhães
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** (CNPJ nº 23.338.497/0001-58)
Rua Luís de Carvalho, S/N,Centro.
65.758-000 - São Roberto – MA

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0037114/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Roberto/MA**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.012501/2023-11**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo**"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: xxxxxx
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11067576** e o código CRC **CE58BD93**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Correspondência Eletrônica - 11072931

Data de Envio:
22/08/2023 10:01:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
FERNANDOACMORAES.ADVOGADO@GMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012501/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11067576.html

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/31/23 2:25 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150125012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	SÃO ROBERTO	53115.012501/2023	209	05S0122	44W5947	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA
0.03	MA	SÃO ROBERTO	01250.019735/2018	0	05S0121	44W5947	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA
0.18	MA	SÃO ROBERTO	53680.000802/1998	21	05S0122	44W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE MÃES DE SÃO ROBERTO
20.70	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53680.000878/1998	4	04S5234	44W5254	LDE	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
20.70	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.065229/2013	4	04S5234	44W5254	EXT	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
20.71	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.026332/2015	0	04S5232	44W5256	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
20.74	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.082780/2006	0	04S5234	44W5252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
20.75	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.030180/2015	0	04S5231	44W5255	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
20.78	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.039484/2005	0	04S5233	44W5251	RAQ	ACOESP- ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS
24.11	MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	01250.024853/2018	0	05S1113	45W0818	ARQCDI	JOSE ALVES DE ARAUJO 01902498380
24.20	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000124/1999	5	04S4837	45W0234	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BARRO VERMELHO
25.83	PR	LEÓPOLIS	53000.047071/2005	0	04S4823	45W0450	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE LEOPÓLIS
	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.038752/2005	0	04S4537	44W5630	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150125012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.58	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53680.000931/1998	0	04S4511	44W5636	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
30.58	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000126/1999	5	04S4511	44W5636	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
30.68	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.029063/2009	28	04S4509	44W5630	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
30.73	MA	POÇÃO DE PEDRAS	01250.061377/2019	0	04S4504	44W5648	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIO DE POCAO DE PEDRAS - ARCOPP
31.03	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.021588/2009	28	04S4459	44W5623	PAN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
31.03	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.027909/2009	28	04S4459	44W5623	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DAS PEDRAS - ACOMPP
31.03	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.017561/2003	0	04S4459	44W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
33.42	MA	JOSELÂNDIA	53000.014853/2013	56	04S5821	44W4157	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
34.17	MA	JOSELÂNDIA	53000.013273/2013	56	04S5856	44W4127	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JOSELANDIA
34.34	MA	JOSELÂNDIA	53720.000169/1999	5	04S5922	44W4118	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
34.60	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.028228/2009	28	04S4350	44W5323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE POCAO DE PEDRAS
36.40	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.040079/2008	0	05S1500	45W1358	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
	MA	TUNTUM	53000.030537/2007	23	05S1717	44W4629	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO PACA

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/31/23 2:25 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150125012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.57	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000695/2002	0	04S4024	44W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE LAGOA BONITA
43.63	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000347/1999	5	04S5013	44W3859	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PRODUTORES RURAIS DE FORTALEZA
43.71	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	53720.000069/2001	0	04S4846	45W1947	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACIDENTE
43.71	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	53720.000799/2001	14	04S4846	45W1947	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO
43.71	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	53900.046525/2015	14	04S4846	45W1947	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO
43.74	MA	FERNANDO FALCÃO	53000.028477/2007	23	05S1145	45W2103	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO DOS ARRUDA
45.58	MA	LAGO DOS RODRIGUES	01250.053593/2018	196	04S3648	44W5850	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO L DOS RODRIGU
45.77	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	01250.054936/2019	20	05S0312	44W3504	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEMEANDO VIDAS
45.77	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	53900.052806/2015	20	05S0312	44W3504	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEMEANDO VIDAS
45.77	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	53900.005279/2015	20	05S0312	44W3504	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEMEANDO VIDAS
45.77	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	53720.000501/1999	20	05S0312	44W3504	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEMEANDO VIDAS
46.54	MA	LAGO DO JUNCO	53000.062461/2007	25	04S3631	45W0320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE DO MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO
	MA	LAGO DO JUNCO	53900.007430/2014	0	04S3631	45W0321	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/31/23 2:25 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150125012023

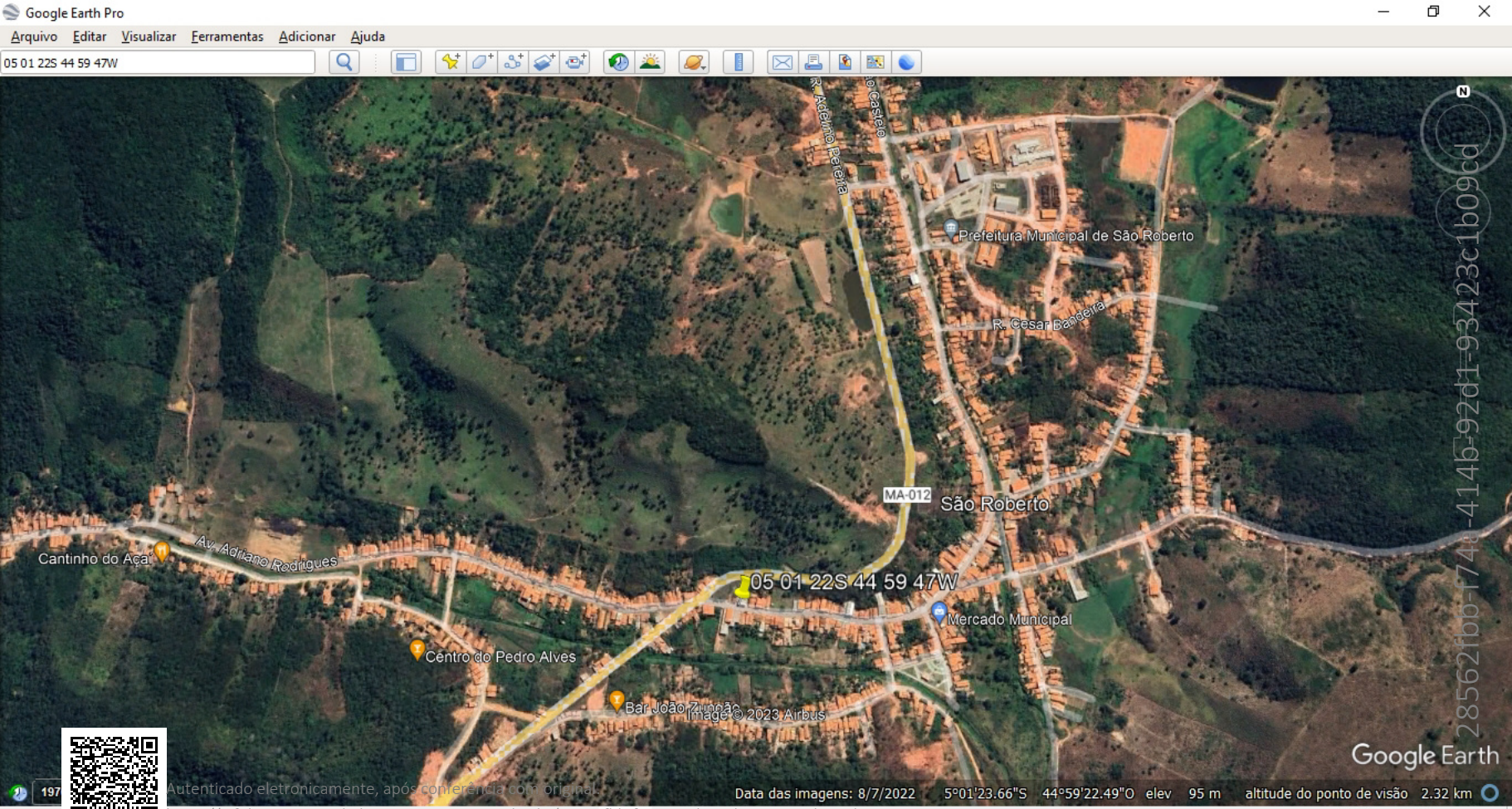
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.55	MA	LAGO DO JUNCO	53900.024733/2016	89	04S3630	45W0315	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ
46.81	MA	TUNTUM	53720.000335/1999	4	05S1541	44W3854	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO RAIMUNDO NONATO
46.81	MA	TUNTUM	53000.015800/2013	4	05S1541	44W3854	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO RAIMUNDO NONATO
46.85	MA	TUNTUM	53720.000254/1999	0	05S1536	44W3849	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO RAIMUNDO NONATO
47.12	MA	TUNTUM	53720.000317/1999	4	05S1550	44W3848	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AVANTE TUNTUM DO BAIRRO SAO RAIMUNDO.
47.12	MA	TUNTUM	53680.000881/1998	4	05S1550	44W3848	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AVANTE TUNTUM DO BAIRRO SAO RAIMUNDO.
47.13	MA	LAGO DO JUNCO	53900.025992/2016	89	04S3607	45W0245	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE LAGO DO JUNCO
47.34	MA	TUNTUM	53000.056318/2010	0	05S1504	44W3809	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DA CIDADE TUNTUM
48.81	MA	DOM PEDRO	53720.000346/1999	0	05S0943	44W3443	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RADIO NOVA DOM PEDRO FM

Nº de Linhas: *0*

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
05 01 22S 44 59 47W
Prefeitura Municipal de São Roberto
R. Cesar Bandeira
MA-012
São Roberto
Cantinho do Açaí
Av. Adriano Rodrigues
05 01 22S 44 59 47W
Mercado Municipal
Centro do Pedro Alves
Bar João Zumão
Image © 2023 Airbus
Google Earth
Data das imagens: 8/7/2022 5°01'23.66"S 44°59'22.49"O elev 95 m altitude do ponto de visão 2.32 km
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
POR PTB2 14:06 31/08/2023

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012501/2023-11

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADOI DE SÃO ROBERTO-MA**na localidade de **SÃO ROBERTO/MA**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 01' 22" / 44° W 59' 47", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **SÃO ROBERTO/MA** (evento SEI nº 11090833) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10894999);

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11090831);

c) Conforme evento SEI nº 11090831 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11090834** e o código CRC **92A486BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.338.497/0001-58 **MATRIZ**		**15/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCMSR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS DE CARVALHO	**sn**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	**CENTRO**	**SAO ROBERTO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM	**(99) 8438-2642**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023** às **09:56:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://validar.iti.gov.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.338.497/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:44 do dia 24/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MA	Município:	São Roberto

Município	Canal	Freqüência
São Roberto	200	87,9

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais Data: 24/11/2023 Hora: 10:02:02

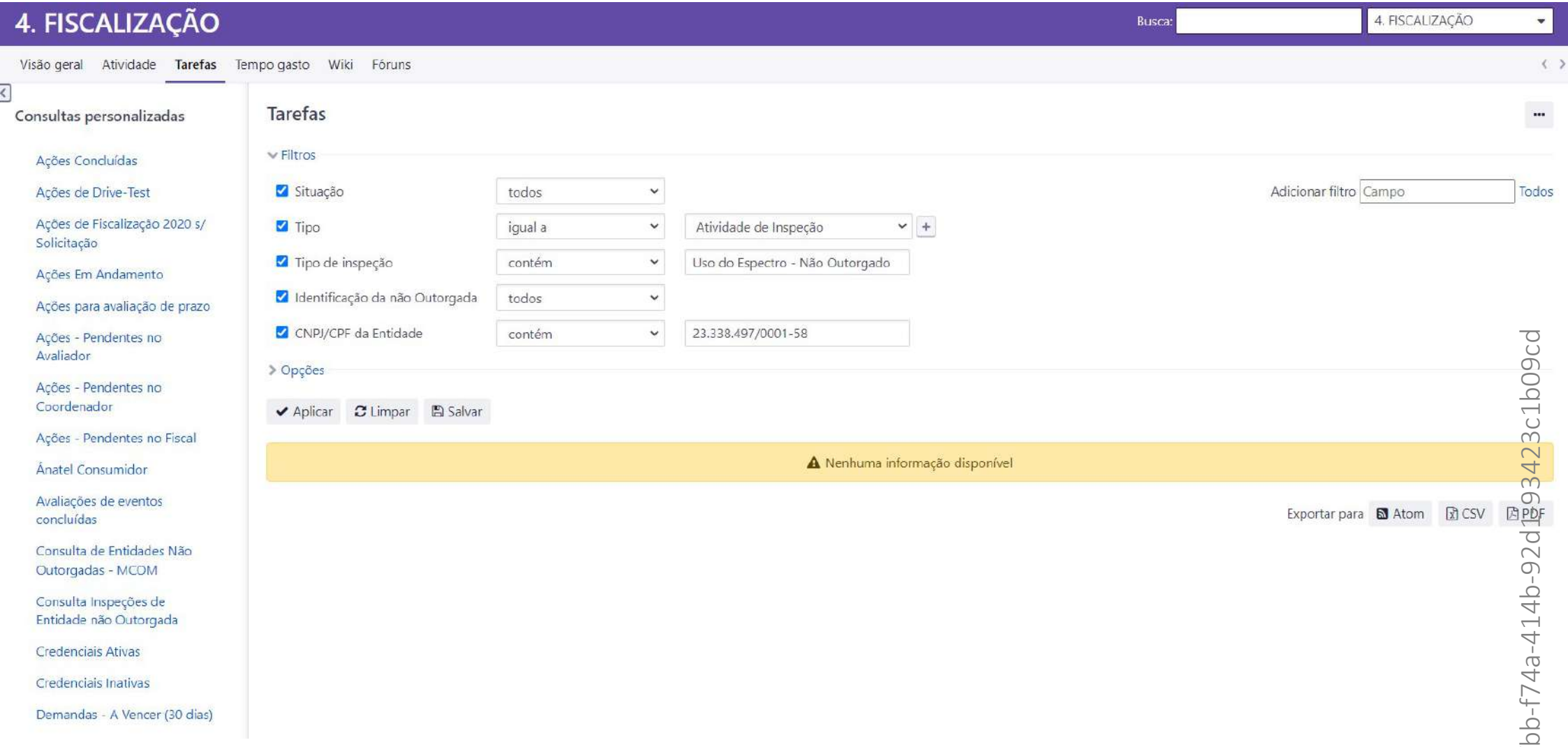
Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir

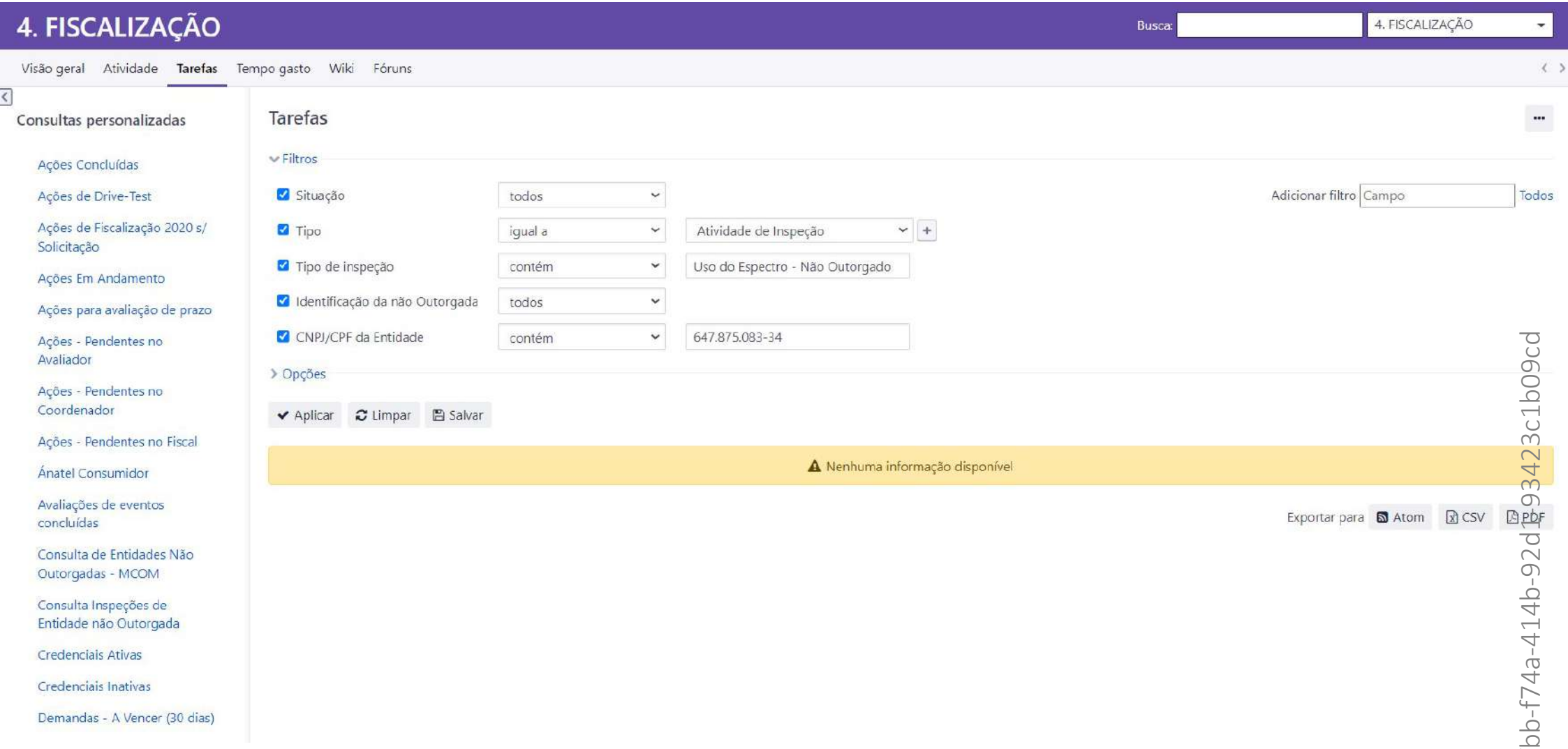
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



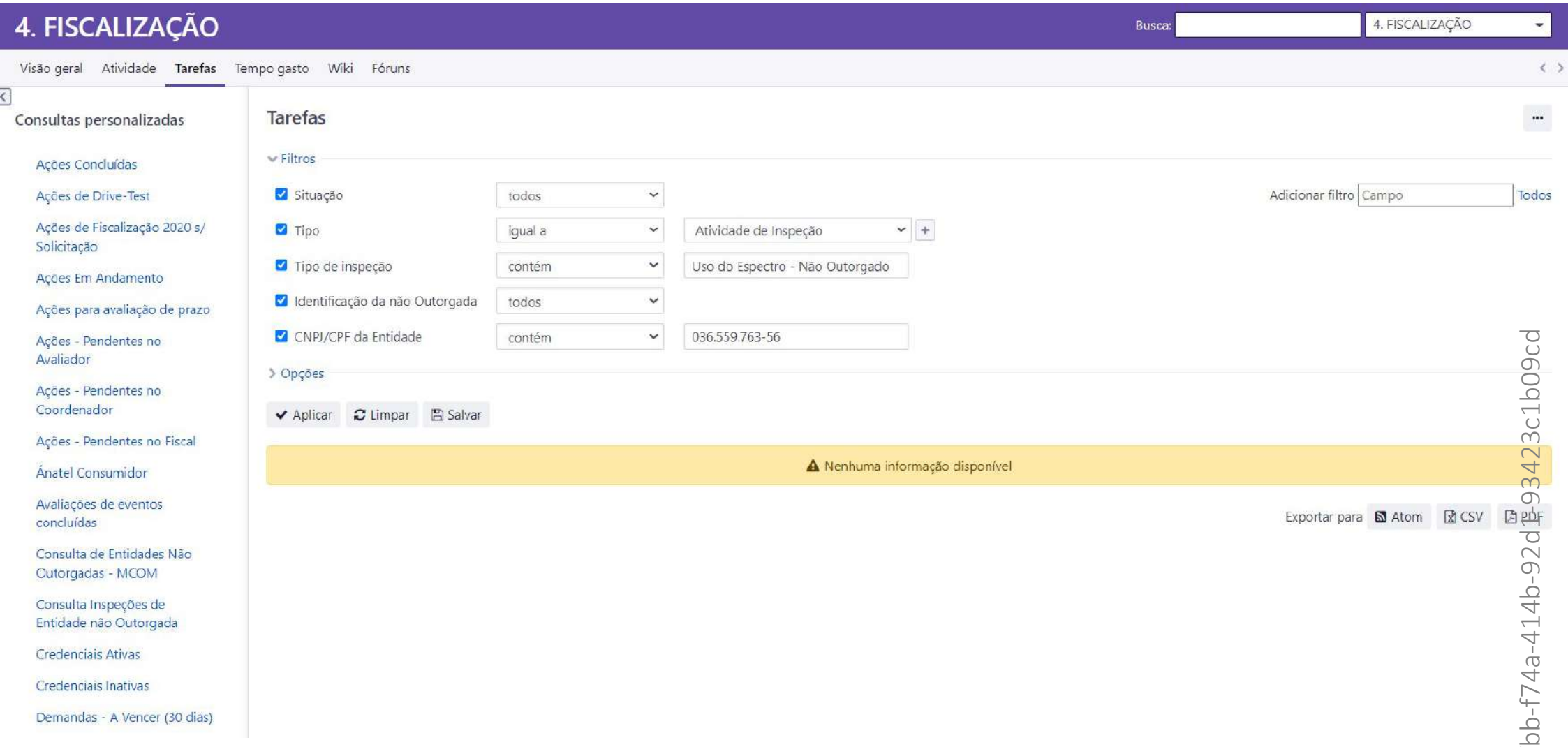
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



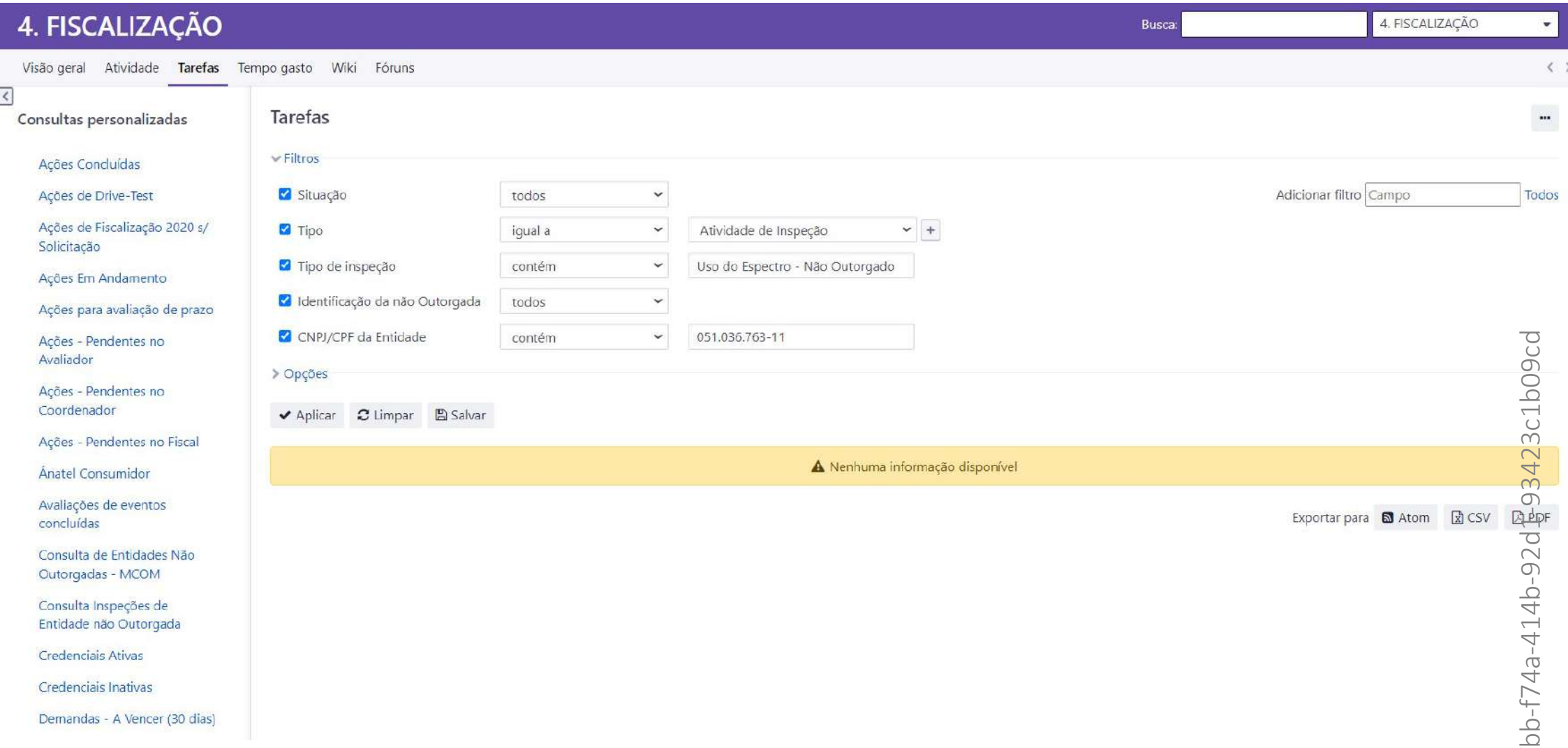
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



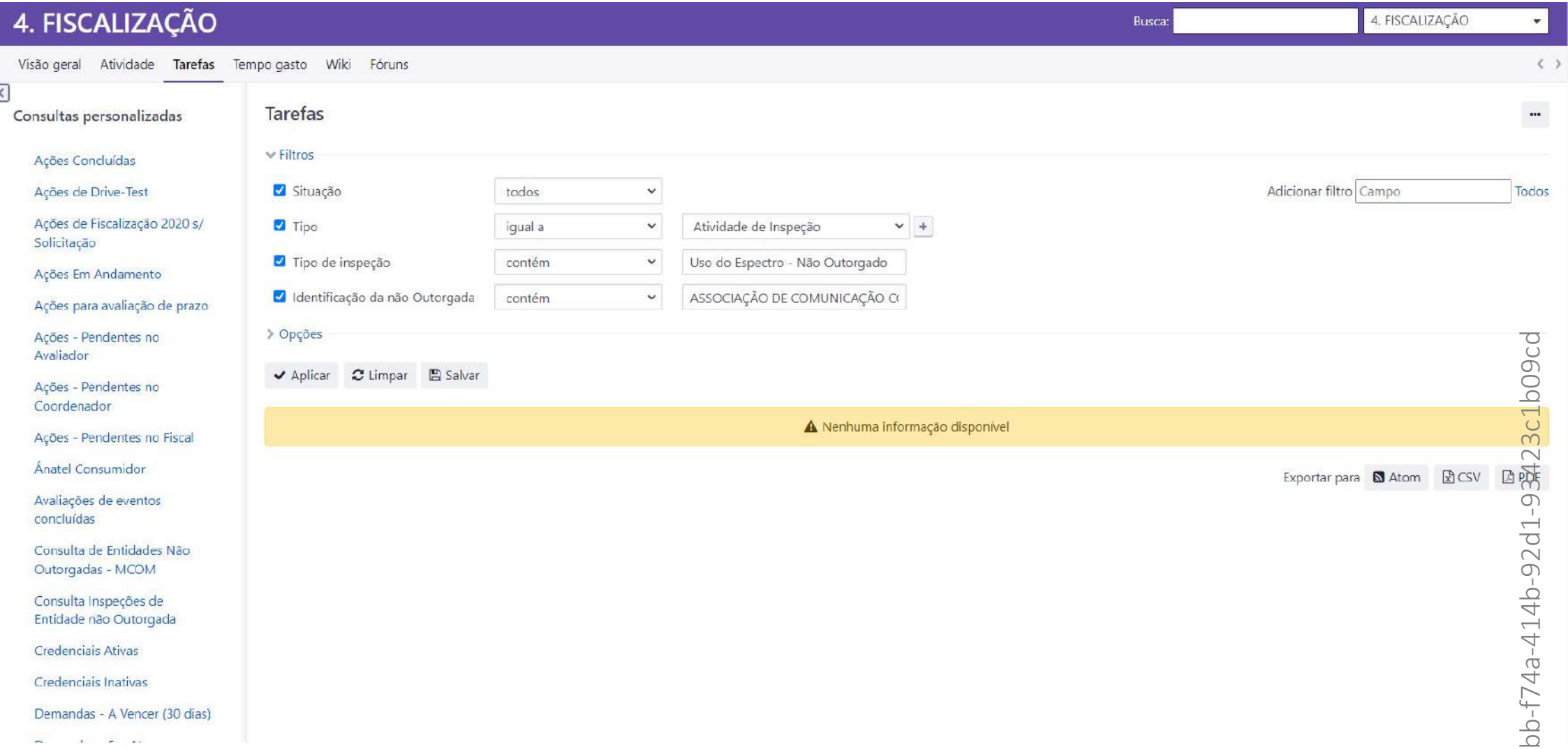
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



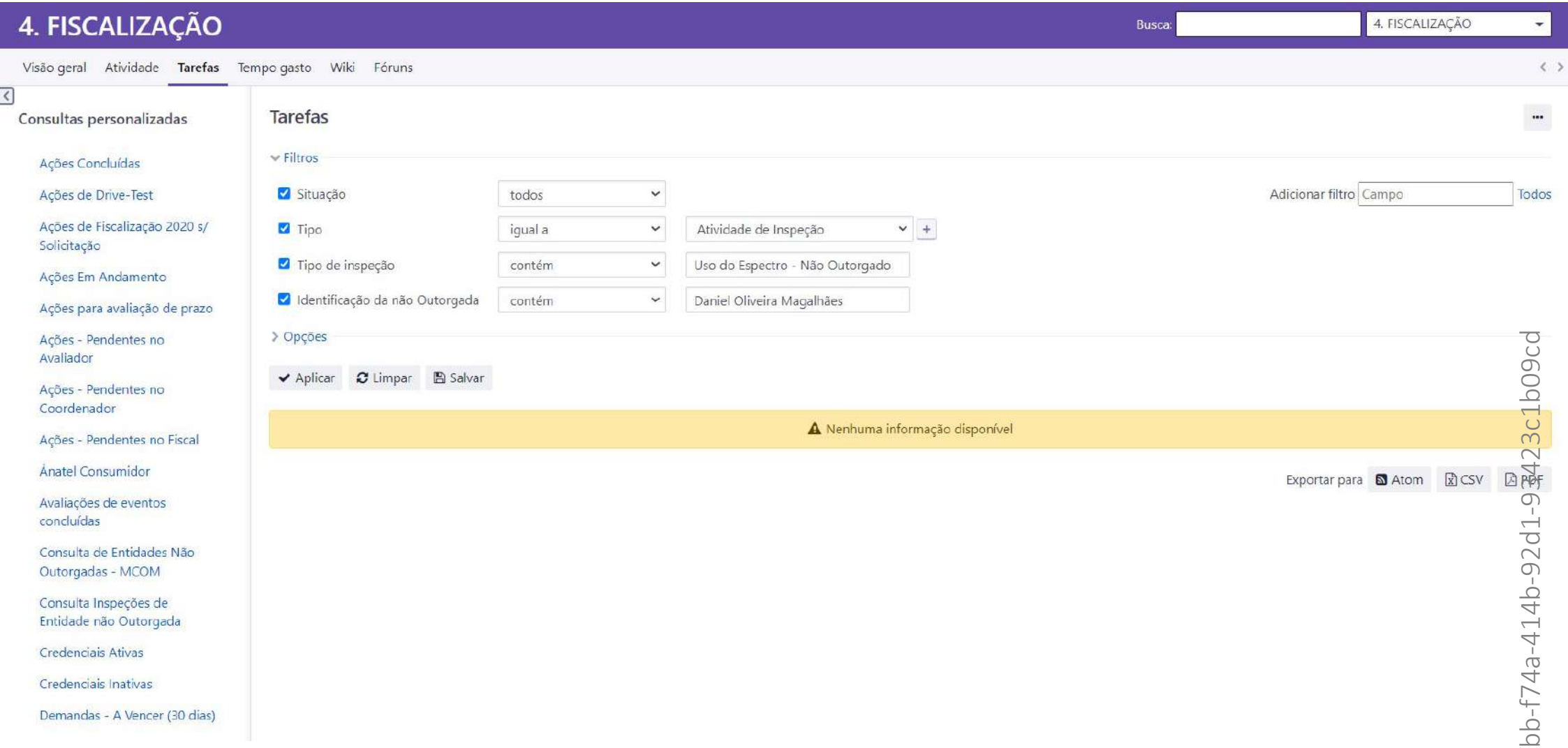
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



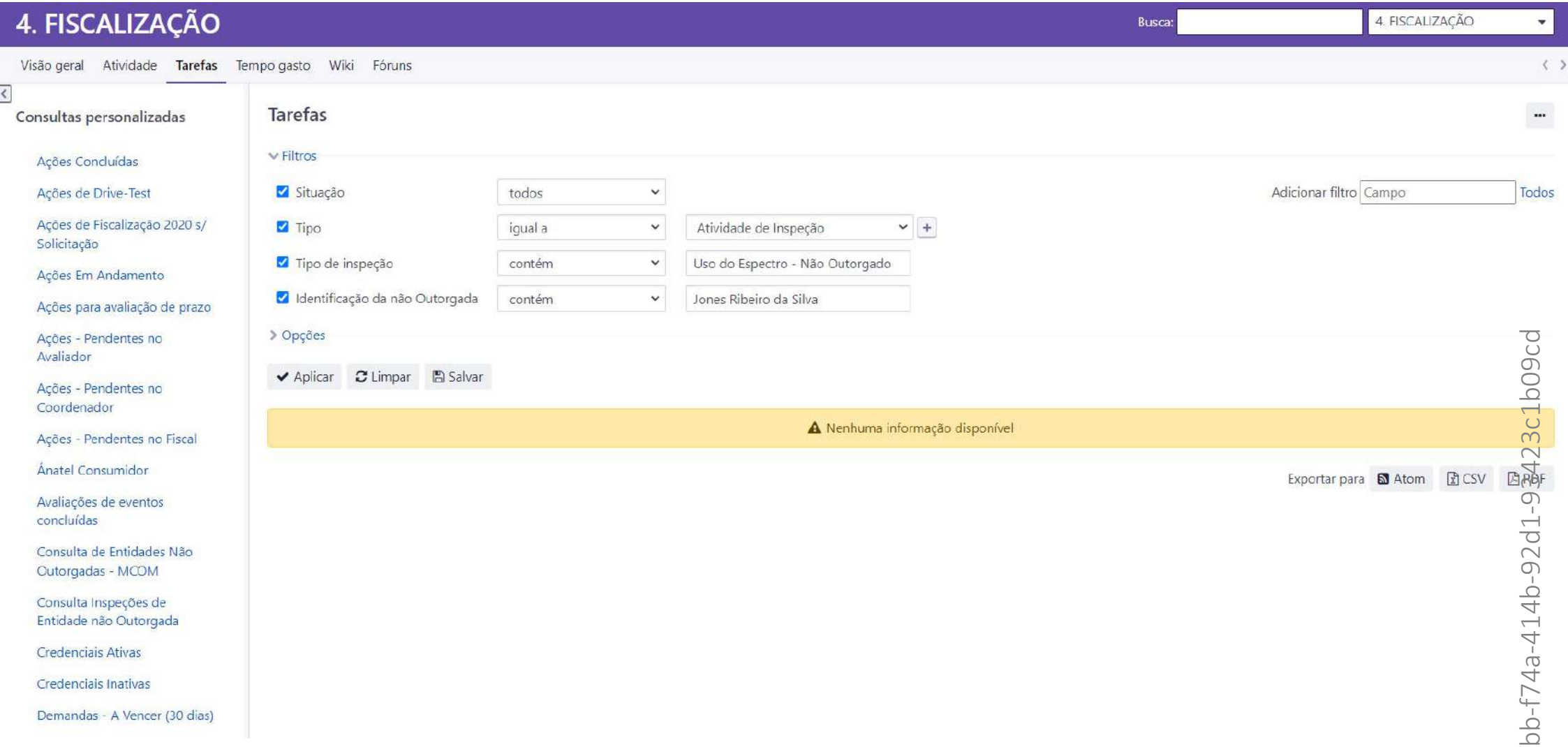
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



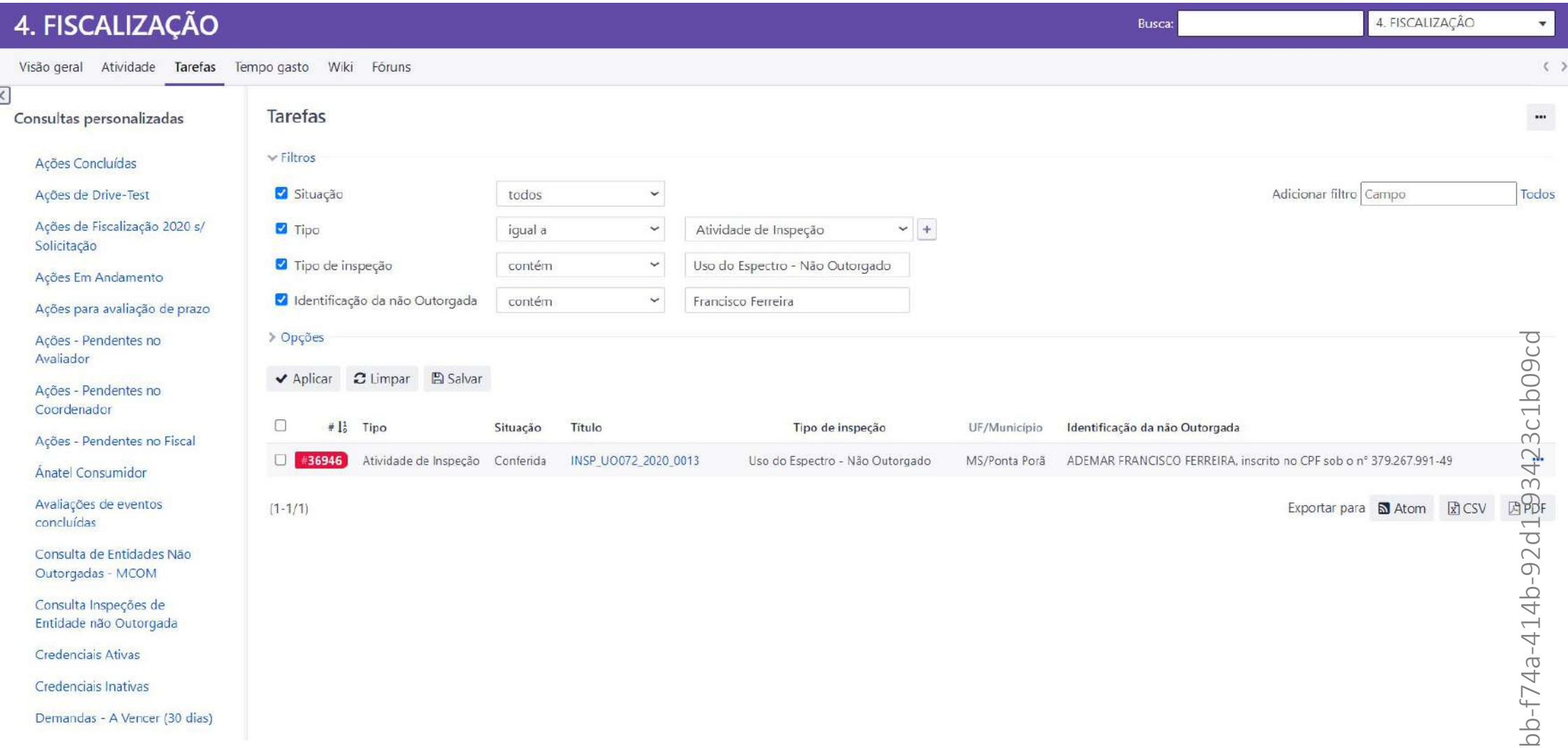
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012501/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA na localidade de SÃO ROBERTO/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 24/11/2023, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11233842** e o código CRC **08F11BD1**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Roberto/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/11/2023, às 08:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238181** e o código CRC **9FFE01F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012501/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** localidade de SÃO ROBERTO/MA, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/11/2023, às 08:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238275** e o código CRC **F36C5433**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.338.497/0001-58
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA
Endereço: R LUIS CARVALHO SN / CENTRO / SAO ROBERTO / MA / 65758-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111709153328772869

Informação obtida em 27/11/2023 08:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA
CNPJ: 23.338.497/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:25 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2024.
Código de controle da certidão: **4136.B30F.8E4D.E2DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.338.497/0001-58
Certidão nº: 67336155/2023
Expedição: 27/11/2023, às 08:46:28
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.338.497/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

CHECKLIST

Município/UF: SÃO ROBERTO/MA

Processo nº: 53115.012501/2023-11 CNPJ: 23.338.497/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11233667)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2023
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10894999
4. Estatuto Social: Fls. 01/10 10895008 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/03 10895009 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 10895011 para o período de 28/02/2023 a 28/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães	024998021180/ 10.01.1975	Manoel Rodrigues Magalhães Maria das Graças Magalhães	647.875.083-34	NÃO
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva	058945621180/ 23.05.1989	Pedro Benicio da Silva Maria de Jesus Ribeiro de Souza	036.559.763-56	NÃO
Diretor de Operações: Francisco Ferreira	047739841139/ 04.11.1967	Francisca Ferreira	051.036.763-11	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10895015

10. Pesquisa Anatel 11233665 e Fiscaliza 11233842

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

OBSERVAÇÕES: 27/11/2023

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10895008

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/03**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **não apresentado**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **não apresentado**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04 e Art. 14, Fl. 05**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 06/07**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 07**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **<u>Admissão</u>: Art. 6, Fl. 03; <u>Demissão e exclusão:</u> Art. 10, Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 21, Fl. 09**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 19, Fl. 08**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 09**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11233630

2.2 Certidão FGTS: 11238268

2.3 Certidão PGFN : 11238270

2.4 Certidão CNDT: 11238273

2.5 Certidão CNDA: 11233665

2.6 Consulta ao CEIS: 11238275

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

4. Fiscaliza 11233842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11090834

OBSERVAÇÕES 27/11/2023:

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: não consta no Estatuto social;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: no art. 9 do Estatuto social consta, no item 'b': (...) *direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos* (...). Contudo, não há menção a respeito do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, apenas a referência de que o associado pode votar e concorrer às eleições;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: no Art. 14, a entidade aduz que é permitida a reeleição, devendo estar claro que será admitida somente UMA recondução;

- O projeto técnico não foi apresentado. Será solicitado o encaminhamento do Anexo 6.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/11/2023, às 08:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11233672** e o código CRC **148DB34E**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 34818/2023/MCOM

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Ao Senhor
DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** (CNPJ nº 23.338.497/0001-58)
Rua Luís de Carvalho, S/N - Centro
65.758-000 - SÃO ROBERTO/MA

PROCESSO nº 53115.012501/2023-11. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES SÃO ROBERTO-MA**para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO ROBERTO/MAem razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11238303:

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os **direitos de voz e de voto** dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.**Não há menção a respeito do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, apenas a referência de que o associado pode votar e concorrer às eleições**

c. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida **ndução**, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

291, inciso V, "b" da Portaria. **No Art. 14, a entidade aduz que é permitida a reeleição, devendo estar claro que será admitida somente UMA recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 29/11/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238296** e o código CRC **61BC0BCE**.

Anexos:

- Anexo 6 - 11238303

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 037.143

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	09/05/2023 14:06:40	09/05/2023 14:12:33	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:53	--
Preencher dados da empresa/01	09/05/2023 14:12:33	09/05/2023 14:18:23	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:50	--
Preencher quadro de diretores/01	09/05/2023 14:18:23	09/05/2023 14:38:01	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:19:38	--
Preencher documentos/01	09/05/2023 14:38:01	09/05/2023 14:43:32	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:31	--
Preencher manifestações/01	09/05/2023 14:43:32	09/05/2023 14:44:33	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:01	--
Revisar solicitação/01	09/05/2023 14:44:33	09/05/2023 14:45:17	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:44	--
Gerar processo no SEI/01	09/05/2023 14:45:17	09/05/2023 15:15:57	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:30:40	--
Represar solicitações/01	09/05/2023 15:15:57	12/05/2023 23:14:20	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	32:44:03	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	12/05/2023 23:14:20	29/05/2023 17:36:49	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	121:36:49	--
Documentação (CGOU)/01	29/05/2023 17:36:49	30/11/2023 10:54:27	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataídes	--	00:00:00	1427:17:38	--

1 2 (1 - 10 - 11

Tempo total consumido: 1582:48:43 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Correspondência Eletrônica - 11248487

Data de Envio:
30/11/2023 11:03:41

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
fernandoacmoraes.advogado@gmail.com
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012501/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11238296.html
Anexo_11238303_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1613/2024/MCOM

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** (CNPJ nº 23.338.497/0001-58)
Rua Luís de Carvalho, S/N - Centro
65.758-000 - SÃO ROBERTO/MA

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.012501/2023-11.**

Senhor Representante Legal,

1 . Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 34818/2023/MCOM 11238296, informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 288 da Portaria nº 9.018, de 23 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023:

> Art. 288. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 252, parágrafo único da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 17/01/2024, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11319542** e o código CRC **73240896**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Correspondência Eletrônica - 11320458

Data de Envio:
17/01/2024 14:43:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
fernandinho.augusto@gmail.com
fernandoacmoraes.advogado@gmail.com
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012501/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11319542.html

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

CHECKLIST

Município/UF: SÃO ROBERTO/MA

Processo nº: 53115.012501/2023-11 CNPJ: 23.338.497/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11233667)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2023
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10894999
4. Estatuto Social: Fls. 01/10 10895008 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/03 10895009 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 10895011 para o período de 28/02/2023 a 28/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães	024998021180/ 10.01.1975	Manoel Rodrigues Magalhães Maria das Graças Magalhães	647.875.083-34	NÃO
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva	058945621180/ 23.05.1989	Pedro Benicio da Silva Maria de Jesus Ribeiro de Souza	036.559.763-56	NÃO
Diretor de Operações: Francisco Ferreira	047739841139/ 04.11.1967	Francisca Ferreira	051.036.763-11	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10895015

10. Pesquisa Anatel 11233665 e Fiscaliza 11233842

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

OBSERVAÇÕES: 27/11/2023

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10895008

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/03**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 2, §4, Fl. 03;**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, ''d'', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04 e Art. 14, Fl. 05**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 06/07**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12, Fl. 05/06**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 07**

1.2 Adequação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 21, Fl. 09**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 19, Fl. 08**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 09**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11233630

2.2 Certidão FGTS: 11238268

2.3 Certidão PGFN : 11238270

2.4 Certidão CNDT: 11238273

2.5 Certidão CNDA: 11233665

2.6 Consulta ao CEIS: 11238275

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

4. Fiscaliza 11233842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11090834

OBSERVAÇÕES 20/02/2024:

A entidade solicitou prorrogação de prazo, que foi deferida por meio do Ofício 1613/2014/MCOM11319542. A resposta foi encaminhada em 19/02/2024, conforme 11379440, tendo a entidade atendido as seguintes pendências, conforme estatuto social 11379443:

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 2, §4, Fl. 03;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 8, ''d'', Fl. 04;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12, Fl. 05/06;

- O projeto técnico foi apresentado, conforme 11379445 e será enviado à COATA para análise técnica.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 20/02/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11380375** e o código CRC **D1126CFC**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012501/2023-11.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**.

Assunto: OFÍCIO N° 34818/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11238296)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**, na localidade de **SÃO ROBERTO/MA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11379445	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11379445 pág. 03	**X**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11379445 pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11379445 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11379445 pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11379445 pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos romagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11379445 pág. 03	**X**		

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11379445 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11379444 11379446	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	11090831 e 11090833	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11090831 e 11090833			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 06 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 10/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 10/05/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 10/05/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11512423** e o código CRC **9F8D7145**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

CHECKLIST

Município/UF: SÃO ROBERTO/MA

Processo nº: 53115.012501/2023-11 CNPJ: 23.338.497/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11233667)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2023
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10894999
4. Estatuto Social: Fls. 01/10 10895008 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/03 10895009 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 10895011 para o período de 28/02/2023 a 28/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães	024998021180/ 10.01.1975	Manoel Rodrigues Magalhães Maria das Graças Magalhães	647.875.083-34	NÃO
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva	058945621180/ 23.05.1989	Pedro Benicio da Silva Maria de Jesus Ribeiro de Souza	036.559.763-56	NÃO
Diretor de Operações: Francisco Ferreira	047739841139/ 04.11.1967	Francisca Ferreira	051.036.763-11	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10895015

10. Pesquisa Anatel 11233665 e Fiscaliza 11233842

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

OBSERVAÇÕES: 27/11/2023

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10895008

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/03**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 2, §4, Fl. 03;**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, ''d'', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04 e Art. 14, Fl. 05**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 06/07**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 07**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **<u>Admissão</u>: Art. 6, Fl. 03; <u>Demissão e exclusão:</u> Art. 10, Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 21, Fl. 09**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 19, Fl. 08**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 09**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11233630

2.2 Certidão FGTS: 11238268

2.3 Certidão PGFN : 11238270

2.4 Certidão CNDT: 11238273

2.5 Certidão CNDA: 11233665

2.6 Consulta ao CEIS: 11238275

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

4. Fiscaliza 11233842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11090834

OBSERVAÇÕES 28/06/2024:

A entidade solicitou prorrogação de prazo, que foi deferida por meio do Ofício 1613/2014/MCOM11319542. A resposta foi encaminhada em 19/02/2024, conforme 11379440, tendo a entidade atendido as seguintes pendências, conforme estatuto social 11379443:

- O projeto técnico foi apresentado, conforme 11379445, foi enviado à COATA para análise técnica e constatou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 11512423.

- Com relação ao item 'Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução', não consta o item que corresponde à vedação de manter os mesmos membros na diretoria. Será solicitada tal alteração no art. 14, do Estatuto Social.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11606500** e o código CRC **ADAC2A77**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22470/2024/MCOM

Brasília, 28 de junho de 2024.

Ao Senhor
DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** (CNPJ nº 23.338.497/0001-58)
Rua Luís de Carvalho, S/N - Centro
65.758-000 - SÃO ROBERTO/MA

PROCESSO nº 53115.012501/2023-11. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADOR DE SÃO ROBERTO-MA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO ROBERTO/MA, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme 34818/2023/MCOM11238296, recebido em 30/11/2023, conforme correspondência eletrônica (11248487), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado solicitação de prorrogação de prazo em 26/12/2023, por meio do protocolo nº 53115.034437/2023-11, que foi deferida, por meio do OFÍCIO Nº 1613/2024/MCOM, recebido em 17/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11320458).

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.1.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Por fim, informamos que Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

8. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

9. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/06/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11606534** e o código CRC **2E6BA01C**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Correspondência Eletrônica - 11607347

Data de Envio:
28/06/2024 14:11:13

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
fernandinho.augusto@gmail.com
fernandoacmoraes.advogado@gmail.com
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.012501/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11606534.html

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.338.497/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:36:14 do dia 17/07/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.338.497/0001-58
Certidão nº: 49913096/2024
Expedição: 17/07/2024, às 13:34:25
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.338.497/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.338.497/0001-58 **MATRIZ**		**15/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCMSR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS DE CARVALHO	**sn**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	**CENTRO**	**SAO ROBERTO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM	**(99) 8438-2642**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **13:34:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.338.497/0001-58
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA
Endereço: R LUIS CARVALHO SN / CENTRO / SAO ROBERTO / MA / 65758-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070506396005449942

Informação obtida em 17/07/2024 13:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://fmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA
CNPJ: 23.338.497/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:48 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2025.
Código de controle da certidão: **5D04.4D8C.0F2B.FFB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Roberto/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 11640775.

Brasília, 17 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640797** e o código CRC **622D7710**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012501/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** na localidade de SÃO ROBERTO/MA, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640805** e o código CRC **FD71FC4C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012501/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA na localidade de SÃO ROBERTO/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640810** e o código CRC **DE594566**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

CHECKLIST

Município/UF: SÃO ROBERTO/MA

Processo nº: 53115.012501/2023-11 CNPJ: 23.338.497/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11233667)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2023
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10894999
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 - **Alteração Estatutária 11633578** Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/03 10895009 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 10895011 para o período de 28/02/2023 a 28/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães	024998021180/ 10.01.1975	Manoel Rodrigues Magalhães Maria das Graças Magalhães	647.875.083-34	NÃO
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva	058945621180/ 23.05.1989	Pedro Benicio da Silva Maria de Jesus Ribeiro de Souza	036.559.763-56	NÃO
Diretor de Operações: Francisco Ferreira	047739841139/ 04.11.1967	Francisca Ferreira	051.036.763-11	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10895015

10. Pesquisa Anatel 11233665 e Fiscaliza 11233842

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

OBSERVAÇÕES: 27/11/2023

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Alteração Estatutária 11633578

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/03**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 2, §4, Fl. 03;**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, ''d'', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04 e Art. 14, Fl. 05**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 06/07**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12, Fls. 05/06 (Alteração Estatutária 11633578)**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 07**

1.2 Adequação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 21, Fl. 09**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 19, Fl. 08**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 09**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11233630

2.2 Certidão FGTS: 11238268

2.3 Certidão PGFN : 11238270

2.4 Certidão CNDT: 11238273

2.5 Certidão CNDA: 11233665

2.6 Consulta ao CEIS: 11238275

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

4. Fiscaliza 11233842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11379445**

6. Despacho Técnico: 11512423

OBSERVAÇÕES 17/07/2024:

- O projeto técnico foi apresentado, conforme 11379445, foi enviado à COATA para análise técnica e constatou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 11512423.

- Com relação ao item 'Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução', a entidade ajustou o item que corresponde à vedação de manter os mesmos membros na diretoria, conforme Art. 12, Fls. 05/06 (Alteração Estatutária 11633578).

- O processo está instruído e análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640758** e o código CRC **C1E96E30**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12505/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012501/2023-11**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA** para a autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade deSÃO ROBERTO/MA, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/05/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva
Diretor de Operações: Francisco Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Luis de Carvalho, S/N - Centro, SÃO ROBERTO/MA Coordenadas geográficas: 05°01’22”S de latitude e 44°59’47”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Luis de Carvalho, S/N - Centro, SÃO ROBERTO/MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no ento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 10894999
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 - Alteração Estatutária 11633578
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/03 10895009
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 10895011
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 10895015
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11379445 e Despacho Técnico de aprovação 11512423
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11640775
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11640775
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11640775
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11640775

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11640775
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11640810 e 11233840
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11640805

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023 verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11512423), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11090831).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária deSão Roberto/MA, e do Tribunal de Justiça do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11640797).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11640778), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640780** e o código CRC **0AEF4305**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 11640822

Minuta de Exposição de Motivos 11640826

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023bem como o que consta do processo nº 53115.012501/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, cuja sede se situa na Rua Luis de Carvalho, S/N, Centro, na localidade de SÃO ROBERTO, Estado do MARANHÃO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640822** e o código CRC **DEE924CD**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012501/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES SÃO ROBERTO-MA inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO ROBERTO/MA em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12505/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640826** e o código CRC **8B69588E**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14164, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012501/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, cuja sede se situa na Rua Luis de Carvalho, S/N, Centro, na localidade de São Roberto, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11787242** e o código CRC **16B5FCC9**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11787242

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012501/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES SÃO ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Roberto/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12505/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.164, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11787246** e o código CRC **21B661EE**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11787246

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53801/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14164/2024 (11787242) e a Exposição de Motivos nº 557/2024 (11787246)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 12505/2024 (11787246), encaminho a Portaria nº 14164/2024 (11787242) e a Exposição de Motivos nº 557/2024 (11787246), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 27/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11787248** e o código CRC **CC171D94**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11787248

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2024 17:44:55
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10553063
Data prevista de publicação: 02/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21936414	PORTARIA MCOM NA 14133.rtf	e1983bfa45ffec1d 7f3b050690ebd9fe	9,00	R$ 350,28
21936415	PORTARIA MCOM NA 14164.rtf	040130e49b2984a1 5d61b2bba7686f5c	9,00	R$ 350,28
21936416	PORTARIA MCOM NA 14165.rtf	14a02886c133c2b0 3668cb2cbd36af7d	9,00	R$ 350,28
21936417	PORTARIA MCOM NA 14189.rtf	5023e237d117b235 1fce884da655550a	17,00	R$ 661,64
21936418	PORTARIA MCOM NA 14205.rtf	d1eab767213dabc9 e4604ed9b2e63621	8,00	R$ 311,36
21936419	PORTARIA MCOM NA 14206.rtf	a11551c14b4846eb 7988959069212b3a	8,00	R$ 311,36
21936420	PORTARIA MCOM NA 14207.rtf	78ce72e93a61347e 987a900999f5b739	8,00	R$ 311,36
21936421	PORTARIA MCOM NA 14220.rtf	0448cf72153a83ee 46199ed410371113	10,00	R$ 389,20
21936422	PORTARIA MCOM NA 14148.rtf	572b83749eded823 55573fb6ba91d0fd	9,00	R$ 350,28
21936423	PORTARIA MCOM NA 14151.rtf	83dd92fd51177a69 48a0fab19ab63d30	9,00	R$ 350,28
21936424	PORTARIA MCOM NA 14153.rtf	0847254936f1814e 4fa59976cfb55817	9,00	R$ 350,28
21936425	PORTARIA MCOM NA 14154.rtf	cbad41a048609753 f04d802d884d4c73	9,00	R$ 350,28
21936426	PORTARIA MCOM NA 14156.rtf	909c254363bf0e4a 2bc522f45b118730	10,00	R$ 389,20
21936427	PORTARIA MCOM NA 14157.rtf	f17f488d369f15de 63c8c28280f1e993	11,00	R$ 428,12
21936428	PORTARIA MCOM NA 14160.rtf	e0ce2b171aad8568 45332efecd194db1	9,00	R$ 350,28
21936429	PORTARIA MCOM NA 14163.rtf	dc8b3f3dbc779222 68a8ce1730d2b165	9,00	R$ 350,28
DO OFICIO			**153,00**	**R$ 5.954,76**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.164, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012501/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, cuja sede se situa na Rua Luis de Carvalho, S/N, Centro, na localidade de São Roberto, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.164-de-13-de-agosto-de-2024-581552983
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MA	**Distrito:**	
Município:	São Roberto	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA	**CNPJ:**	23.338.497/0001-58
Nome Fantasia:	ACCMSR	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Luis de Carvalho	**Número:**	s/n
Telefone:	(99) 8438-2642	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	23338497000158	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	65758000	**Logradouro:**	Rua Luis de Carvalho				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	MA
Município:	São Roberto	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	99 8438-2642					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115012501202311	**Fistel:**	50449051277
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14164	Portaria	MC	13/08/2024	02/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54488/2024/MCOM

Brasília, 03 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11787246)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12505/2024 (11640780), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 557/2024 (11787246), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 03/09/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11854849** e o código CRC **9C8B5135**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11854849

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

EM nº 00690/2024 MCOM

Brasília, 10 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012501/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.497/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Roberto/MA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12505/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.164, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 2 de setembro de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 30409/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012501/2023-11.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/09/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11865762** e o código CRC **3510BA31**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11865762

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Procuração *"Ad Judicia" Et Extra*

OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, sediada à Rua Luís de Carvalho, S/N. Centro, em São Roberto - MA representado por seu diretor geral **DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES**, CPF N° 647.875.083-34, RG: 055624652015-5 SESP/MA;

OUTORGADOS:

FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES, Brasileiro, advogado, OAB TO-7561, e OAB MA 16.265-A com escritório na Av. Cel Colares Moreira, 10, Edf. Multiempresarial São Luis, sala 106, Jardim Renascença. São Luis-MA. Email: fernandoacmoraes.advogado@gmail.com

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e extrajudicialmente na propositura de requerimento de outorga para rádio comunitária da Associação acima citada e especialmente representações junto ao Ministério das Comunicações, Casa Civil e Congresso Nacional, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo a seu favor as ações que julgar convenientes, defendê-lo nas que porventura contra ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os poderes da cláusula *ad judicia e* extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, podendo ainda, seu dito advogado, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva o presente.

São Roberto - MA, 10 de março de 2023.

Daniel Oliveira Magalhães

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA

DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES – *Diretor Geral*

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA				
Nome Fantasia:	ACCMSR	CNPJ:	23.338.497/0001-58		
Endereço de Sede:	Rua Luís de Carvalho, S/N. Centro				
Município:	São Roberto	UF:	MA	CEP:	65.758-000
Nome do representante legal:	DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	FERNANDOACMORAES.ADVOGADO@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	Rua Luís de Carvalho, S/N. Centro				
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Luís de Carvalho, S/N. Centro				
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	5 º S	01‘	22“	
	Longitude:	44 º W	59 ‘	47“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _209/2022/SEI-MCOM_, publicado no Diário Oficial da União de _12_/_01_/_2023_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES				
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	024998021180
RG:	055624652015-5	Órgão Emissor:	SESP-MA	CPF:	647.875.083-34
Endereço:	Av. Adriano Rodrigues, 278, Centro				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
Assinatura:	x Daniel Oliveira magalhães				

Nome do dirigente:	JONES RIBEIRO DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	058945621180
RG:	038180302009-6	Órgão Emissor:	SESP-MA	CPF:	036.559.763-56
Endereço:	Av. Adriano Rodrigues, s/n , Centro				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
Assinatura:	x Jones Ribeiro da Silva				

Nome do dirigente:	FRANCISCO FERREIRA				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	047739841139
RG:	17070522001-1	Órgão Emissor:	SESP-MA	CPF:	051.036.763-11
Endereço:	Rua São Pedro, 223, Centro				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
Assinatura:	x FRANCISCO FERREIRA				

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Certificado de assinatura gerado em 01/11/2023 às 13:09:26 (GMT-03:00)
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd / pg. 4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidad.gob.ar/#/verificar/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Certificado de assinatura comercial gov.br (28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd)
SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 5



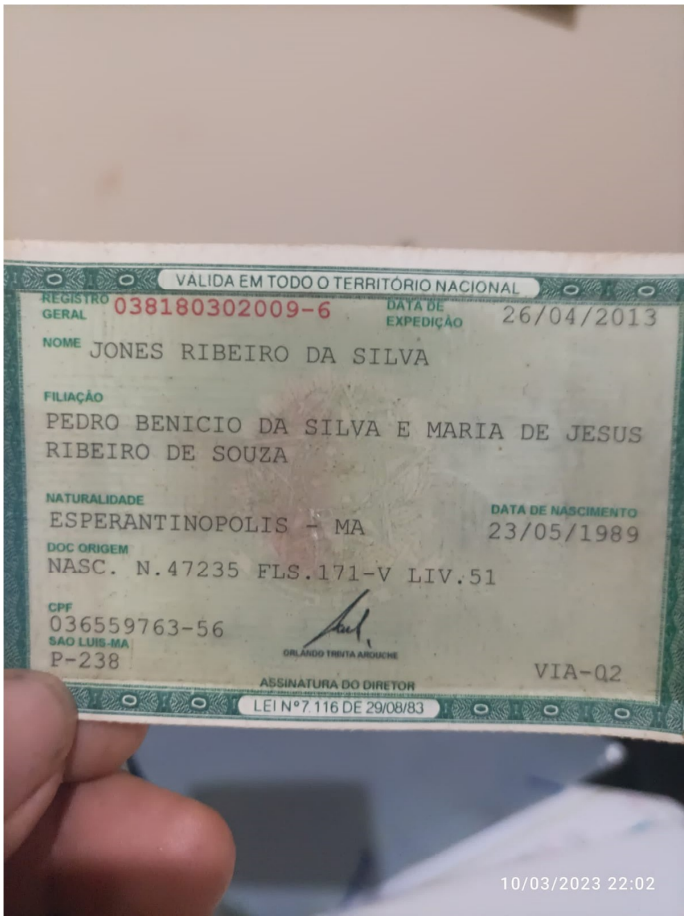


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticidade e assinatura(s) deste documento podem ser verificadas em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd / 2023-11 / pg. 6



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

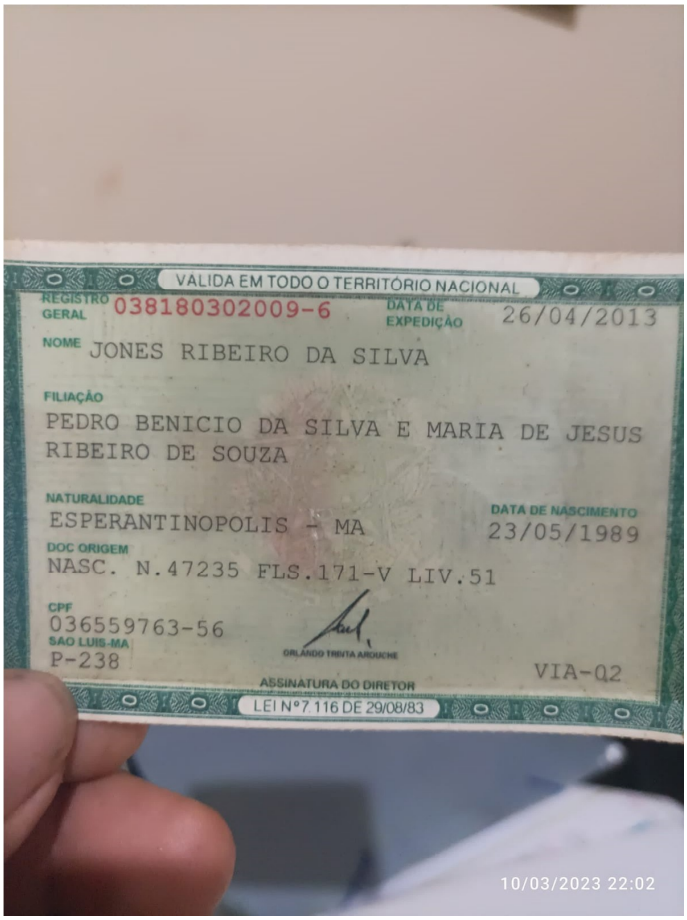
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd





28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd





28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Comprovante Autenticidade (10035005) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P - 136





FRANCISCO FERREIRA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REGISTRO GERAL 17070522001-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2001

NOME

FRANCISCO FERREIRA

FILIAÇÃO

************* E FRANCISCA FERREIRA

NATURALIDADE

BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1967

DOC ORIGEM

NASC.N.32281 FLS.499 LIV.A/32

CPF

*********-**

SÃO LUIS-MA

P-188

Orlando Trinta Arouche

Diretor de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Comprovante Maioridade (10895005) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 11

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.036.763-11**

Nome: **FRANCISCO FERREIRA**

Data de Nascimento: **04/11/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:38:39** do dia **10/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4A86.D92D.1721.7AF6**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 13
PODER Nacionalidade (10033006)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P - 136





FRANCISCO FERREIRA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REGISTRO GERAL 17070522001-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2001

NOME

FRANCISCO FERREIRA

FILIAÇÃO

************** E FRANCISCA FERREIRA

NATURALIDADE

BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1967

DOC ORIGEM

NASC. N. 32281 FLS. 499 LIV. A/32

CPF

**********-**

SÃO LUIS-MA

P-188

Orlando Trinta Arouche

Diretor de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Prova Nacionalidade (10893006) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 14

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.036.763-11**

Nome: **FRANCISCO FERREIRA**

Data de Nascimento: **04/11/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:38:39** do dia **10/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4A86.D92D.1721.7AF6**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Claudinelma F. Oliveira
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Comissionada – Portaria 02/2020

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO- MA

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1° - A Associação de Comunicação Comunitária dos Moradores de São Roberto-ma, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados, constituída pela União de Moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de São Roberto, Estado do Maranhão, com sede na Rua Luís de Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.758-000, com fórum na cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

Art. 2º - O **ACCMSR**, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com visitas a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Realizar programações especiais em emissoras de rádio e de televisão, podendo para tanto criar, desenvolver e consolidar, sob sua responsabilidade e por meio de acordos, convênios ou contrato de prestação de serviço e/ou parceria com terceiro, sistemas, institutos ou mecanismos de comunicação e/ou radiodifusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades de comunidade, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais em especial o artigo 5º, inciso IX, da Constituição Federal.
c) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
d) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se os serviços de defesa civil, sempre que necessário;
e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
f) Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direto de expressão da forma mais acessível possível.
g) Promover o desenvolvimento da cultura do Município de São Roberto, mediante a realização de reuniões entre associados.

Francisco das Chagas F. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Claudinete Martins de Oliveira
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada – Folha 020

h) Reunir cidadãos interessados em desenvolver soluções que atendem às carências da comunidade, inclusive à mortalidade infantil, analfabetizado e a pobreza.
i) Promover auxilio às manifestações educacionais como ensino, pesquisa e publicações culturais, serviço médico-hospitalar e odontológico a pessoas carentes;
j) Desenvolver cursos, seminários, palestras, encontros junto às comunidades de bairros e entidades sociais, buscando o bem comum e a valorização da vida comunitária.
k) Formar parcerias com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e na defesa do interesse da Sociedade.
l) O **ACCMSR** organizará, para o bom cumprimento de suas finalidades, tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantas forem necessárias, as quais se regerão por regimentos internos específicos.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

§1º No desenvolvimento de suas atividades, o **ACCMSR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, econômica e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião sendo vedado proselitismo de qualquer natureza.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferenças interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Francisco das Chagas F. Nascimento
Advogado
OAB MA 4765

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Viana
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada - 0320

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO- MA

Art. 3º - Para atingir seus objetivos, a entidade poderá celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas físicas e/ou entidades públicas ou privadas.

At. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º A receita do **ACCMSR** será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 7º - ACCMSR será composto pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles que integram o quadro de sócio da Entidade, após sua fundação e que pagam regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;
III – Beneméritos – formada por aqueles que recebem este titulo pelas Assembléia Geral, por reconhecimento a relevantes contribuições ou serviços prestados à Entidade.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.
Art. 9º - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações sociais:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;

Francisco das Chagas R. Nascimento
Advogado
OAB MA 4765

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Veloso – Escrevente Contratada – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA

c) Aceitar como seus objetivos fundamentais da associação buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade e aprovada pela assembléia;
d) Zelar pelo nome da Entidade;
e) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha constatar, denunciando-as;
f) Propor à diretoria e demais órgãos da Entidade, medidas, projeto ou providências que julgar convenientes;
g) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou implantação através de convênios.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11- ACCMSR.
a) Assembléia Geral
b) Diretoria
c) Conselho Comunitário

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do **ACCMSR**, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria discussão e aprovação de planos, projeto e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Francisco das Chagas P. Nascimento
Advogado
OAB MA 4765

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Veloza
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do **ACCMSR** e estúdio, bem como nas sedes das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta de reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens e imóveis e móveis ou extinção da Entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

Art. 13 – a Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 14 – A Diretoria **ACCMSR**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A diretoria do **ACCMSR**, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas §1º do artigo 12.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Francisco das Chagas R. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Velozo
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

Art. 15 – São atribuições:

I – Da Diretoria

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar o **ACCMSR** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento do **ACCMSR.**
e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada dirigente

a) Ao Diretor Geral compete:

- representar o **ACCMSR**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênio de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta de entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar os serviços e Departamento; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete:

- gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira do **ACCMSR**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sobre sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria

Francisco das Chagas S. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

e secretária, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete:

- implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos aspectos legais, técnicos e qualidades, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sobre a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sobre a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de rádio difusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 16 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para o mandato igual ao Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigentes sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 17 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 18 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

Cleudinelma de Oliveira Velozo – Escrevente Contratada – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA

Francisco das Chagas F. Nascimento Advogado OAB MA 4769

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Veloso
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

III – requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras pela Instituição.

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19 – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como o referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votarem.
§1º - É vedado a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançara maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizadas no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

IV – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciária e Legislativa, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Francisco das Chagas R. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cleudinelma de Oliveira Veloza
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO- MA

V – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 – O Patrimônio e Receita do **ACCMSR**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juro de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 22 – no caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9. 790/ 99, preferencialmente qur tenha o mesmo objetivo social.

Art. 23 – Na hipótese da Instiuição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituida pela Lei 9. 790/99, o acervo patrimonal disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, prreferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24 – A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:
I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encarramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos e dependentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de parcerias, conforme previsto em regulamento;
IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art 70 da Constituição Federal.

Francisco das Chagas P. Nascimento
ADVOGADO
OAB MA 4765

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

10

Cleudinelma de Oliveira Velozo – Escrevente Autorizada – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO- MA

VII- DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 25 – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sendo a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 26 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 – O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 12 de junho de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Roberto – Ma, 15 de junho de 2015.

Cicero Ferreira de Arruda
Diretor Geral

Lusivan Lima dos Santos
Diretora Administrativa

Francisco Das Chagas Rodrigues Nascimento
OAB/MA 4.768
Francisco das Chagas R. Nascimento
Advogado
OAB MA 4768

Registrado sob o nº 110 fls. 111
do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Esperantinópolis, 15 de 09 de 2015
O Oficial, Cleudinelma de O. Velozo

Cleudinelma de Oliveira Velozo – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA – Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Maranhão – Uso Geral – 00002180447[illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Geraldine Cristina de Oliveira Veloso
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

82 ... Geral Cícero Ferreira de Arruda, RG: 1981979 20 CPF: 003763283-39 e TE: 039466911147 Diretoria Administrativa Lusivan Lima dos Santos, RG: 1817846, CPF: 837975723-87 e TE: 215749411-47 e Diretor de Operações Daniel Oliveira Magalhães, RG: 05562465 2015-5, CPF: 647875083-34 e TE: 249980211/80, Conselho Fiscal sendo os seguintes titulares Chóris Saraiva Borralho, RG: 116821299-2, CPF: 1796 8812-49 e TE: 215741411/63, Jones Ribeiro da Silva, RG: 038180302009-9, CPF: 036559763-56 e TE: 058945621180, Antônio Francisco de Oliveira, RG: 1921430, CPF: 606446722-34 e TE: 366231171120, e Suplentes: Hilbora Rocha Matos Lira, RG: 055538250 15-2, CPF: 070726683-14 e TE: 042493151538, Ilari Sousa da Silva, RG: 048094612013-0, CPF: 785306652 3-04 e TE: 317972511-39 e Patrícia da Silva Brasil de Arruda, RG: 036525020 08-4, CPF: 062410673-03 e TE: 062866651163, foi indicado, aceito e recibido como conselho comunitário os seguintes nomes: O representante da Associação dos Pequenos Produtores de São Roberto, Antônio Nava da Silva, RG: 1572383 SSP-DF, CPF: 201481502-91 e TE: 205411611-39, a representante da associação das Quebradeiras de coco de São Roberto; Francistania Jorge Lima, RG: 285782520 04-0, CPF: 023224213-50 e TE: 057629451155, o presidente do Sindicato dos Professores de São Roberto, Gilberto Pires Mesquita, RG: 078134987-8, CPF: 924 681283-20 e TE: 296477611-20, O representante da associação dos moradores do Distrito do Vidal, José Gonçalves

10/03/2023 22:21
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Ata de Constituição (10693009) SEI 331.13.01230/2023-11 / pg. 26

RG:0000720129 96-6, CPF:813926133 3 e 33663811155, o prusidente do sindicato dos pescadores de São Roberto, Magnilton Martins Castro, RG:2963929-4, CPF:818519793-87 e TE:0333 18041120. Como não houve mais nada a constatar, eu, secretária ad'hoc Iussivan Lima dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida, apreciada e aprovada, vai por mim assinada juntamente com o senhor Prusidente e depois pelos membros da Nova Diretoria.

São Roberto, 15 de Junho de 2015.

Cícero Ferreira de Arruda — Prusidente

Iussivan Lima dos Santos — Secretário "ad'hoc"

Diretoria:

. Cícero Ferreira de Arruda
. Iussivan Lima dos Santos
. Daniel Oliveira Magalhães

Conselho Fiscal:

Clara Larissa Barcelos
Jones Ribeiro da Silva
. Antonio Francisco de Oliveira

Suplentes:

Cleudinelma Oliveira Viana Valozo – 2º Ofício de Esperantinópolis-MA – Escrevente Autorizada – Confrontada

10/03/2023 22:22 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ata de constituição (10693009) SEI 331.13.012301/2023-11 / pg. 27

Cláudinelma de Oliveira Veloso
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

Deborah Rocha Matos Lira
Davi Sousa da Silva
Fabrícia da Silva Brasil de Carvalho

Conselho Comunitário

. Antonio Nazaré da Silva
. Francisliania Jorge Lima
. Gilberto Gil Pires Mesquita
Jaré Gonçalves dos Santos
. Magnilton Martins de Castro

Membros Fundadores
Ivanelí Canalcante da Silva
PATRIK COSTA NAVA
Edileide da Costa Silva
ANTÔNIO ALBERTO Ferreira
Raielly Maia Rocha
Ilda maria maia Rocha
Nássia Cristina Maia Ferreira
Cleuma Alves da Silva.
Ana Rodrigues Magalhães
Eduardo Sousa Oliveira
Hosana Rodrigues Magalhães de Oliveira
Ismael Oliveira Magalhães
Eliane Leite Magalhães
Anatildes Cavalcante Silva
Neuda Pereira da Silva
Denilson Pereira da Silva Machado

Averbado sob o nº 01-116 fls. 111
do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Esperantinópolis, 15 de 09 de 2015
O Oficial, Cláudinelma de O. Veloso

Cláudinelma de Oliveira Veloso
2º Ofício de Esperantinópolis-MA
Escrevente Contratada

10/03/2023 22:23

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Ata de Constituição (10693009) SEI 331.13.012301/2023-11 / pg. 28

Amanda Silva Rodrigues dos Santos
Serventia Extrajudicial de
Ofício Único de Esperantinópolis
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Rua Luís Carvalho, N° 956 - Centro – São Roberto- MA

CNPJ:23.338.497/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA ACCMSR E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, LOCALIZADA NA RUA LUÍS CARVALHO, N°956 - CENTRO, MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO- MARANHÃO, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09:00 HRS.

1 - ABERTURA DA ASSEMBLEIA: Aos 28 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, no Prédio desta associação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, associados desta entidade, com a finalidade de deliberar sobre o preenchimento da nova mesa diretora e do Conselho Comunitário da ACCMRS. **Início dos Trabalhos da Assembleia:** O Sr. Daniel Oliveira Magalhães, assumiu a Presidência da Assembleia Geral Ordinária, iniciando a reunião, o presidente deu as boas-vindas aos presentes, e designou a mim, Jones Ribeiro da Silva para servir de secretário desta assembleia de acordo com o edital de convocação publicado em 08/02/2023, com a seguinte pauta: deliberar sobre preenchimento da nova mesa diretora desta associação e do Conselho Comunitário. O Presidente solicitou ao secretário para que fizesse a primeira chamada e confirmasse se havia quórum para dar início aos trabalhos, e este informou que havia quórum suficiente, o que permitiu o início da reunião. **Aprovação da Pauta:** Após a apresentação da pauta, o presidente questionou se todos tiveram conhecimento do edital publicado e se havia alguma consideração a fazer, não havendo nenhuma consideração a pauta foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** Após aprovação da pauta, o presidente da assembleia apresentou a todos os presentes os motivos pelos quais foi solicitado tal convocação, baseado no ART. 14 do Estatuto que delibera sobre a eleição da mesa, a qual já se encontra fora de vigência. Após explicitar sobre a situação, o presidente da assembleia declarou aberto o processo de escolha pelos presentes, os nomes que preencherão os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Os nomes apresentado, foram eleitos por unanimidade. Ficando assim constituído: **DIRETOR GERAL: DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, divorciado, nascido aos 10/01/1975, portador do RG N° 055624652015-5 SESP-MA, CPF N° 647.875.083-34, residente e domiciliado na Avenida Adriano Rodrigues N° 1278, município de São Roberto- MA. **DIRETOR ADMINISTRATIVO: JONES RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/05/1989, portador do RG: 038180302009-6 SESP/MA, CPF: 036.559.763-56, residente e domiciliado na Avenida Adriano Rodrigues N°, município de São Roberto-MA. **DIRETOR DE OPERAÇÕES: FRANCISCO FERREIRA** brasileiro, casado, nascido em 04/11/1967, portador do RG N°17070522001-1 SESP-MA e CPF N°051.036.763-11, residente e domiciliado na Rua São Pedro S/N, município de São Roberto-MA. Após a votação que elegeu a nova mesa diretora da Associação de Comunicação Comunitária dos Moradores de São Roberto-MA, os eleitos foram empossados no ato e cumprirão mandato de quatro anos conforme o Art. 14 desse estatuto, em seguida o presidente eleito constituiu o **Conselho Comunitário,** com a seguinte composição**: 1°-Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Militoa (02.588.757/0001/73, Presidente: Francisco**

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Pereira da Conceição, RG: 000080476597-9, CPF: 889435343-53. 2º- SINPROPESCA- SIND DOS PESC PROF, ARTE, AQUIC, CRIAD E TRAB NA PESCA DO MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO, (CNOJ-11.433.789/0001-90) Presidente: Magnilton Martins de Castro, RG: 000029639294-4, CPF: 81851979387. 3º- Instituto Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável. (CNPJ-32012914/0001-69. Presidente: Antônio Costa Silva. RG: 024.731.792003-3 SSP/MA. CPF: 124.395.253-91.4º- Associação dos Moradores do Centro do Vidal, (CNPJ-02.134.932/000-52). Presidente: José Gonçalves dos Santos. RG:000072012996-6, CPF: 813.926.133-53. 5º- Associação dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz,(CNPJ-12.539.052/0001-10). Presidente: Francisco de Alencar Sousa. RG:000069899196-6, CPF:508.059.083-15. Logo após fez o uso da palavra agradecendo a todos pela a confiança nele depositada e prometeu se empenhar no principal objetivo de todos aqui presente, o tão sonhado sistema de rádio difusão comunitário FM. Em seguida o senhor presidente externou os agradecimentos a todos os presentes e declarou encerrada a sessão. Eu Jones Ribeiro da Silva que secretariei a reunião, lavro a presente ata que logo após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

São Roberto MA, em 28 de fevereiro de 2023, às 10:30hs.

Jones Ribeiro da Silva
Jones Ribeiro da Silva
CPF: 048.769.613-10
Secretária da Assembleia

Daniel Oliveira magalhães
Daniel Oliveira Magalhães
CPF:647.875.083-34
Presidente da Assembleia

DIRETOR GERAL:
Daniel Oliveira Magalhães
Daniel Oliveira magalhães

DIRETOR ADMINISTRATIVO:
Jones Ribeiro da Silva
Jones Ribeiro da Silva

DIRETOR DE OPERAÇÕES:
Francisco Ferreira
FRANCISCO FERREIRA

CONSELHO COMUNITÁRIO:
1º – Francisco Pereira da Conceição
Francisco Pereira da Conceição
2º – Magnilton Martins de Castro
Magnilton Martins de Castro
3º – Antônio Costa Silva
Antonio Costa Silva
4º – José Gonçalves dos Santos
José Gonçalves dos santos
5º - Francisco Alencar Sousa
x Francisco de Alencar Sousa

LISTA DE PRESENTES:
1 _____
2 _____

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Amanda Silva Rodrigues dos Santos
Serventia Extrajudicial do
Ofício Único de Esperantinópolis
Escrevente Autorizada

3 Antonio Costa Silva
4 Neuza Ferreira da Silva gabriel
5 Marlene Nascimento Costa
6 Jose Ribeiro da Silva
7 Raimunda Costa Nava
8 Antonio Carlos Pinto
9 ADRIANA R. LIMA
10 Ida maria maia Rocha
11 José gonçalves dos Santos
12 Francisco de Jesus Sousa
13 Francisco Pereira da Conceição
14 FRANCISCO FERREIRA
15 maria da conceição de oliveira Teodoro
16 Antonio Antunes [illegible]
17 Maria Anisio de Sousa
18 Fabricia de Souza Ferreira
19 Magnilton Martins de Castro
20 Gabriel Oliveira Magalhães
21 Tamaina mendes da Silva
22 Flávia Cristina Maia Ferreira
23 ANTONIO ALBERTO Ferreira
24 Wendel Luis Leo Magalhães
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico que foi averbado as Atas Da Associação De Comunicação Comunitária dos Moradores De São Roberto-MA, a qual foi protocolada sob nº. 447, registrada sob o nº de ordem 110, Averbação 02 a 7, às fls. 132 a 138, do Livro A-08, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta Serventia do Ofício Único de Esperantinópolis/MA, em 13/03/2023.

Amanda S. Rodrigues dos Santos.

Amanda Silva Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizada

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO: AVERBA1490214VF3CMCDL4B9CZ58, 13/03/2023 11:23, ATO: 15.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 37,20 EMOL R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

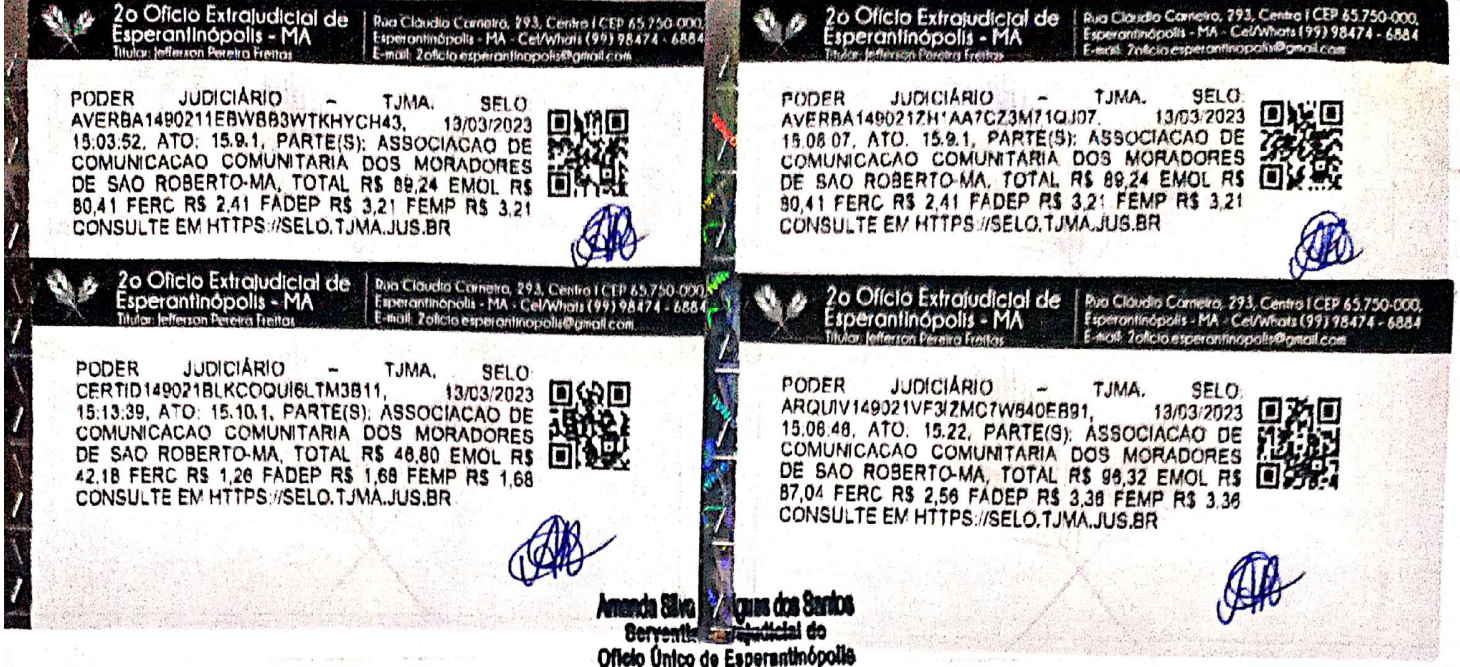
2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO: AVERBA149021RBQ0FFL3W0VRTH58, 13/03/2023 14:59:59, ATO: 15.9.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 89,24 EMOL R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro I CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO: AVERBA1490217XVOC3LQWN01CL36, 13/03/2023 15:00:12, ATO: 15.9.2, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 37,34 EMOL R$ 33,66 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO AVERBA1490211EBWB83WTKHYCH43, 13/03/2023 15:03:52, ATO: 15.9.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 89,24 EMOL R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO AVERBA1490217H1AA7CZ3M71QJJ07, 13/03/2023 15:08:07, ATO: 15.9.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 89,24 EMOL R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO CERTID149021BLKCOQUI6LTM3B11, 13/03/2023 15:13:39, ATO: 15.10.1, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 46,80 EMOL R$ 42,18 FERC R$ 1,26 FADEP R$ 1,68 FEMP R$ 1,68 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Titular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO ARQUIV149021VF3IZMC7W840E891, 13/03/2023 15:06:46, ATO: 15.22, PARTE(S): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA, TOTAL R$ 96,32 EMOL R$ 87,04 FERC R$ 2,56 FADEP R$ 3,36 FEMP R$ 3,36 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Amanda Silva [illegible] dos Santos
Serventuário Extrajudicial do
Ofício Único de Esperantinópolis
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp **SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **Associacao De Comunicacao Comunitaria Dos Mor**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**23.338.497/0001-58**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCD04B5603982C16E6309DA8C77D1B491]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89890000001-7 00000001010-3 95523021882-7 20491820153-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **Associacao De Comunicacao Comunitaria Dos Mor**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**23.338.497/0001-58**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCD04B5603982C16E6309DA8C77D1B491]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89890000001-7 00000001010-3 95523021882-7 20491820153-0

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Comprovante de pagamento (108990013) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.52.39
0020500020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO C M JESUS *
AGENCIA: 20-5 CONTA: 4.000-2

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89890000001-7	00000001010-3
	95523021882-7	20491820153-0
Data do pagamento		13/03/2023
NRO de Referencia		410003
CNPJ		23338497/0001-58
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 031301
AUTENTICACAO SISBB:
1.CEE.668.C55.071.953

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Comprovante de pagamento (10855015) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 34

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS PESCADORES DE SÃO ROBERTO				
Endereço:	Bairro Centro.		CNPJ:	11.433.789/0001-30	
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000
Nome do representante legal:	MAGNILTON MARTINS CASTRO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Magnilton Martins de Castro
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 06 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

CADASTRO SINCRONIZADO NACIONAL

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à FB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.433.789/0001-90 MATRIZ		02/12/2009

NOME EMPRESARIAL
SINPROPESCA - SIND DOS PESC PROF, ARTE, AQUIC, CRIAD E TRAB NA PESCA DO MUNICIPIO DE SAO ROBERTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INPROPESCA DO MUNICIPIO DE SAO ROBERTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO CASTELO	587	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	CENTRO	SAO ROBERTO	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **04/01/2010** às **17:30:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

11/03/2023 15:04

285e2fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIADE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE PESCADORES DO MARANHÃO – FUSPEMA-MA DO SINDICATO DOS(A)PESCADORES(A) PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES(A), CRIADORES(A) DE PEIXE, E TRABALHADORES(A) NA PESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO-MA, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às oito horas no prédio da câmara municipal, localizada à praça dois poderes s/nº, Centro ciadade, reuniram-se em assembléia Geral Extraordinária, através do edital de convocação Veiculado no Jornal Tribuna do Nordeste data de 13 de maio de 2009 e no Diário Oficial do Estado datado de 13 de novembro de 2009, respectivamente anexado a este instrumento, regulamentado pela portaria nº 343, de 4 de maio do ano de 2000, do ministério do trabalho e emprego. Depois de instalado a mesa compostas pelos membros, Antonio Penha Araujo, CPF 012.910.603-83, presidente, a senhora Silvana dos Lopes, CPF nº 036.3414.953-55, membro e Raimundo Lopes Machado, CPF nº 044.867.753-92, membro ,com a finalidade única de efetiva o que cita a ordem do dia do edital citado anteriormente, com apalavra o presidente da comissão de organização e fundação do sindicato o Sr. Antonio Penha Araujo, deu por iniciado os trabalhos, passando a palavra aos demais membros da comissão que fizeram suas considerações logo em seguida o presidente da câmara o senhor Clóvis Saraiva Borralho usou a palavra para o Sr. Prefeito, Jerry Adriane Rodrigues Nascimento, que explanou sobre a importância da fundação do sindicato e também seu total apoio. Em seguida a palavra foi franqueada ao Sr. Fernando Luiz Ribeiro Furtado, presidente da FESPEMA, a partir deste momento passou a coordenar os trabalhos, onde convidou a Srª Claudinéia Silva Patrocinio para ajudá-lo a secretaria dos trabalhos, assim o Sr. Coordenador declarou aberto os trabalhos, onde efetivou a leitura do edital de convocação, em anexo. A comissão de organização e pro fundação do sindicato dos (a) criadores(a) de peixe e trabalhadores(a) na pesca do município de São Roberto – MA, em cumprimento a construção federal e a portaria 343 de 04 de maio de 2000, do ministério do trabalho e emprego. Depois de instalada a mesa composta pelos membros, Antonio Penha Araujo, CPF 012.910.603-83, Presidente, a Senhora Silvana da Silva, CPF 036.341.953-55, membro e Raimundo Lopes Machado, CPF 044.867.753-92, membro, com a finalidade única de efetivar o que cita a ordem do dia do edital citado anteriormente, com a palavra o presidente da comissão de organização e fundação do sindicato o Sr. Antonio Penha Araujo, deu por iniciado os trabalhos, passando a palavra aos demais membros da comissão que fizeram suas considerações lago em seguida o presidente da câmara o Senhor Cloves Saraiva Borralho usou a palavra para enaltecer o evento, que passou a palavra para o Sr. Prefeito, Jerry Adrianny Rodrigues Nascimento, que explanou sobre a importância da fundação do Sindicado e também seu total apoio. Em seguida a palavra foi franqueada ao Sr. Fernando Luiz Ribeiro Furtado, presidente da FESPEMA, a partir deste momento passou a coordenar os trabalhos, onde convidou a Sra. Claudinéia Silva Patrocinio para ajudá-lo a secretariar os trabalhos, assim o Sr. Coordenador, declarou aberto os trabalhos, onde efetivou a leitura do edital de convocação, em anexo a Comissão de organização e pro fundação do Sindicato dos(a) pescadores(a) profissionais, artesanais, aquicultores(a) criadores(a) de peixe e trabalhadores(a) na pesca do município de São Roberto-MA, em cumprimento a Constituição

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Federal e a portaria 343 de 04 de maio de 2000, do Ministério do Trabalho e Emprego, conve todos os membros das categorias acima citadas, para a assembléia geral extraordinária, que realizará no dia 24 de maio de 2009 das 8:00hs às 13:00hs na Câmara Municipal, Praça d Poderes, s/nº - Centro, São Roberto -MA, CEP. 65758-000, para deliberar e aprovar a seguin ordem do dia, às 8:00hs formação da mesa e leitura do edital, discutir e aprovar o estatuto soci para aprovar constituição mensal e taxa de filiação, escolha e eleição,da diretoria e do conselh fiscal, filiação à federação e posse dos eleitos; conselho outros, o Sr. Fernando explicou a todos motivo da fundação do sindicato no município que é para fins de defesa e representação legal d categoria, que atenda suas necessidades como órgão que melhor represente a todos, trazend projetos, programas para os associados. O estatuto foi aprovado por todos os presentes a sigla d sindicato será SINPESAR também aprovado na mesma assembléia, a taxa de matrícula para fundadores foi aprovado em R$15,00 por um período de três meses. E a mensalidade de R$5,00 por um ano com efeito de promoção a partir de 24 de maio de 2009 e termina em 24 de maio de 2012 logo em seguida também por aclamação dos presentes foi aprovada a filiação do sindicato à federação FUSOEMA, dando prosseguimento aos trabalhos foi eleita e empossada a diretoria executiva; que ficou assim: presidente Magnilton Martins de Castro, rua Cesa Bandeira, S/n, centro São Roberto – MA, RG nº 2963924-4 SSP/MA e CPF nº 818519739-87; vice presidente: Reginaldo Pimentel Oliveira, povoado de São Roberto – MA RG nº4159235-6 SSP/MA CPF nº 245436242-20; secretaria geral: Claudineia Silva Patrocínio, rua Adriano Rodrigues, S/n, centro, São Roberto – MA, RG nº 234344120020 – 3 SSP/MA, CPF nº 035676593-83; suplente: Neiva Ferreira da Silva, povoado Café sem troco, São Roberto – MA, RG nº 20494342002-4 SSP/MA, CPF nº 955654003-25; secretario de finanças e administração: Francisco Lopes Lima, centro novo São Roberto – MA, RG nº 1610342000-3 SSP/MA, CPF nº 946256383-72:suplente Erivam do Nascimento Sampaio, povoado Militoa , São Roberto – MA, nº RG nº 030099092005-9 SSP/MA, CPF nº 026.79.563-00 secretario de pesca, Marisco e meio ambiente: Francisco Bezerra do Vale, povoado São Salvador – S ao Roberto – MA, RG nº 19331242001-0 SSP/MA, CPF nº 002.913.843-40; suplente: Osiel Oliveira de Lima, povoado Militoa – São Roberto – MA RG nº 77008596-2 SSP/MA, CPF nº 198.697.972-53; secretario de formação política e organização sindical: Manoel Cariolando Gabriel, povoado Café sem troco – São Roberto-MA, RG nº 027534782004-3 SSP/MA, CPF nº 031.574.703-02, suplente: Helis Alexandre de Sousa, Ria 10 de novembro, centro- São Roberto-MA, RG nº 17994642001-0 SSP/MA, CPF nº 998.583.663-20; Secretário de política social: Artur Ferreis da Silva, povoado Café Sem Troco – São Roberto-MA, RG nº 18507082001-4 SSP/MA, CPF nº 006.032.543-77 suplente: José Alves da Silva, povoado Militoa – São Roberto-MA, RG nº 23448172002-2 – SSP/MA, CPF 210.947939 – coordenação municipal de mulheres: Maria de Fátima Gomes, Rua César Bandeira, s/nº, Centro, são Roberto-MA, RG nº 1.479157 SSP/MA, CPF 402.798.473-00; suplente Francisca Antonia de Sousa, povoado Militoa – São Roberto-MA, RG 032308442006-2 SSP/MA, CPF 037.136.853-71; coordenação municipal de jovens: Franclvaldo Carvalho Machado, rua Adriana Rodrigues, s/nº Centro – São Roberto-MA, RG 16998362001-2, SSP/MA, CPF 955.083.333-04; suplente: Luiz Santana da Silva, rua 10 novembro nº 164, Centro-São Roberto-MA RG nº 21246422002-3 SSP/MA, CPF 006.648.893-10; presidente do conselho fiscal: Adão Bandeira de Sousa, povoado Zeca Alvino, são Roberto-MA, RG 1.447739 SSP/MA, CPF 697.046.943-34; membro Francisco Alves de Sousa, povoado Café sem troco – São Roberto-MA, RG nº 18028993-4 SSP/MA CPF 713.193.013-04; membro: Francisco Barros de Lima, Bairro Santo

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Antonio São Roberto-MA, RG 1196775 SSP/MA, CPF 329.856.063-49; Suplente: José Benedito Gonçalves Moreira, povoado Vidal São Roberto-MA, RG 699.52896-8 SSP/MA, CPF 954.432.153-53; suplente: Isael Pereira Lima, povoado Militoa- São Roberto-MA, RG 1.417.288 SSP/MA, CPF 508.061.063-87; supinte: Luzia Lopes Lima, povoado Militoa – São Roberto-MA, RG 1655607720051-8 SSP/MA, CPF 037.655.583-11; continuando o Sr. Fernando efetivou a qualificação de todos os participantes da diretoria do sindicato e deu posse aos eleitos. Assim concluída a pauta no horário de 13 horas, o Sr. Fernando Furtado não tendo mais nada a dizer parabenizou a todos, agradecendo a hospitalidade e passou a palavra ao Sr. Magnilton Martins de Castro, hoje presidente da Entidade Sindical, que comentou e agradeceu aos presente a confiança depositada pela sua indicação para presidir tão grandiosa entidade e que estará disposto diretamente para cumprir e fazer cumprir o Estatuto desta entidade sindical, para agradecimentos da classe pesqueira. Continuando, o Senhor Fernando agradeceu a presença de todos e determinou à secretária dos trabalhos a senhora Claudinéia Silva Patrocínio, que lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros titulares e suplentes e por quem assim desejar. Câmara Municipal, Praça dois poderes, s/nº - Centro – São Roberto, CEP 65758-000, aos 24 dias do mês de maio de 2009.

Magnilton Martins de Castro

Magnilton Martins de Castro
Presidente

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner





28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Código de Controle 7D7E6 38AC0 52AC9 E12C

SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outorgante: A empresa SINPROPESCA - SIND DOS PESC PROF, ARTE, AQUIC, CRIAD E TRAB N/ PESCA DO MUNICIPIO DE SAO ROBERTO, CNPJ nº 11.433.789/0001-90, sito à Av.João Castelo n 587 Centro , São Roberto /MA, neste ato representada por MAGNILTON MARTINS DE CASTRO , CP nº 818.519.793-87, Documento de Identificação nº 29639294-4 SSPMA e suas filiais, constituen como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) FRANCISCO PESSOA FREIRE, BRASILEIRO portador(a) do CPF nº 249.914.143-34, Documento de Identificação nº 180623931 SSPMA residente e domiciliado(a) à RUA MANOEL MONTEIRO 79 CENTRO , ESPERANTINÓPOLIS /MA telefone 9936451814 , com poderes para representar o outorgante, no período de 04/08/2011 a 05/08/2014, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

CARTORIO DO 1º OFICIO

_____, em 04/08/2011 08:25:00

Magnilton Martins de Castro

(Assinatura do Responsável Legal pela Empresa Outorgante)

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de Magnilton Martins de Castro

CARTÓRIO

0000177 7058

Vale da Verdade 04/08/11

Tabelã Lucinda Rodrigues Lima - Substituta

CÓDIGO DE CONTROLE: 7D7E6.38AC0.52AC9.E12C

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO CENTRO DO VIDAL				
Endereço:	POVOADO CENTRO DO VIDAL		CNPJ:	02.134.932/0001-52	
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000
Nome do representante legal:	JOSÉ GONCALVES DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Gonçalves dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 09 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



28562fbb-f74a-414b-92d1-9342[illegible]c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-9342[illegible]

Scanned with CamScanner



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000072012996-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2015

NOME JOSE GONCALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
LAGO DO JUNCO - MA

DATA DE NASCIMENTO
27/09/1967

DOC ORIGEM
CASAM. N.8262 FLS.289 LIV.34

CPF
813926133-53

SAO LUIS-MA
P-244

LUCIO FLAVIO CAMPELO CAMPOS

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02.134.932/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	29/01/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO CENTRO DO VIDAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV CENTRO DO VIDAL	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	ZONA RURAL	SAO ROBERTO	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 18/07/2013 às 11:29:25 (data e hora de Brasília)

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Lista manifestações PJ (10059021) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 45

Ata da Assembleia Geral da Associação dos Trabalhadores Rurais do Povoado Centro do Vidal, Município de Santo Ângelo - MA, Rua Felipão A Eleição de Renovação da Diretoria da Associação.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano 2014, às 17:30 dezessete horas e trinta minutos, no prédio de Espaço Público local, após a convocação e devidamente sido cumpridas as formalidades legais, reuniu-se os Associados da Associação de Trabalhadores Rurais do povoado Centro do Vidal, com sede no Município de Santo Rodrigo do Estado do Maranhão sob a presidência do senhor: José Gonçalves dos Santos. Qual finalidade é para eleger e renovar a Diretoria da Associação que ora se reúne e se reserva. Após ter sido discutido acerca dos novos membros, foi aclamada em unanimidade e consequentemente em votação os membros dos referentes aos cargos de nova Diretoria. A presente assembleia, por aclamação e unanimidade, aprovaram os novos membros da Diretoria que foram eleitos para o biênio 16 de dezembro de 2014 à 16 de dezembro de 2016. Na oportunidade, os eleitos foram imediatamente empossados e a composição de nova Diretoria ficou constituída: Presidente: José Gonçalves dos Santos, Vice-Presidente: Domingos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner
Lista manifestações PJ (10859021) SEI 53115.012561/2023-11 / pg. 46
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Esperantinópolis - Maranhão

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007708 - Uso Geral

Cartório de Oliveira Vieira - Esperantinópolis - Maranhão

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007709 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007710 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007711 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007712 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007713 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007714 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007715 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007716 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007717 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007718 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007719 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007720 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007721 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007722 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007723 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007724 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007725 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007726 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007727 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007728 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007729 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007730 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007731 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007732 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007733 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007734 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007735 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007736 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007737 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007738 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007739 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007740 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007741 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007742 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007743 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007744 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007745 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007746 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007747 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007748 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007749 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007750 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007751 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007752 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007753 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007754 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007755 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007756 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007757 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007758 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007759 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007760 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007761 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007762 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007763 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007764 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007765 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007766 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007767 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007768 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007769 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007770 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007771 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada em 15 de dezembro de 2014. Esperantinópolis, 15 de dezembro de 2014. O Oficial

Selo de Fiscalização: 00000007772 - Uso Geral

Certifico para os devidos fins que a Senhora Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, requereu a esta serventia a averbação de Retificação de Assento de Nascimento, para constar o nome correto da genitora, Francisca Raimunda Pereira de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 05.132 fls 98 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, lavrada

dos Srs. Paulo Costa, 1º Secretário, Adriano de Oliveira Gomes, 2º Secretário; Claudiele Ferreira Rodrigues, 1º Tesoureiro; Patrícia Lopes de Oliveira, 2º Tesoureiro; José Benedito Gonçalves Moreira. Com esse novo Diretório, a eleição de fica convencionada as atribuições pertinentes ao Estatuto Social vigente que se dará ordinariamente, observando-se as exigências legais. Na oportunidade o ato presidente Marcelo de Paiva de Alencar agradeceu a todos os associados e associadas pela confiança depositada em sua pessoa e em nome dos demais membros, disse que o próximo irá continuar defendendo o fortalecimento da associação. Em seguida a Assembleia foi facultado a quem mais desejasse fazer uso e todos os demais presentes se manifestaram e disseram que estão prontos para dar continuidade ao trabalho em prol da associação de trabalhadores rurais e em benefício de todos do Centro do Vidal, agradecendo também pelos votos e apoio recebidos. Dando prosseguimento o senhor Presidente realizou a leitura e submeteu a Assembleia para votação de 16 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2016. Em seguida, foi dado o momento que cada um fosse e falasse. Agradeceu [illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner
Lista manifestações PJ (10859021) SEI 53115.012561/2023-11 / pg. 48





28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.012.914/0001-69 MATRIZ		17/10/2018

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO VIVER	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS CARVALHO	100A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	CENTRO	SAO ROBERTO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTOVIVER1@OUTLOOK.COM	(99) 8401-0103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

[illegible] às 19:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	INSTITO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL				
Endereço:	Rua Luis carvalho - Nº 1001A		CNPJ:	32019914000165	
Município:	São Roberto	UF:	MA	CEP:	65,758-000
Nome do representante legal:	ANTONIO COSTA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Costa Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 08 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

11/03/2023 14:53
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Kellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Tocantinópolis
Registradora / Tabelião Substituta

Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável
Rua Luis Carvalho, 100 - A. Centro
CEP 65.758-000 - São Roberto - MA

Ata de Assembleia Geral Ordinária para a eleição da nova diretoria executiva do Instituto Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável - INSTITUTO VIVER.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2022, às nove horas na sede social, à Rua Luis Carvalho, nº. 100 - A. Centro nesta cidade de São Roberto, estado do Maranhão, reuniram-se em assembleia geral Ordinária O senhor Presidente Antonio Costa Silva, e os abaixo assinados, com a finalidade de eleger a nova diretoria do Instituto Viver. Após haver declarado todos os membros da diretoria, Conselho fiscal e demais cargos deminuendos, O senhor Antonio Costa Silva, foi eleito para conduzir a assembleia. Iniciada a reunião, assumiu a presidência o senhor, Antonio Costa Silva, brasileiro, Casado, autônomo, portador do RG nº 024731792003-3 SESP/MA, e do CPF. nº 324.395 253-91, residente e domiciliado à Rua Luis Carvalho, nº 897, Centro, nesta cidade de São Roberto, Maranhão o qual nomeou a senhora, MIRIN ARIANA LACERDA RIBEIRO CINTRA, brasileira casada, professora, portadora do RG: nº 1609999200-9 SESP/MA, e do CPF nº 958.980.103-15, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, S/N, centro, nesta cidade de São Roberto, MA, para assumir com secretária. Logo a seguir, O senhor, O senhor presidente solicitou a senhora secretária, que procedesse a leitura do edital de convocação. Ouvindo os presentes, o edital foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, e após sugestões de chapa única para os orgãos diretivos, procedeu-se a eleição e posse da diretoria execu-

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner
Lista manifestações PJ (10859021) SEI 53115.012561/2023-11 / pg. 52

Millena Nellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora | Tabeliã Substituta

...ria, do Conselho fiscal e Assessoria e comunicação 1. com mandato de 4 (quatro) anos, com duração até dois de Julho de dois mil e vinte sete (02/07/2027) podendo ser reeleitos por mais mandatos, o que após aprovado por todos, ficaram assim constituidos: Presidente: Antonio Costa Silva, autônomo, casado, portador do RG: 0247317122 0033, SESP/MA, CPF. 324.395.253-91, residente e domiciliado à Rua Luis Carvalho, 897, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA; Vice presidente: Adonias Oliveira Rodrigues, casado, lavrador RG: 241729220003-3, SESP/MA, CPF 366.450.268-03, Rua Principal, s/n, Povoado Ofilena, CEP: 65.758-000. São Roberto-MA; Secretária: Maria Adriana Lacerda Ribeiro Cintra, casada, professora, RG: 16099992000-4, SSP/MA CPF. 958-480-103-15, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, s/n:, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA; Tesoureira: Maria Ines de Portugal dos Santos, casada, professora, RG: 0000698896196-0 SSP/MA, CPF: 830.979.963-20, residente e domiciliada, à Rua Adriana Rodrigues, 1041, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA; Conselho fiscal: Presidente Antonia da Silva Santos, casada, lavradora, RG: 038009802009-3, SSP-MA. CPF 604.563.633-02, residente e domiciliado, à Rua principal s/n, Povoado Ofilena, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA; Vice presidente: Samara dos Santos Sousa, casada, lavradora, RG: 023433122002-6, SSP-MA, CPF 038.604.943-25, Rua dos Cadenses, s/n, Centro. CEP. 65.758-000, São Roberto-MA. Secretária: Natanael de Moraes Cardoso, casado, lavrador, RG: 2345990200 2-0, SSP-MA, CPF 057.236.063-01, residente e domiciliado à Rua Otávio Pereira s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA. Assessoria de Comunicação, Aldenides Santana Silva, casada, aposentada, RG: 24716572003-7, SSP-MA; CPF. 364.447.233-53, residente e domiciliada à Rua Luis Carvalho, 897, Centro. CEP. 65.758-000, São Roberto-MA. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente Antonio Costa Silva declarou encer-

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner
Lista manifestações PJ (10059021) SEI 53115.012561/2023-11 / pg. 53

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Antonio Kelles L de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora / Tabelia Substituta

pela assembleia, e eu Maria Ariana Lacerda Ribeiro Cintra, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e por todos os sócios presentes.

São Roberto - MA, 02 de Julho de 2022.

Diretoria Executiva

Secretária: Maria Ariana Lacerda Ribeiro Cintra, RG: 160.9992000-4, SESP-MA, CPF: 958.480.103-15, Rua Adriano Rodrigues, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto - MA.
Assinatura: Maria Ariana Lacerda Ribeiro Cintra

Presidente: Antonio Costa Silva, RG: 2473179 2003-3, SESP-MA, CPF: 324.395.253-91, Rua Luis Carvalho, 897, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Antonio Costa Silva

Vice presidente: Adonias Oliveira Rabrigues, RG: 241729220 03-3, SESP/MA, CPF: 366.450.268-03, Rua Principal, S/N, povoado Ofileno, CEP: 65.758-000. São Roberto - MA.
Assinatura: Adonias Oliveira Rodrigues

Tesoureira: Maria Ines de Portugal dos Santos, RG: 00.009896196-0, SESP-MA, CPF: 830.979.963-20, Rua Adriano Rodrigues, 1041, Centro, CEP: 65.758-000, São Roberto - MA.
Assinatura: Maria Ines de Portugal dos Santos

Conselho Fiscal

Presidente: Antonio da Silva Santos, RG: 0380098 2003-3, SESP-MA. CPF 601.963.633-02, Rua Principal, s/n, Povoado, CEP. 65.758-000, São Roberto - MA.
Assinatura: Antonio da Silva Santos

Digitalizado com CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Milena Kelles L. de Souza
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora | Tabeliã Substituta

Vice Presidente: Samara dos Santos Sousa, RG: 02343372202-6, SESP-MA, CPF: 038.604.943-25, Rua do Cabocolos, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Samara dos Santos Sousa Silva

Secretário: Natanael de Moraes Cardoso, RG: 23459902002-0, SSP-MA, CPF 057.236.063-01. Rua Otávio Pereira, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto, MA.
Assinatura: Natanael de Moraes Cardoso

Assessora de Comunicação: Aldenides Santana Silva, RG: 24716572003-7 SESP-MA, CPF: 364.447.233-53, Rua Luis Carvalho, 897, Centro, CEP: 65.758-000, São Roberto-MA
Assinatura: Aldenides Santana Silva

Sócios Fundadores
Elda do Carmo Penha, RG: 23444062002-3, SESP/MA, CPF: 015.838.423-73, Rua Otávio Pereira, s/n, centro, CEP. 65.758-000. São Roberto-MA.
Assinatura: Elda do Carmo Penha

Antonia dos Santos Oliveira, RG: 1.417.279, SESP-MA, CPF 851.762.143-34, Rua Luis Carvalho, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Antonia dos Santos Oliveira

Alexandre Mesquita Moraes, RG: nº 02344215202-7 SESP-MA, CPF 065.377.293-94, Rua do Comércio, 830, centro, CEP. 65.758-000. São Roberto-MA.
Assinatura: Alexandre Mesquita Moraes

Luzileide Ricardo Nascimento Lopes, RG: 0400178020164 SSP/MA, CPF: 975.828.753-20, Rua Abreno Salomeu s/n Centro. CEP. 65.758-000, São Roberto-MA

Digitalizado com CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Assinatura: Luziliedi Ricardo Nascimento

Eridan Pinho da Silva, RG: 1.747.460, SESP-MA, CPF: 920.575.942-00, Rua São Pedro, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA
Assinatura: Eridan Pinho da Silva

Maria Aparecida Duarte Moraes, RG: 025449162003-9, SESP/MA, CPF: 037.628.093-05, Rua São Pedro, s/n, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Maria Aparecida Duarte Moraes

Ariel Carvalho Moraes, RG: 027573662004-5, SESP-MA, CPF: 031.267.083-40, Rua São Pedro, s/n, centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Ariel de carvalho moraes

Jessica Ambrósio da Costa. RG: 038067482009-0, SESP-MA, CPF: 604.610.773-37, Rua João Castelo, 644, Centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura: Jessica Ambrosio da Costa

Madalena da Silva Abreu, RG nº 055631642015-4, SESP-MA, CPF: nº 621.296.633-87, Rua da Igreja, 44, centro, CEP. 65.758-000, São Roberto-MA
Assinatura: Madalena da Silva Abreu

Salatiel da Silva Fernandes, RG 055539732013-4, CPF 235.056.562-91, Rua Lúcio Nava, 1591, Centro, CEP 65.758-000, São Roberto-MA.
Assinatura:

Digitalizado com CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
A/ERRA1490211RI81Z3/3GRM3L91. 12/07/2022
11:20:12 ATO 15.9.1 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
94,20 EMOL R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03
FEMP R$ 3,03 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
A/ERRA1490211VDB0BSCVMPBDORPQ 12/07/2022
11:19:15 ATO 15.9.1 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
91,20 EMOL R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03
FEMP R$ 3,03 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
A/ERRA1490211VNSNSB3VVRGXT06 12/07/2022
11:19:27 ATO 15.9.2 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
94,22 EMOL R$ 31,76 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26
FEMP R$ 1,26 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
A/ERRA1490211RI81Z3/3GRM3L91. 12/07/2022
11:20:12 ATO 15.9.1 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
94,20 EMOL R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03
FEMP R$ 3,03 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
A/ERRA1490211VEVDCJC/XDU2SR33. 12/07/2022
11:20:26 ATO 15.9.1 PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
94,20 EMOL R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03
FEMP R$ 3,03 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
ARQUIV1490211V/VOAAL2GVVY9B189. 12/07/2022
11:24:05 ATO 15.22. PARTE(S) INSTITUTO
EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU... TOTAL R$
31,14 EMOL R$ 30,94 FERC R$ 0,00 FADEP R$ 1,20
FEMP R$ 1,20 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERTID1490211HEP7FQUM4DK3B27
12/07/2022 11:35:58 Ato 15.10.1 Parte(s) INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SU...
Total R$ 44,17 Emol R$ 39,80 FERC R$ 1,19 FADEP R$ 1,59 FEMP R$ 1,59 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Milena Kellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora | Tabelião Substituta

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

CERTIDÃO

Certifico que foi averbada a Ata de Eleição da nova diretoria do INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL, protocolada sob o nº 433, nº de ordem 118, Averbações: 6, 7 e 8, às fls. 69 à 72, do Livro A-01, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório do 2º Ofício da Esperantinópolis/MA, em 12/07/2022.

Milena Kellen Ludugério de Sousa Lopes
Registradora Substituta

Digitalizado com CamScanner

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE MILITÔA				
Endereço:	POVOADO MILITÔA		CNPJ:	12.588.757/0001-73	
Município:	SÃO ROBERTO	UF: MA	CEP:	65.768-000	
Nome do representante legal:	FRANCISCO PEREIRA da CONCEIÇÃO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Pereira da Conceição

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 10 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Tipo Certificado: e-CNPJ A1
Protocolo: 1000314336
Data/Hora: 26/04/2018 13:56:03

10003143360202588757000173

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR
Nome AC: AC CNDL RFB
Website: https://www.spcbrasil.org.br/
Nome AR: AR CNDL
Telefone: (11)3549-6900

2.Identificação do Titular do Certificado Digital.
Nome/CNPJ: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE
Número CNPJ: 02588757000173 CEI: 00000000000
Cidade: São Roberto UF: MA
Telefone: (99) 984378292

Representante(s) Legal(is):
Nome: FRANCISCO PEREIRA DA CONCEICAO
CPF: 88943534353 Data Nascimento: 05/11/1975
Endereço: RUA PRINCIPAL Nº: SN Compl.:
Bairro: CENTRO Cidade: São Roberto / MA CEP: 65758000

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.
3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.
3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.
Nome: FRANCISCO PEREIRA DA CONCEICAO
CPF: 88943534353 Data Nascimento: 05/11/1975
Documentos de Identificação
RG/Passaporte/RNE: 0000000000 Órgão Expedidor:
OUTROS(FC): 99999999999
E-mail: atracom2018@hotmail.com
Endereço: RUA PRINCIPAL Nº: SN Compl.:
Bairro: CENTRO Cidade: São Roberto / MA CEP: 65758000

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

4. Dados para constar no Certificado Digital.
4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:
a) Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
d) Demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.
4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado – PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.
4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.
4.2.2 O(s) Representante(s) Legal(is) e o Responsável declaram residir no endereço acima mencionado e, conforme decreto nº 83.936/79 e da Lei 7.115/83, se responsabilizam pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.1.9.1 da Resolução nº 42/2005 do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5. Obrigações do Titular.
5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;
5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.
5.4 Garantir a proteção e o sigilo de sua chave privada, mediante o uso de senha segura, conforme art.5º da Instrução Normativa RFB Nº 1.077, de 29 de Outubro de 2010;
5.4.1 Em caso de suspeita do comprometimento de sua chave privada, solicite imediatamente a revogação do certificado conforme o item 7.2 deste documento;
5.5 Responsabilizar-se por todos os atos praticados com a utilização de sua chave privada, contida no Certificado Digital contratado, especialmente pelos atos praticados perante a Receita Federal do Brasil.

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital.
6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital.
7.1. O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:
7.1.1 Houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
7.1.2 Houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.
7.2. A revogação pode ser feita no endereço eletrônico https://revogacao.spc.org.br/, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.
8.1 A AC e a AR:
8.1.1 Não mantêm cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
8.1.2 Não mantêm cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
8.1.3 Reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
8.1.4 Mantenho sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposição Final.
9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP -Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP -Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br , bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.
9.2 Este Certificado Digital tem validade de 12 meses a partir da data de emissão.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço http://repositorio.acspcbrasil.org.br/ac-cndlrfb/.

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

(CIDADE / UF) 26 de Abril 2018

Responsável pelo uso
FRANCISCO PEREIRA DA CONCEICAO

Nome: KAYRO DE PAIVA PESTANA
CPF: 04031751354

Representante Legal
FRANCISCO PEREIRA DA CONCEICAO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
11/03/2023 14:23
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Cartório do Ofício Único Barbosa
1º Ofício e Especial Inspetoria
Esperantinópolis - Maranhão

Ata de Reiço da Sociedade Trabalhadores rurais da comunidade Vila Nova

Aos 20 vinte de novembro de dois mil e quinze, reuniu-se os associados da sociedade dos Trabalhadores rurais da comunidade Vila Nova sobre a Presidencia do senhor Francisco Pereira da conceição, secretariado pela a senhora maria de Jesus barbosa de sousa. reuniram-se os associados para Editar a da reiliçõ do Presidente Francisco Pereira da Conceição a onde todos Fizeram uso da Palavra tratando-se da nova eleição da nova diretoria Sendo assim como novo Presidente o senhor Francisco Pereira da conceição.

1: Presidente = Francisco Pereira da conceição
2: Vice Presidente = Raimundo viana da Silva
1: Secretário = Deuzimar Santos da Silva
1: Tesoureiro = Antonia Anti da Oliveira Cavalcante
2: Secretário = maria Pereira de sousa
2: tesoureiro = maria de Jesus barbosa de sousa

reuniram-se toda a comunidade na Residencia da senhora maria Pereira de sousa onde trataram-se da votação desta Chapa apresentada pelo o senhor Francisco Pereira da conceição, e o senhor Raimundo viana da Silva, e a senhora Deuzimar Santos da silva e Antonia Anti de Oliveira Cavalcante, e maria Pereira de sousa, e maria de Jesus barbosa de sousa

Depois de varias debates Ficou assim Formada a nova diretoria assim aprovados Por todos os socios, o Presidente colocou a Chapa em votação e o resultado foi a sua aprovação sendo assim eleita a nova diretoria Por todos Presentes, onde a Chapa eleita foi imediatamen

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Esta Ata
[illegible] Barbosa de [illegible]
[illegible] Pereira dos Santos
Eva Simone da Silva
Maria Luisa da Silva.
Isadora de Souza da Silva
Juana Oliveira Santos
Erika Oliveira Santos
Cristiane Barbosa da [illegible]

Em Tempo que o Senhor Presidente estabeleceu que a nova Presidência da associação Precisaria gozar dos seguintes poderes para poder realizar de fato um bom mandato: Poder de efetuar movimentação financeira, Pagamentos, Transferencias emissão de ordem de Pagamento por meio eletronico internet, Gerenciador financeiro, abrir, movimentar e encerrar conta corrente e Poupança, assinar contratos de Prestação de serviços bancarios, contratar Prestação de serviços bancarios, emitir cheques, abrir contas de diversos, receber, Pagar, saque e dar Quitação, solicitar saldo extratos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/ contra ordem cheques cancelar cheques, baixar cheques cadastrar, alterar e desbloquear Após questionamentos e esclarecimentos a Assembleia Geral aprovou a Proposta dando a Presidencia da associação todos Poderes.

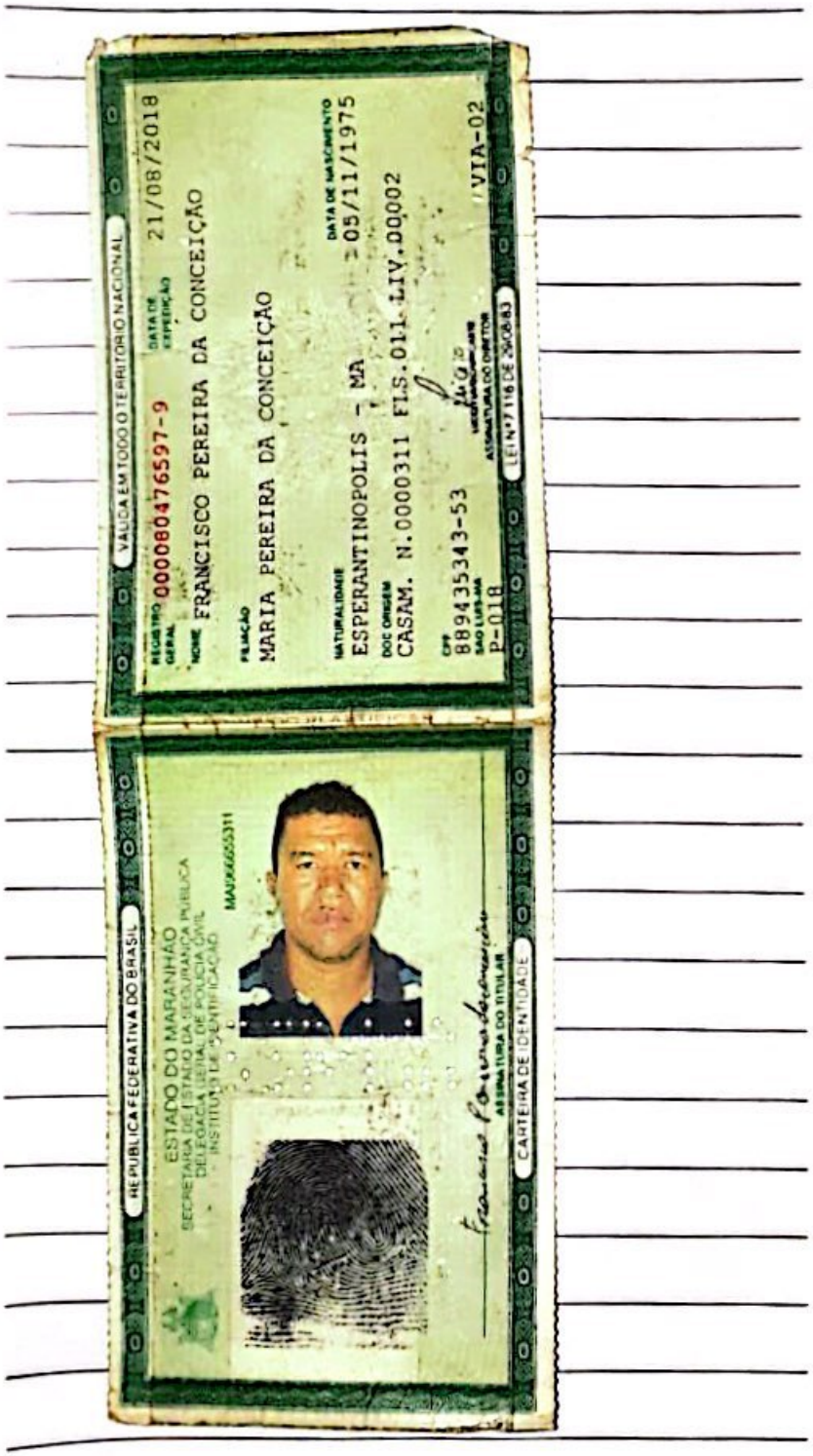
Averbado sob o nº 66 Fls. 108
do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Esperantinópolis, 03 de 03 de 17
O Oficial [illegible]

Clodomiro de Oliveira Veloso Barbosa
2º Ofício de Esperantinópolis
Escrevente

Uso Gratuito - ELCIA RODRIGUES LIMA
[illegible] LAERCIA R. LIMA BRITO
[illegible] Governo, 1233, Centro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-9342[illegible]
Scanned with CamScanner
Lista manifestações PJ (10059024) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 61

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE MILITOA
ENDEREÇO: POVOADO MILITOA
FUNDADA EM: 05/01/1997
CNPJ: 02.588.757/0001-73



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS SANTA CRUZ				
Endereço:	BAIARO SANTA CRUZ		CNPJ:	12.539.052/0001-10	
Município:	SÃO ROBERT - MA	UF: MA	CEP:	65758-000	
Nome do representante legal:	FRANCISCO DE ALENCAR SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco de Alencar Sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 05 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.539.052/0001-10 MATRIZ		25/11/1991

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SANTA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATRSC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO SANTA CRUZ	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	ZONA RURAL	SAO ROBERTO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 14:49:42 (data e hora de Brasília).

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423e1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423e1b09cd

Scanned with CamScanner

Lista manifestações PJ (10059021) SEI 53115.012561/2023-11 / pg. 64

2856zfbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA958160235

Francisco de Alencar Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000069899196-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2017

NOME FRANCISCO DE ALENCAR SOUSA

FILIAÇÃO
MANOEL FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO E
ERISVALDA GONCALVES DE ALENCAR SOUSA

NATURALIDADE
POCAO DE PEDRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1975

DOC ORIGEM
NASC. N.16933 FLS.262 LIV.30

CPF
508059083-15

SAO LUIS-MA
P-18

LUCIVALDO CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Listar identidade assinatura para leg_bd2856zfbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd (1) 08/05/2024 13:01:23 pg. 65
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2856zfbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CRUZ, MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO.

Aos dias 06 de Novembro de 2021, ás sete horas, reuniram-se na escola municipal Roberto Rocha, os associados da associação de santa Cruz, município de São Roberto MA, convocados para assembleia geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;

2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos de todos os associados com direito a voto dos presentes á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 03 (três anos) anos: Para presidente, **Francisco de Alencar Sousa,** brasileiro, casado, portador do RG: 000069899196-6 e escrito no CPF: 508.059.083-15. Vice-presidente, **Antonio Severino de Lima**, brasileiro, casado, portador do RG: 050444462013-8 e escrito no CPF: 836.617.781-53.

1º. Tesoureiro, **Evandro de Araújo Silva**, brasileiro, vive em união estável, portador do RG: 044101702012-7 e escrito no CPF: 610.136.613-89. **2º**. Tesoureiro, **Leonice dos Santos Ferreira**, brasileira, casada, portadora do RG: 20237294-4 e escrito no CPF: 703572773-68.

1º. Secretário, **Raifran Morais Freire**, brasileiro, casado, portador do RG: 045712282012-5 e escrito no CPF: 621217813-58. **2º.** Secretário, **Crispina de Sousa Dias**, brasileira, casada, portadora do RG: 000078141597-7 e escrito no CPF: 867239953-68.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os cargos que lhes foram confiados e determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Raifran Morais Freire, lavrada a ata, sendo lida conferida e assinada por todos os presentes.

Local: Escola municipal Roberto Rocha.

Assinaturas: Raifran morais freire

Francisco de Alencar sousa

Evandro de Araujo Silva

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Digitalizado com CamScanner

1º Presidente: Francisco de Alencar Sousa

Vice-Presidente: Antonio Severino de Lima

1º Secretário: Raiton morais freire

2º Secretário: Crispina de Sousa Dias

1º Tesoureiro: Claudio de Araujo Silva

2ºTesoreiro: Veronice dos Santos Ferreira

José Julio soares

Maria das Dores dos Santos Ferreira

Francisca natalina morais

José Ribamar Galdino Belfort

Elizeu da costa Rodrigues

Cicero Teixeira dos Santos

João di Moura Freire

Francisco Cardoso de Oliveira

Maria de Fatima gomes da Silva

Claudio de lima

Antonio dias de sousa

Raiton morais freire

José Roberto Gomes da Silva

Francildo sousa Alves

Raimundo Geraldo de Lima

Josue Rodrigues da Costa

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Lista manifestações PJ (10059021) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 67

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA FILHO 82277192291				
Endereço:	RUA DO COMÉRCIO		CNPJ:	48.788.377/0001-8	
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65738-000
Nome do representante legal:	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA FILHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Nonato dos Santos Braga Filho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Roberto – MA, 08 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

11/03/2023 14:43
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
11/03/2024
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.788.377/0001-83 MATRIZ		01/12/2022

NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA FILHO 82277192287

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFINITY PAPELARIA E COMUNICACAO VISUAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	CENTRO	SAO ROBERTO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAIMUNDOFILHOBRAGA@GMAIL.COM	(99) 8454-1862

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 20:15:04 (data e hora de Brasília).

11/03/2023 14:44

28562fbb-f74a-414b-92d1-9342361b09ed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-9342361b09ed

Scanned with CamScanner

Lista manifestações PJ (10059021) SEI 53115.012561/2023-11 / pg. 70

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO FERREIRA					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO		UF:	MA	CEP:	65.758-000
RG: 1707052 2001-1		Órgão Emissor:	P-188	CPF:	051.036.763-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

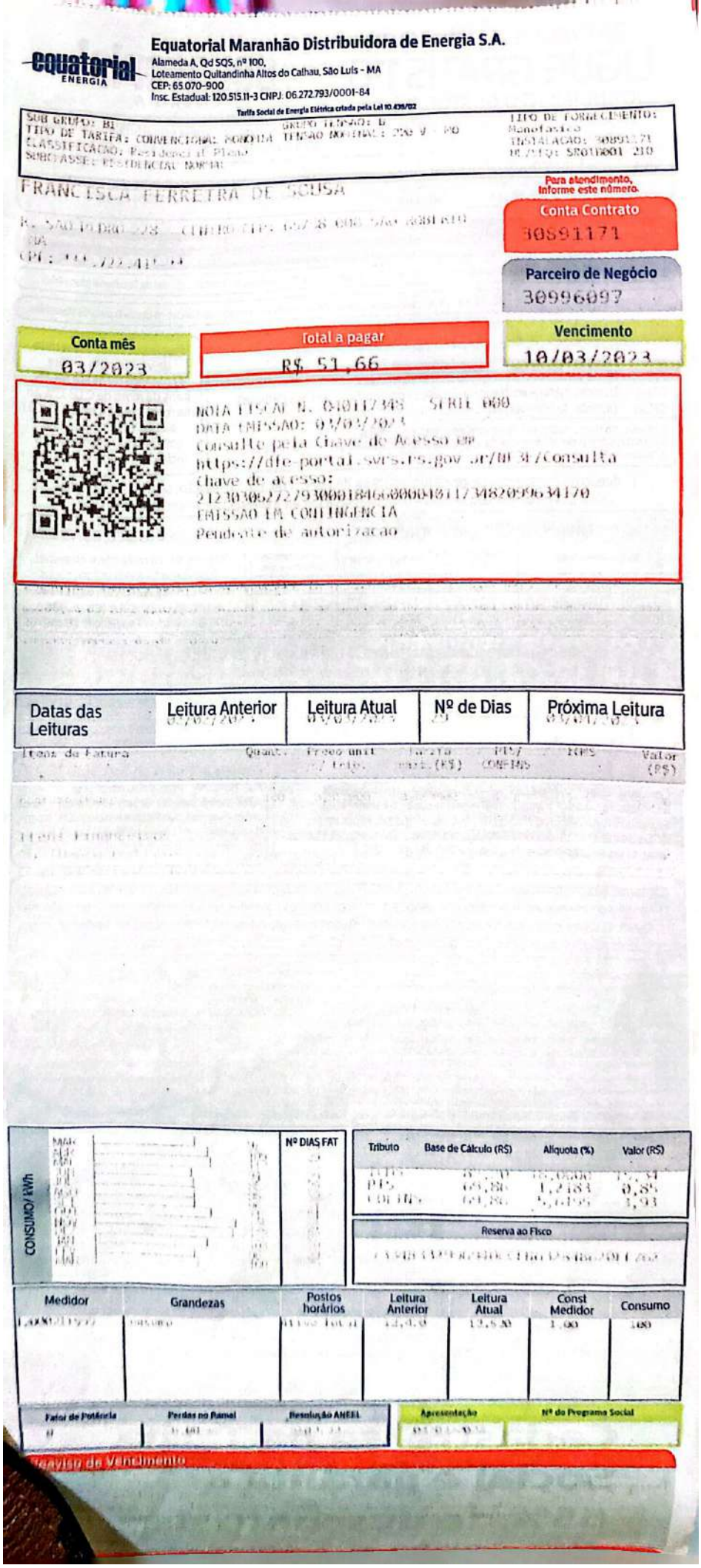
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

FRANCISCO FERREIRA
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 02 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 30891171
RE/SIG: SR0119001 210

FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
30891171	30996097

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 51,66	10/03/2023

NOTA FISCAL N. 030117348 SERIE 060
DATA EMISSAO: 03/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta
Chave de acesso:
21230306272793000184650600030117134820996341170
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. (R$)	Tarifa unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)

CONSUMO kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS	65,86	1,2183	0,80
COFINS	65,86	5,6195	3,70

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social

Aviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P - 138



POLEGAR DIREITO



FRANCISCO FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

2856 2fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

REGISTRO GERAL 17070522001-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2001

NOME

FRANCISCO FERREIRA

FILIAÇÃO

************** E FRANCISCA FERREIRA

NATURALIDADE

BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1967

DOC ORIGEM

NASC. N. 32281 FLS. 499 LIV. A/32

CPF

**********-**

SÃO LUIS-MA

P-188

Orlando Trinta Arouche

Diretor de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/285562fb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Este endereço pode ser usado para verificação de autenticidade e assinatura eletrônica (MP nº 2.200-2/2001) - SEI 0039502024 / pg. 74

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043686262011-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2011

NOME JANAINA MENDES DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA MENDES DA SILVA

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO
14/08/1996

DOC ORIGEM
NASC. N.27107 FLS.284V LIV.A25

CPF
609741703-99

SAO LUIS MA
P-5

ORLANDO BRITTA ARDUINI

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423a1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423a1b09cd

Scanned with CamScanner

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, QI 5(29, nº 830,
Loteamento Quintandinha Alto do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: [illegible] CNPJ: 06.272.793/0001-84

Sociedade Anônima de Economia Mista - Capital Aberto

JANAINA MENDES DA SILVA

Para atendimento informe este número

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
10008167 29

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 23,76	13/03/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423e1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423e1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JANAINA MENDES DA SILVA				
Endereço:	RUA 10 DE NOVEMBRO				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 04368626201I-O		Órgão Emissor: SSP-MA		CPF:	609.941.703-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Janaina Mendes da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 09:35

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ANISIA DE SOUSA					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP: 65.758-000
RG: 6999 6896-8		Órgão Emissor:	P-099	CPF:	978.326.503-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

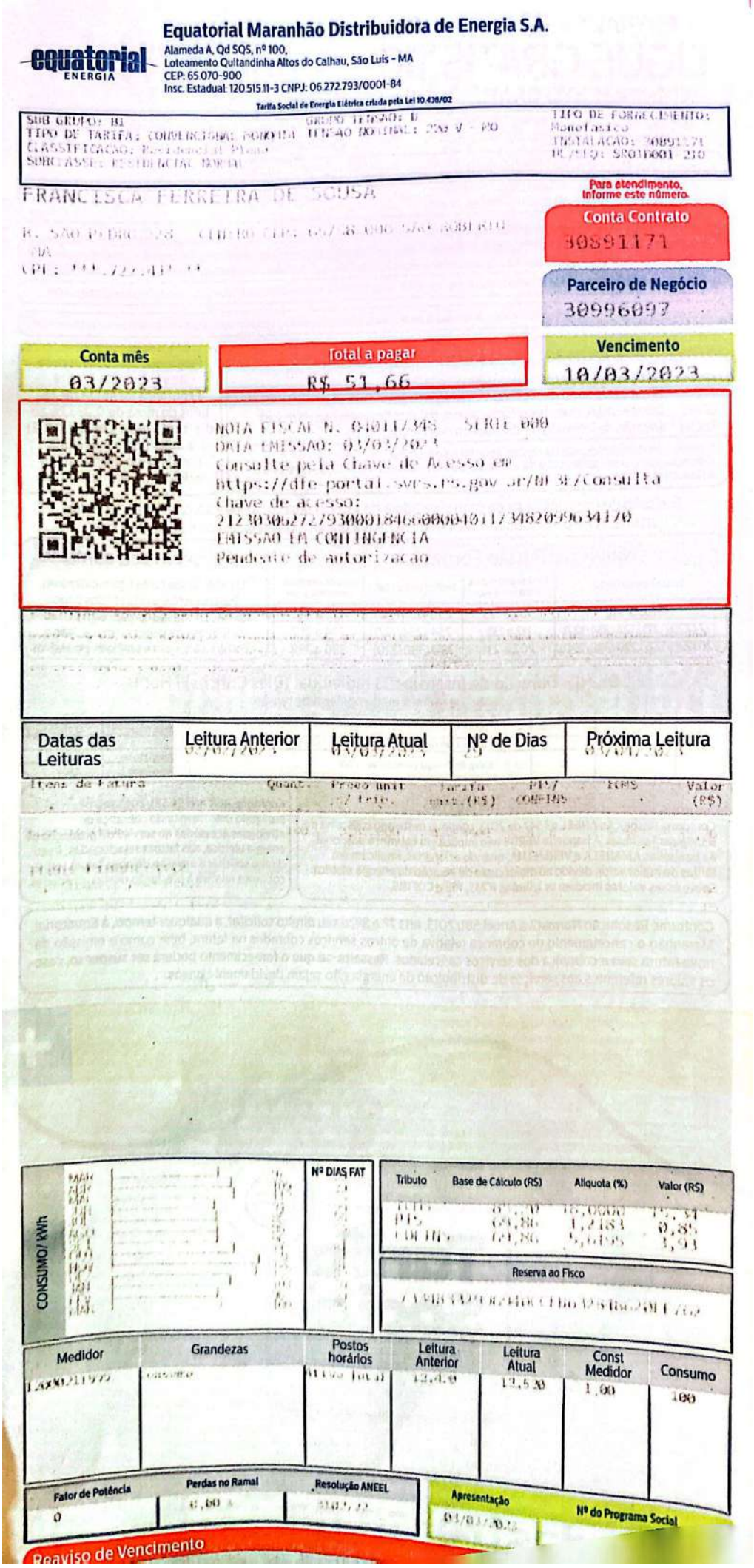
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria anisia de sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 05 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 250 V - FN — INSTALAÇÃO: 30891171
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plena — RE/SEQ: SR011001 210
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA

FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA

R. SÃO PEDRO, 238 - CENTRO CEP: 65.[illegible] SÃO RIBAMAR - MA
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
30891171

Parceiro de Negócio
30996097

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 51,66	10/03/2023

NOTA FISCAL N. 040117345 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 03/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21230306272793000184660000401173482000634170
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	03/02/2023	03/03/2023	29	04/04/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. c/ Trib.	Tarifa Unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
[illegible]						

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	69,28	1,2484	0,85
COFINS	69,28	5,6195	3,93

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	100

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL
0	[illegible]	[illegible]

Apresentação [illegible]

Nº do Programa Social

Reaviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Maria Nisia de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

8562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 69996896-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/1994

NOME
MARIA ANISIA DE SOUSA

FILIAÇÃO
ANTONIO MALAQUIAS DE SOUSA E FILOME
NA MARIA DA CONCEICAO SOUSA

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1972

DOC ORIGEM
NASC.N.18081 FL.122 LIV.A 25

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Lista Indireta Assinatura: 08956024 - 11/01/2023 11:17 pg: 82

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ANTONIA RODRIGUES ALVES					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP: 65.758-000
RG: 0000556493196-6		Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	014395253 66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria Antonia Rodrigues Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 05 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

E MARIA ANTONIA RODRIGUES ALVES



FILIAÇAO
RAIMUNDO NONATO ALVES E MARIA RODRIGUES ALVES

DATA NASCIMENTO: 19/09/1976
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: --
NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01439525366 DNI P-044 VIA-02
REGISTRO GERAL 000055493196-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0098211 FLS 051 LIV 00137 PEDREIRAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC
032577241198/061/0036
CTPS / SERIE / UF
54175 /00010/MA
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS
702405512767027

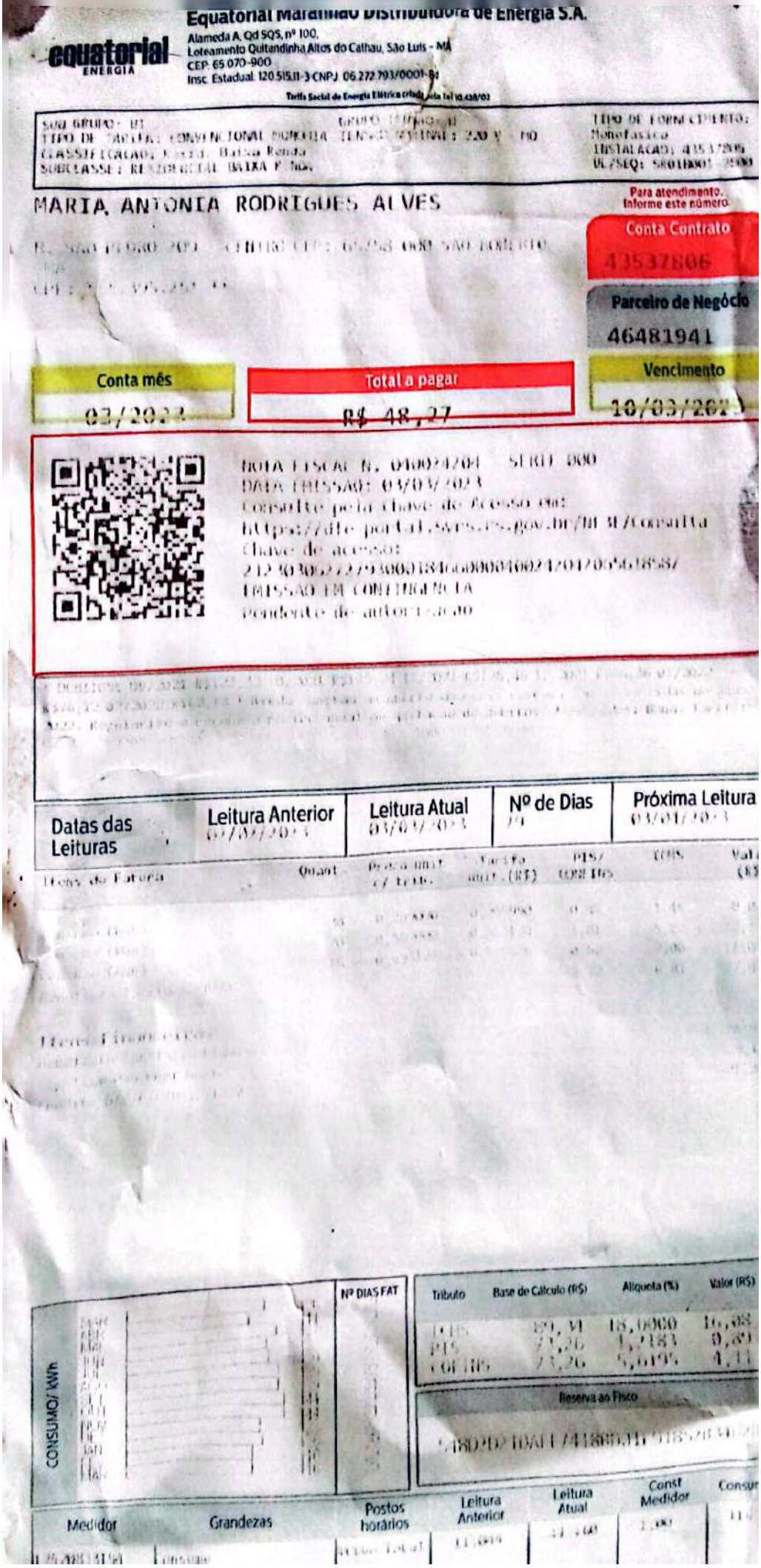
MAI813158850

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

MARIA ANTONIA RODRIGUES ALVES

Para atendimento, informe este número:

Conta Contrato
43537806

Parceiro de Negócio
46481941

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 48,27	10/03/2023

NOTA FISCAL N. 000024204 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 03/03/2023
Consulte pela chave de acesso em:
http://nfe.portalfazenda.gov.br/NFCe/consulta
Chave de acesso:
2123 0306 2729 3000 1384 6500 0000 0240 2419 0656 6585
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Protocolo de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/02/2023	03/03/2023	24	03/04/2023

Itens da Fatura | Qtde | Preço unit. c/ trib. | Tarifa unit. (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Valor (R$)

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	23,26	18,0000	4,18
PIS	23,26	1,2183	0,28
COFINS	23,26	5,6195	1,31

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA TEODORO				
Endereço:	Rua São Pedro				
Município:	São Roberto		UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 0325743 42007-0	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	042259623-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria da conceição de oliveira Teodoro

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 02 de março de 2023

ATENÇÃO:

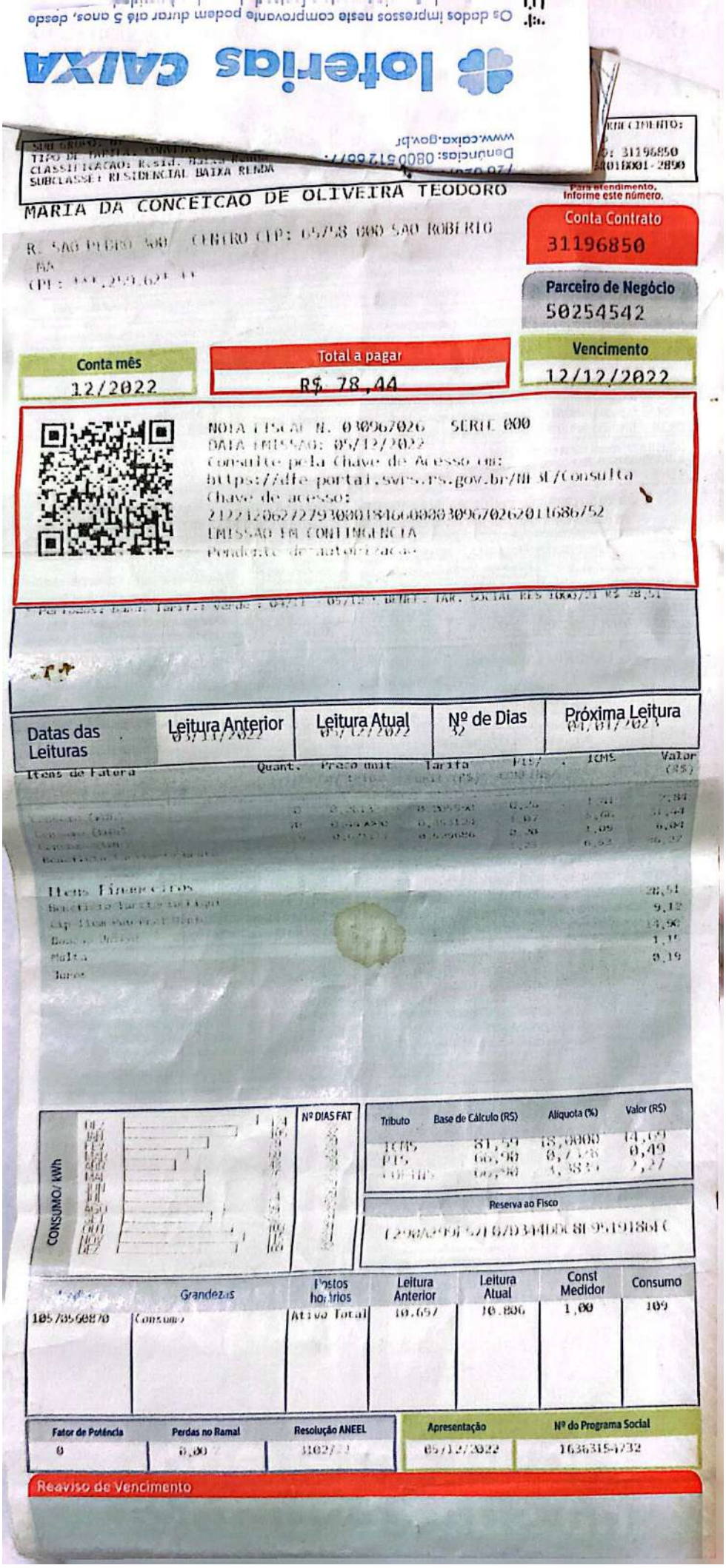
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA TEODORO

Conta Contrato
31196850

Parceiro de Negócio
50254542

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2022	R$ 78,44	12/12/2022

Chave de acesso:
21221206272793000184660080030967026201686752

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/11/2022	05/12/2022	32	04/01/2023

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	81,59	18,0000	14,69
PIS	66,90	0,7128	0,49

Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
105755688870 Consumo	Ativo Total	10.697	10.806	1,00	109

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	1102/21	05/12/2022	1636315-4732

Reaviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032574342007-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2013

NOME MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA TEODORO

FILIAÇÃO

ANTONIO TEODORO LISBOA E ALBERTINA DE OLIVEIRA TEODORO

NATURALIDADE

SAO ROBERTO - MA

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1988

DOC ORIGEM

NASC. N.51527 FLS.41 LIV.55

CPF

042259623-00

SAO LUIS-MA

P-238

ORLANDO TRINTA ARCUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚB FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI928658210





maria da conceição de oliveira Teodoro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
*Nome Completo:	MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES					
Endereço:	AV-ADRIANO RODRIGUES					
Município:	SÃO ROBERTO			UF: MA	CEP:	65.759-000
RG: 0649521112017-9		Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	955.795.213-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria das graças magalhães

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA 02 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 13:1

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

MARIA DAS GRACAS MAGALHAES

Para atendimento, Informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
13425817	13425817

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2022	R$ 39,38	12/12/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
			21.017	21.095	1,00	78

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	58,37	18,0000	10,51
PIS	47,86	0,7328	0,34
COFINS	47,86	3,3839	1,62

Ponta na Rampa	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
		05/12/2022	25344583352

Reserva ao Fisco

Data de Vencimento





09/03/2023 08:24
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner
Lista manifestações PF (10033024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 91

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA DE FATIMA SILVA LANDIM					
Endereço:	RUA TAMIRES BEZERRA					
Município:	SÃO ROBERTO-MA			UF:	MA	CEP:
RG: 04813189 2013-5		Órgão Emissor:	SSP/	CPF:	614073933-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fatima Silva Landim

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 03 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.4[illegible]

SUB. GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: [illegible] — ATO DE CONCESSÃO: [illegible]
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: [illegible] — Monofásico
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda — INSTALAÇÃO: 37676463
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA — UC SEQ: SR01B001-2640

MARIA DE FATIMA SILVA LANDIM

R. TAMIRES BEZERRA 54 CENTRO CEP: 65768 000 SAO ROSE
RIO MA
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
[illegible]

Parceiro de Negócio
10096983[illegible]

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
10/2022	R$ 67,76	10/10/2022

NOTA FISCAL N. 0[illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 03/10/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
2122100627279300018460000252425[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 04/2021 R$78,85 05/2021 R$114,54 06/2021 R$80,28 07/2021 R$[illegible] 08/2021 [illegible]
09/2021 R$66,54 * Ainda constam em aberto em nosso sistema [illegible]
Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos [illegible]
03/09 - 03/10 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 28,81

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/09/2022	03/10/2022	31	03/11/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. (R$)	Tarifa (R$)	Alíq. (%)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,268533	0,205990	[illegible]	1,45
Consumo (kWh)	70	0,980103	0,353124	[illegible]	5,79
Consumo (kWh)	14	0,689283	0,529684	[illegible]	[illegible]
Benefício Tarifário Bruto				[illegible]	6,76
Itens Financeiros					
Benefício Tarifário Líqui					28,81
Cip-Ilum Pub Pref Muni					[illegible]

CONSUMO/KWh

Nº DIAS FAT

Tributo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,80

Número: [illegible]

Medidor	Grandezas	Posto Tarifário	Leitura Atual	Leitura Anterior	Const. Medidor	Consumo
1058588/682	Consumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	[illegible]	Nº [illegible]
[illegible]	[illegible]	3102/22	03/[illegible]2022	[illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI928917762





Maria de Fátima Silva Londim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048131892013-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2013

NOME MARIA DE FATIMA SILVA LANDIM

FILIAÇÃO
EDILSON DO NASCIMENTO PAES LANDIM E
ALDENIZA DA CONCEICAO SILVA

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
13/04/1999

DOC ORIGEM
NASC. N.60108 FLS.236 LIV.54

CPF
614073233-69

SAO LUIS-MA
P-238

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

5

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MILTON MAIA RIBEIRO						
Endereço:	RUA SÃO PEDRO						
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP:	65.758-000
RG: 0254473	52003-6	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	030581883-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

MILTON MAIA RIBEIRO

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 06 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 6218571
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno — UL/SEQ: SR010001-2590
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

Para atendimento, Informe este número.

MILTON MAIA RIBEIRO

R. SAO PEDRO 5 CENTRO CEP: 65758 000 SAO ROBERTO -MA
CPF: ***.581.88*-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
6218571	38678787

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2022	R$ 31,73	09/02/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B:
Numero da Fatura: 020220200220006492 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissao: 02/02/2022

* DEBITOS: 12/2021 R$51,22 01/2022 R$26,65 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2021. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 05/01 - 02/02 * Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica FEV/22 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/01/2022	02/02/2022	29	03/03/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,678000	0,642070	1,09	0,00	20,34
Adicional Bandeira				0,24	0,00	4,50

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	1,57
Credito DIC/FIC/DMIC 12/2	-8,75
Financ. Padrao ODS	14,07

CONSUMO/ kWh — Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	21,81	0,[illegible]28	0,24
COFINS	21,81	1,[illegible]28	1,10

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10571522757	Consumo					

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

LICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI962347949



POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025447352003-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2018

NOME MILTON MAIA RIBEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO E FRANCISCA FERREIRA MAIA

NATURALIDADE
POCAO DE PEDRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
09/06/1957

DOC ORIGEM
CASAM. N.3679 FLS.92 LIV.22

CPF
030581883-07

SAO LUIS-MA
P-018

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 20

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	OTANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES					
Endereço:	AV- ADRIANO RODRIGUES					
Município:	SÃO ROBERTO			UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 0234172620002-3		Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	015307683-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Otaniel Oliveira Magalhães
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner
Lista Manifestações PF (r0095024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 100

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1984106612





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023417262002-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2017

NOME OTANIEL OLIVEIRA MAGALHAES

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES MAGALHAES E MARIA DAS GRACAS MAGALHAES

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1980

DOC ORIGEM
NASC. N.21315 FLS.131V LIV.28

CPF
015307683-65

SAO LUIS-MA
P-20,0

LUCIENILDO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-934...
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-934...
Scanned with CamScanner
Lista manifestações PF (1088024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 102



MARIA DAS GRACAS MAGALHAES

Conta Contrato
13425817

Parceiro de Negócio
13425817

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2022	R$ 39,38	12/12/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

11/03/2023 09

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

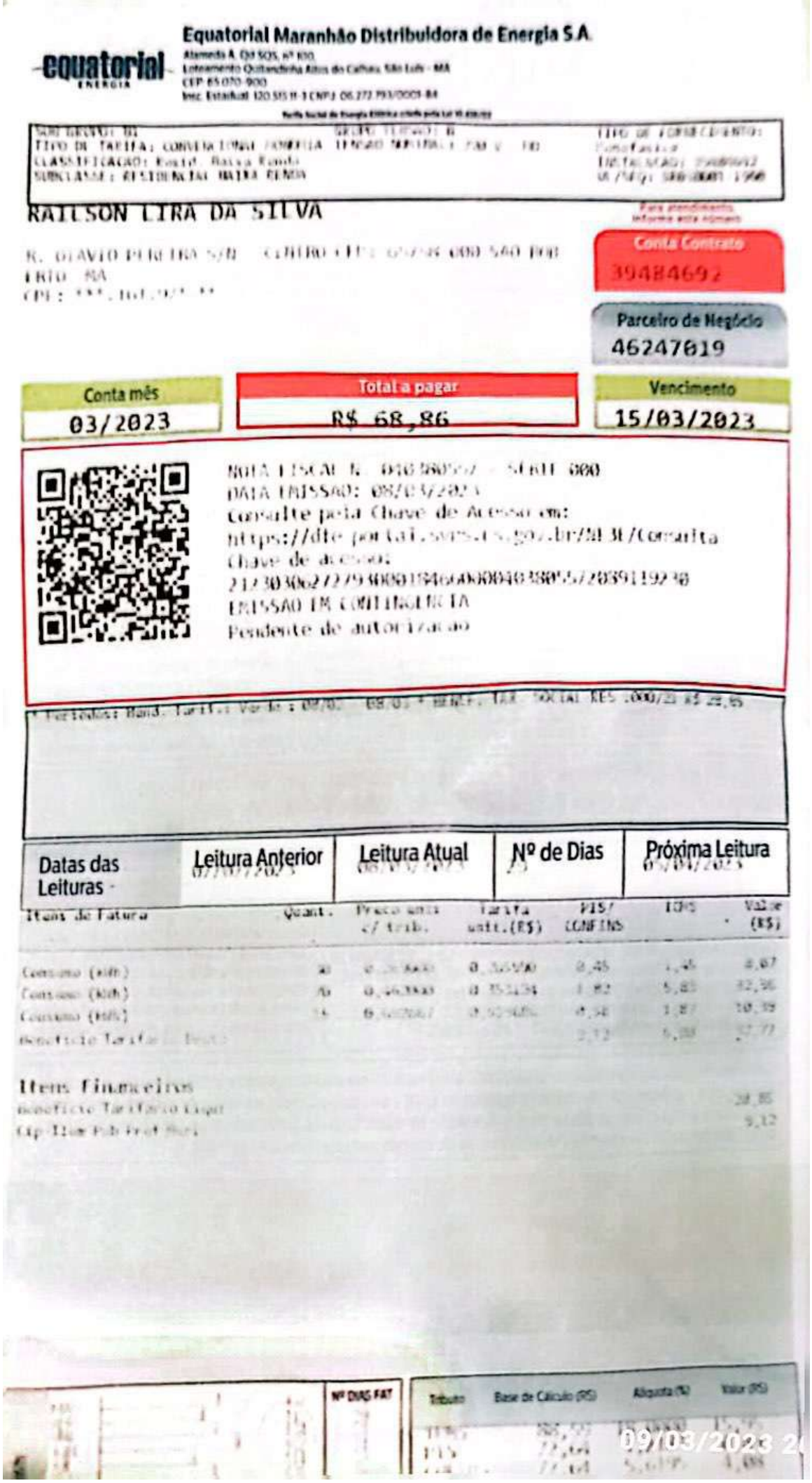
Scanned with CamScanner

2856 2fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd





Scanned with CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2856 2fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Esta impressão pode ser conferida em 01/12/2023 11:59:01 (GMT-03:00) pg. 184



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A

equatorial ENERGIA

Alameda A, QD 505, nº 830
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP 65.070-900
Insc. Estadual 120.555.11-3 CNPJ 06.272.793/0005-84

RAILSON LIRA DA SILVA

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
39484692

Parceiro de Negócio
46247619

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 68,86	15/03/2023

NOTA FISCAL N. [illegible] SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 08/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21230306272793000194660000003805720891192948
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/02/2023	[illegible]	29	07/04/2023

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	[illegible]	0,559780	0,45	1,46	18,87
Consumo (kWh)	70	0,463900	0,353434	1,82	5,83	32,36
Consumo (kWh)	15	[illegible]	0,559780	0,58	1,87	10,39
Benefício Tarifário Bruto				2,12	6,80	-37,77

Itens financeiros

Benefício Tarifário Líquido	28,85
Cip Ilum Pub Fat Mes	9,12

Nº DIAS FAT
[illegible]

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

09/03/2023 2[illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAILSON LIRA DA SILVA					
Endereço:	Rua Otavio Pereira					
Município:	SÃO ROBERTO			UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 05553	8292015-0	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	067161973-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Railson Lira da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 09:34
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI910979510





Vinicius de Sousa Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

2856 2fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040759932010-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2010

NOME

SINEONE DE SOUSA FERREIRA

FILIAÇÃO

FRANCISCO FERREIRA E MARIA ANISIA DE SOUSA

NATURALIDADE

SAO ROBERTO - MA

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1994

DOC. ORIGEM

NASC. N.54057 FLS.74 LIV.57

CPF

606841253-90

SÃO LUÍS-MA

P-20

ORLANDO TRINTA ARGUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VI

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2856 2fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd (pg. 1/1)

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd 505, nº 100
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

FRANCIS[illegible] BATISTA DE BRITO

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato

[illegible]

Parceiro de Negócio

1886348785

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 13,92	10/03/2023

[illegible]

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Lista manifestações PF (r0095024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 109

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SINEONE DE SOUSA FERREIRA					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP: 65758-000
RG: 0107593932010-8		Órgão Emissor:	P-20	CPF:	606841253-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sineoni De Sousa Ferreira
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
09/03/2023 11:53
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA				
Endereço:	POVOADO CENTRO DO MACHADO				
Município:	SÃO ROBERTO		UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 040454172010-0	Órgão Emissor:	SSP/MH	CPF:	069.988.353-96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio da conceição silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 05 de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
069.988.353-96

Nome
ANTONIA DA CONCEICAO SILVA

Nascimento
03/12/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040454172010-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2010

NOME

ANTONIA DA CONCEICAO SILVA

FILIAÇÃO

ANTONIO MALAQUIAS DA SILVA E FILOMENA MARIA DA CONCEICAO SILVA

NATURALIDADE

SAO ROBERTO - MA

DATA DE NASCIMENTO

03/12/1993

DOC ORIGEM

NASC. N.47.317 FLS.192 LIV.51

CPF

**********-**

SÃO LUÍS-MA

P-188

ORLANDO TRINTA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI998410926





Antonio do

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TARIFÁRIO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONÔMIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V — INSTALAÇÃO: 4355[illegible]
CLASSIFICAÇÃO: Resid Baixa Renda — UL/SEQ: 5828[illegible]-330
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

ANTONIA DA CONCEICAO SILVA

PV CENTRO DO MACHADO 6 — CENTRO DO MACHADO CEP: 6[illegible]8
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
4355[illegible]16

Parceiro de Negócio
46508601

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 75,14	24/03/2023

NOTA FISCAL N. 0581[illegible] SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 15/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dte.portalsefaz.gov.br/[illegible]
Chave de acesso:
2123[illegible]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	17/01/2023	15/02/2023	29	[illegible]

Item de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	PIS/COFINS	Base de Cálculo	Valor
[illegible]						

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	8,28	1,0812	0,89
[illegible]	[illegible]	4,5169	3,67

Reserva ao Fisco
[illegible]160/41[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
[illegible]	[illegible]	[illegible]				

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Lista manifestações PT (00095024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI939626380





Débora Rocha matos lino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sagres.mp.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	DEBORA ROCHA MATOS LIRA				
Endereço:	Rua Otavio Pereira				
Município:	SÃO ROBERTO	UF:	MA	CEP:	65.758-000
RG: 055 588250-15-2	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	070.726683-14

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que *tem interesse* em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações *para prestar o Serviço* de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Debora Rocha Matos Lira

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 09:33
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner
Lista Manifestações PF (r0095024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 117

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A

equatorial ENERGIA

Alameda A, QD 505, nº 830
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP 65.070-900
Insc. Estadual 120.555.11-3 CNPJ 06.272.793/0005-84

RAILSON LIRA DA SILVA

R. OLAVIO PEREIRA S/N

ERIO MA

CPF: ***.***.***-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
39484692

Parceiro de Negócio
46247619

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 68,86	15/03/2023

NOTA FISCAL N. 000.380.*** - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 08/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2123 0306 2272 7900 0139 6500 0000 0038 0051 2089 1192 48
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/02/2023	08/03/2023	29	07/04/2023

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,[illegible]	0,[illegible]	0,45	1,46	8,07
Consumo (kWh)	70	0,[illegible]	0,[illegible]	1,82	5,83	32,36
Consumo (kWh)	15	0,[illegible]	0,[illegible]	0,38	1,87	10,39
Benefício Tarifário Bruto				2,12	6,88	37,77

Itens financeiros

Benefício Tarifário Líquido	28,85
Cip Ilum Pub Fat Mes	9,12

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

09/03/2023 2[illegible]

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EDUARDO SOUSA OLIVEIRA					
Endereço:	RUA JOÃO CASTELO					
Município:	SÃO ROBERTO			UF: MA	CEP:	65.758-000
RG: 0158230 72000-0		Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	949.896.483-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eduardo Sousa Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, _____ de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

11/03/2023 09:34
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015823072000-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2014

NOME EDUARDO SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA E MARIA SOUSA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
03/12/1982

DOC ORIGEM
CASAM. N.0009861 FLS.239 LIV.00038

CPF
949896483-15

SAO LUIS-MA
P-18

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423e1b90d1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423e1b90d1

Scanned with CamScanner



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ELIZETE DE SOUSA					
Endereço:	Rua Tomires Bezerra					
Município:	São Roberto			UF:	ma	CEP: 65.758-000
RG: 000069995696-0		Órgão Emissor:	SSP		CPF:	00289289386

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizete de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 03 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



REGISTRO GERAL 000069995696-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2017

NOME ELISETE DE SOUSA

FILIAÇÃO
ANTONIO MALAQUIAS DE SOUSA E FILOMENA
MARIA DA CONCEICAO SOUSA

NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1975

DOC ORIGEM
NASC. N.18083 FLS.22V LIV.A-25

CPF
002892893-86

SAO LUIS-MA

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

VIA-02

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sgp.ma.gov.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE F
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO — Monofasic
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — INSTALACA
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA — UL/SEQ: S

ELISETE DE SOUSA

Para Inform

Cont

R. THAMIRES BEZERRA 29 CENTRO 65758 000 SAO ROBERTO -MA

CPF: ***.892.89* **

6218

Conta mês	Total a pagar	Ver
11/2021		09/1

Nh. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 35,64

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próx
	01/10/2021	01/11/2021	31	01/1

INFORMACOES COMPLEMENTARES Veja na PAR

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Lista manifestações PF (1089024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 127

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FABRICIA DE SOUSA FERREIRA					
Endereço:	RUA TAMIRES BEZERRA					
Município:	SÃO ROBERTO			UF:	MA	CEP: 65.758-000
RG: 05986792016-2		Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	614.011673-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabricia de Sousa Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 06 de março de 2023

ATENÇÃO:

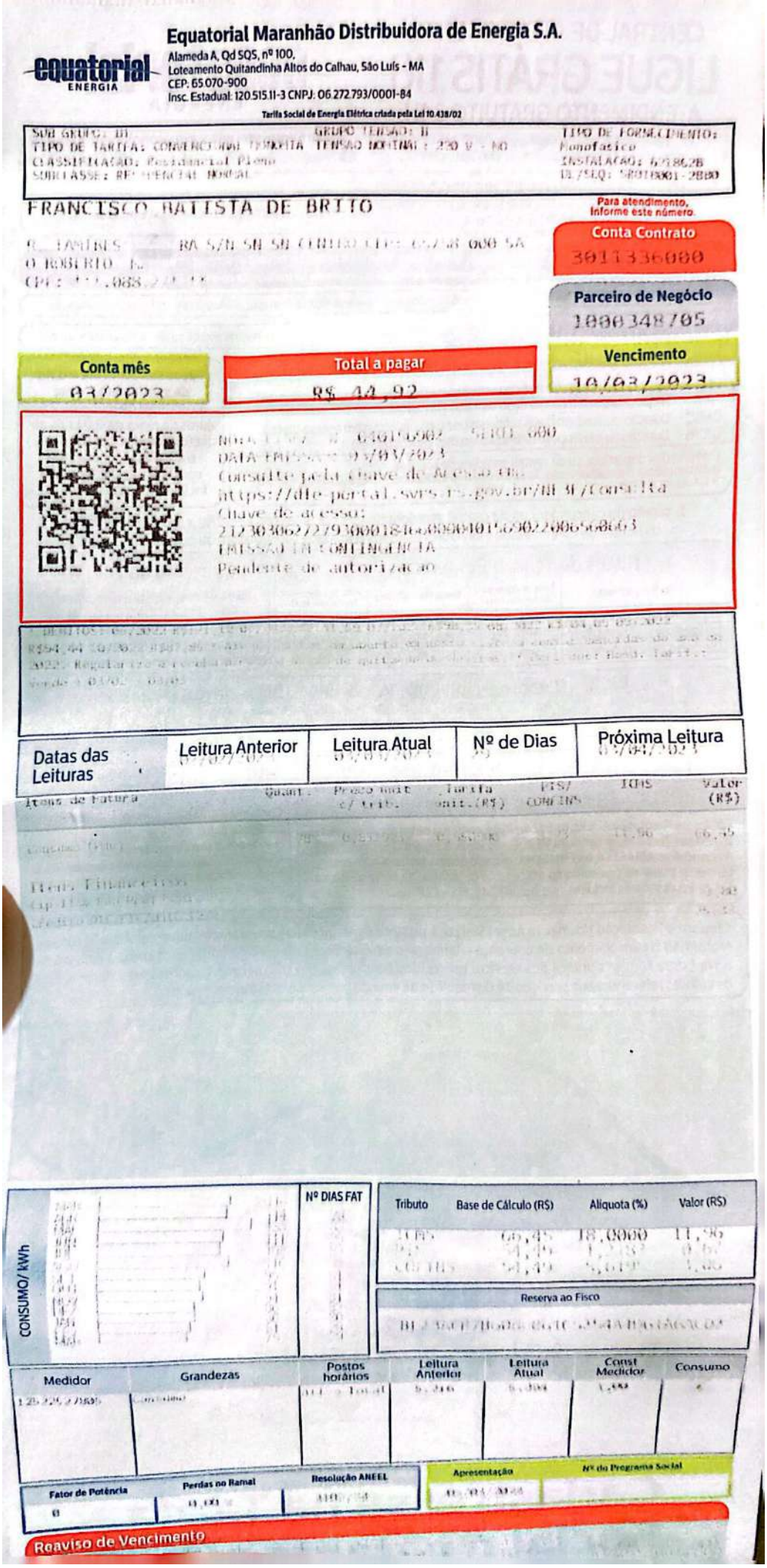
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Lista manifestações PF (1008024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 128



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL TEMPORÁRIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - NO — INSTALAÇÃO: 6.986,28
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno — LEITURISTA: SR01B001-2B80
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA

FRANCISCO BATISTA DE BRITO

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
3011336080

Parceiro de Negócio
1000348705

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 44,92	10/03/2023

Chave de acesso:
Emissão em CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit c/ Trib.	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0				

Reaviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Lista manifestações PT (1ª0035024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 129

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sg.gov.br (código 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd)
Scanned with CamScanner



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 059867792016-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2016

NOME FABRICIA DE SOUSA FERREIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA E MARIA ANISIA DE SOUSA

NATURALIDADE
SAO ROBERTO - MA

DATA DE NASCIMENTO
29/07/2000

DOC ORIGEM
NASC. N.54061 FLS.75 LIV.57

CPF
614041673-66

SAO LUIS-MA
P-102

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

28562fbb-f74a-414b-92d1-934423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-934423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Lista manifestações PT (1088024) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 131

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO FERREIRA					
Endereço:	RUA SÃO PEDRO					
Município:	SÃO ROBERTO		UF:	MA	CEP:	65.758-000
RG: 1707052 2001-1		Órgão Emissor:	P-188	CPF:	051.036.763-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA**, CNPJ nº **23.338.497/0001-58** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

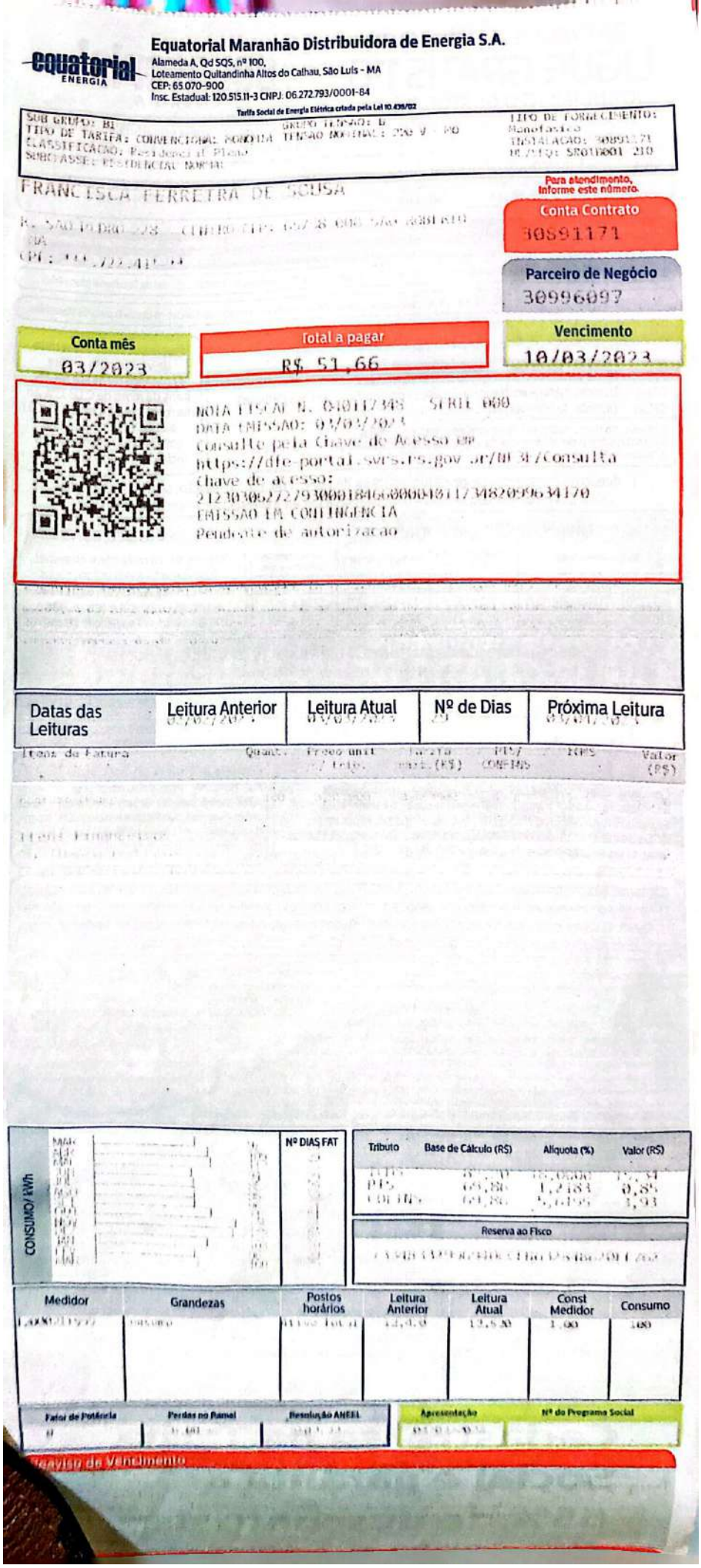
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

FRANCISCO FERREIRA
Assinatura do(a) apoiador(a)

São Roberto – MA, 02 de março de 2023

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - FN
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 30891171
ROTEIRO: SR0119001 210

FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
30891171

Parceiro de Negócio
30996097

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2023	R$ 51,66	10/03/2023

NOTA FISCAL N. 030117348 SERIE 060
DATA EMISSAO: 03/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta
Chave de acesso:
21230306272793000184630600030117134820996341170
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS	65,86	1,2183	0,80
COFINS	65,86	5,6195	1,93

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0				

Aviso de Vencimento

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P - 138



POLEGAR DIREITO



FRANCISCO FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

2856zfbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

REGISTRO GERAL 17070522001-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2001

NOME

FRANCISCO FERREIRA

FILIAÇÃO

************** E FRANCISCA FERREIRA

NATURALIDADE

BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1967

DOC ORIGEM

NASC. N. 32281 FLS. 499 LIV. A/32

CPF

**********-**

SÃO LUIS-MA

P-188

Orlando Trinta Arouche

Diretor

ASSINATURA DO DIRETOR

Identificação

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2856zfbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
SEI 0012301/2023 / pg. 133

Processo nº: **53115.012501/2023-11.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : 10894999

II - estatuto social da entidade atualizado: 10895008

III - ata de constituição da entidade: 10895009

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10895011

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10895001, 10895003, 10895006

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10895000, 10895002, 10895005

VII - manifestações em apoio: 10895021, 10895024

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10895015

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11047976** e o código CRC **D83CF944**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Checklist 11047976 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24053/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Daniel Oliveira Magalhães
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** (CNPJ nº 23.338.497/0001-58)
Rua Luís de Carvalho, S/N,Centro.
65.758-000 - São Roberto – MA

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0037114/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Roberto/MA**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.012501/2023-11**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Ofício 24053 (1100757/6) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 137

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
Protocolo: xxxxxx
Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11067576** e o código CRC **CE58BD93**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11067576

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Data de Envio:
22/08/2023 10:01:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
FERNANDOACMORAES.ADVOGADO@GMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012501/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11067576.html

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/31/23 2:25 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150125012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	SÃO ROBERTO	53115.012501/2023	209	05S0122	44W5947	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA
0.03	MA	SÃO ROBERTO	01250.019735/2018	0	05S0121	44W5947	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA
0.18	MA	SÃO ROBERTO	53680.000802/1998	21	05S0122	44W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE MÃES DE SÃO ROBERTO
20.70	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53680.000878/1998	4	04S5234	44W5254	LDE	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
20.70	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.065229/2013	4	04S5234	44W5254	EXT	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE ESPERANTINO POLIS
20.71	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.026332/2015	0	04S5232	44W5256	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
20.74	MA	TRIZIDELA DO VALE	53000.082780/2006	0	04S5234	44W5252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA DE TRIZIDELA DO VALE/MA
20.75	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53900.030180/2015	0	04S5231	44W5255	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE ESPERANTINOPOLIS - MA
20.78	MA	ESPERANTINÓPOLIS	53000.039484/2005	0	04S5233	44W5251	RAQ	ACOESP- ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS
24.11	MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	01250.024853/2018	0	05S1113	45W0818	ARQCDI	JOSE ALVES DE ARAUJO 01902498380
24.20	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000124/1999	5	04S4837	45W0234	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BARRO VERMELHO
25.83	PR	LEÓPOLIS	53000.047071/2005	0	04S4823	45W0450	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE LEOPÓLIS
	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.038752/2005	0	04S4537	44W5630	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/31/23 2:25 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150125012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.58	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53680.000931/1998	0	04S4511	44W5636	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
30.58	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000126/1999	5	04S4511	44W5636	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SANTA ROSA
30.68	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.029063/2009	28	04S4509	44W5630	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO CESE
30.73	MA	POÇÃO DE PEDRAS	01250.061377/2019	0	04S4504	44W5648	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIO DE POCAO DE PEDRAS - ARCOPP
31.03	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.021588/2009	28	04S4459	44W5623	PAN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
31.03	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.027909/2009	28	04S4459	44W5623	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DAS PEDRAS - ACOMPP
31.03	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.017561/2003	0	04S4459	44W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
33.42	MA	JOSELÂNDIA	53000.014853/2013	56	04S5821	44W4157	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
34.17	MA	JOSELÂNDIA	53000.013273/2013	56	04S5856	44W4127	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JOSELANDIA
34.34	MA	JOSELÂNDIA	53720.000169/1999	5	04S5922	44W4118	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS LAVRADORES DO BAIRRO ALEXANDRE COSTA
34.60	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.028228/2009	28	04S4350	44W5323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE POCAO DE PEDRAS
36.40	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53000.040079/2008	0	05S1500	45W1358	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS - ACOMPP
	MA	TUNTUM	53000.030537/2007	23	05S1717	44W4629	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO PACA

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150125012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.57	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000695/2002	0	04S4024	44W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE LAGOA BONITA
43.63	MA	POÇÃO DE PEDRAS	53720.000347/1999	5	04S5013	44W3859	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PRODUTORES RURAIS DE FORTALEZA
43.71	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	53720.000069/2001	0	04S4846	45W1947	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACIDENTE
43.71	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	53720.000799/2001	14	04S4846	45W1947	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO
43.71	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	53900.046525/2015	14	04S4846	45W1947	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO
43.74	MA	FERNANDO FALCÃO	53000.028477/2007	23	05S1145	45W2103	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO DOS ARRUDA
45.58	MA	LAGO DOS RODRIGUES	01250.053593/2018	196	04S3648	44W5850	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO L DOS RODRIGU
45.77	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	01250.054936/2019	20	05S0312	44W3504	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEMEANDO VIDAS
45.77	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	53900.052806/2015	20	05S0312	44W3504	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEMEANDO VIDAS
45.77	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	53900.005279/2015	20	05S0312	44W3504	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEMEANDO VIDAS
45.77	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	53720.000501/1999	20	05S0312	44W3504	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEMEANDO VIDAS
46.54	MA	LAGO DO JUNCO	53000.062461/2007	25	04S3631	45W0320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE DO MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO
	MA	LAGO DO JUNCO	53900.007430/2014	0	04S3631	45W0321	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/31/23 2:25 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150125012023

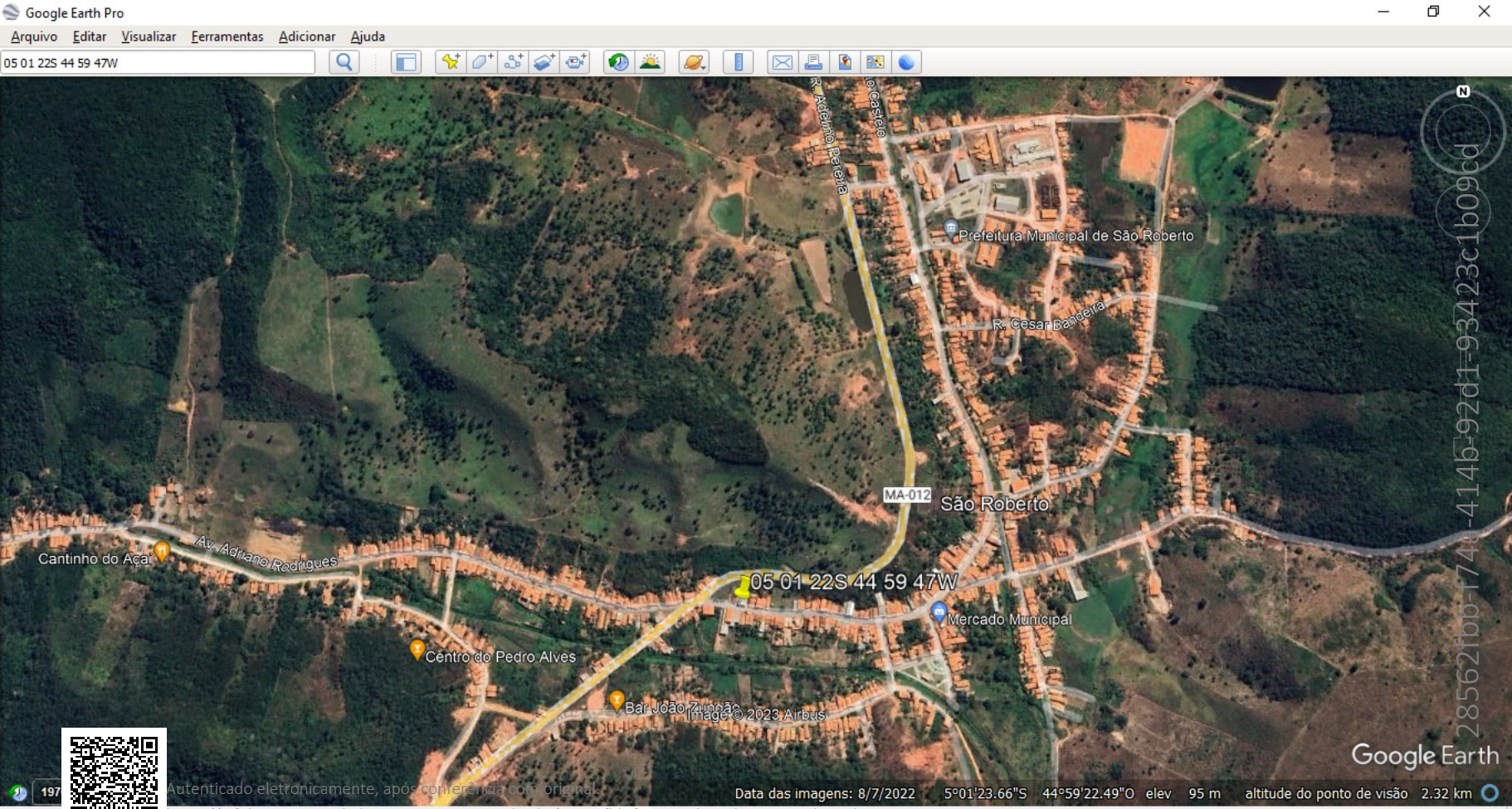
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.55	MA	LAGO DO JUNCO	53900.024733/2016	89	04S3630	45W0315	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGO DO JUNCO-ACLAJ
46.81	MA	TUNTUM	53720.000335/1999	4	05S1541	44W3854	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO RAIMUNDO NONATO
46.81	MA	TUNTUM	53000.015800/2013	4	05S1541	44W3854	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO RAIMUNDO NONATO
46.85	MA	TUNTUM	53720.000254/1999	0	05S1536	44W3849	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO RAIMUNDO NONATO
47.12	MA	TUNTUM	53720.000317/1999	4	05S1550	44W3848	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AVANTE TUNTUM DO BAIRRO SAO RAIMUNDO.
47.12	MA	TUNTUM	53680.000881/1998	4	05S1550	44W3848	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AVANTE TUNTUM DO BAIRRO SAO RAIMUNDO.
47.13	MA	LAGO DO JUNCO	53900.025992/2016	89	04S3607	45W0245	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE LAGO DO JUNCO
47.34	MA	TUNTUM	53000.056318/2010	0	05S1504	44W3809	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DA CIDADE TUNTUM
48.81	MA	DOM PEDRO	53720.000346/1999	0	05S0943	44W3443	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RADIO NOVA DOM PEDRO FM

Nº de Linhas: *0*

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-674a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012501/2023-11

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**, na localidade de **SÃO ROBERTO/MA,** em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 01' 22" / 44° W 59' 47", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **SÃO ROBERTO/MA** (evento SEI nº 11090833) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10894999);

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11090831);

c) Conforme evento SEI nº 11090831 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11090834** e o código CRC **92A486BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11090834

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.338.497/0001-58 **MATRIZ**		**15/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCMSR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS DE CARVALHO	**sn**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	**CENTRO**	**SAO ROBERTO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM	**(99) 8438-2642**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023** às **09:56:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Certidão CNPJ (112336830) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 147

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Certidão CNPJ (11233630)
SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 148

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.338.497/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:44 do dia 24/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Certidão Anatel (11233669) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 149
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MA	Município:	São Roberto

Município	Canal
São Roberto	200

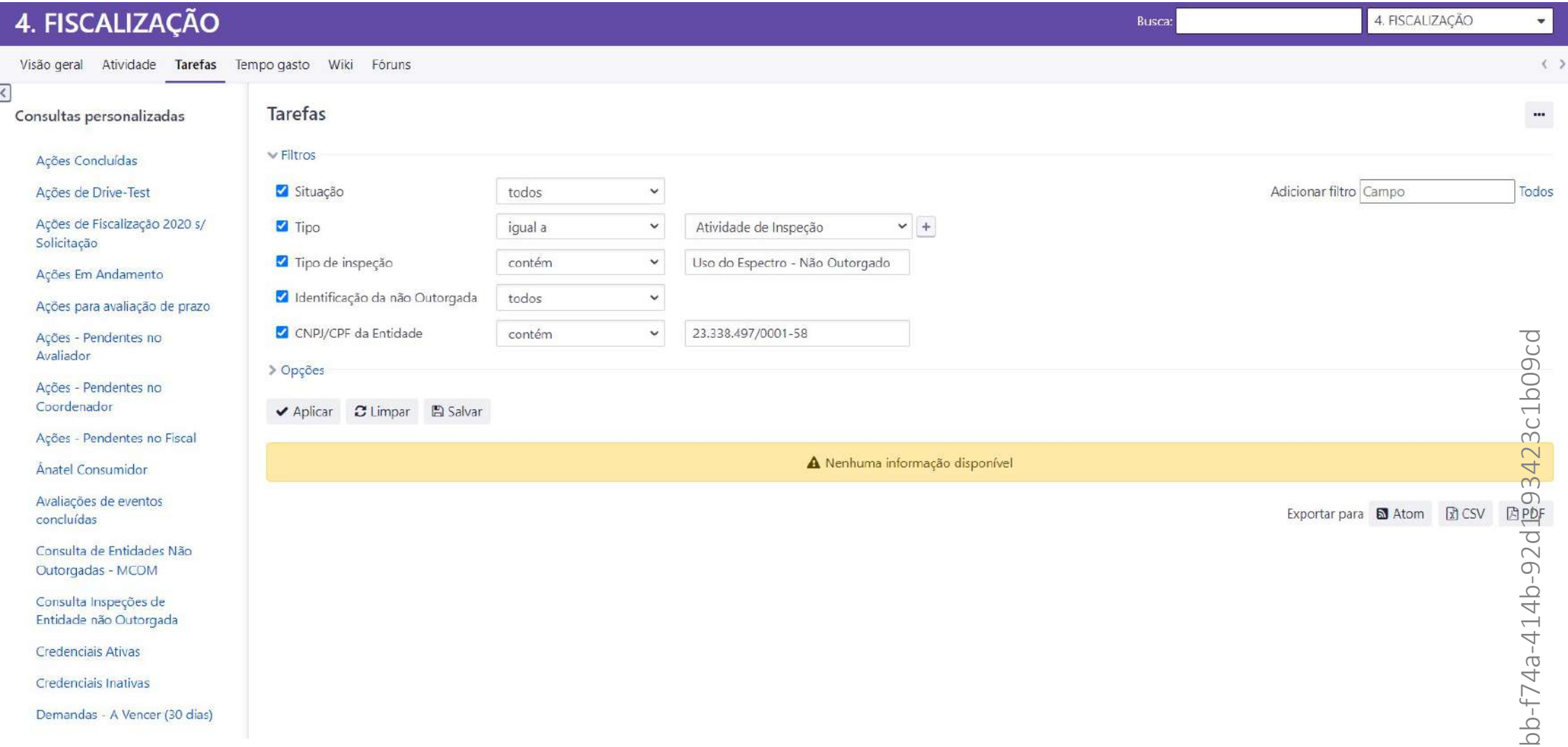
Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 24/11/2023 **Hora:** 10:02:02

Registro 1 **até** 1 **de** 1 **registros**

Tela Inicial | Imprimir

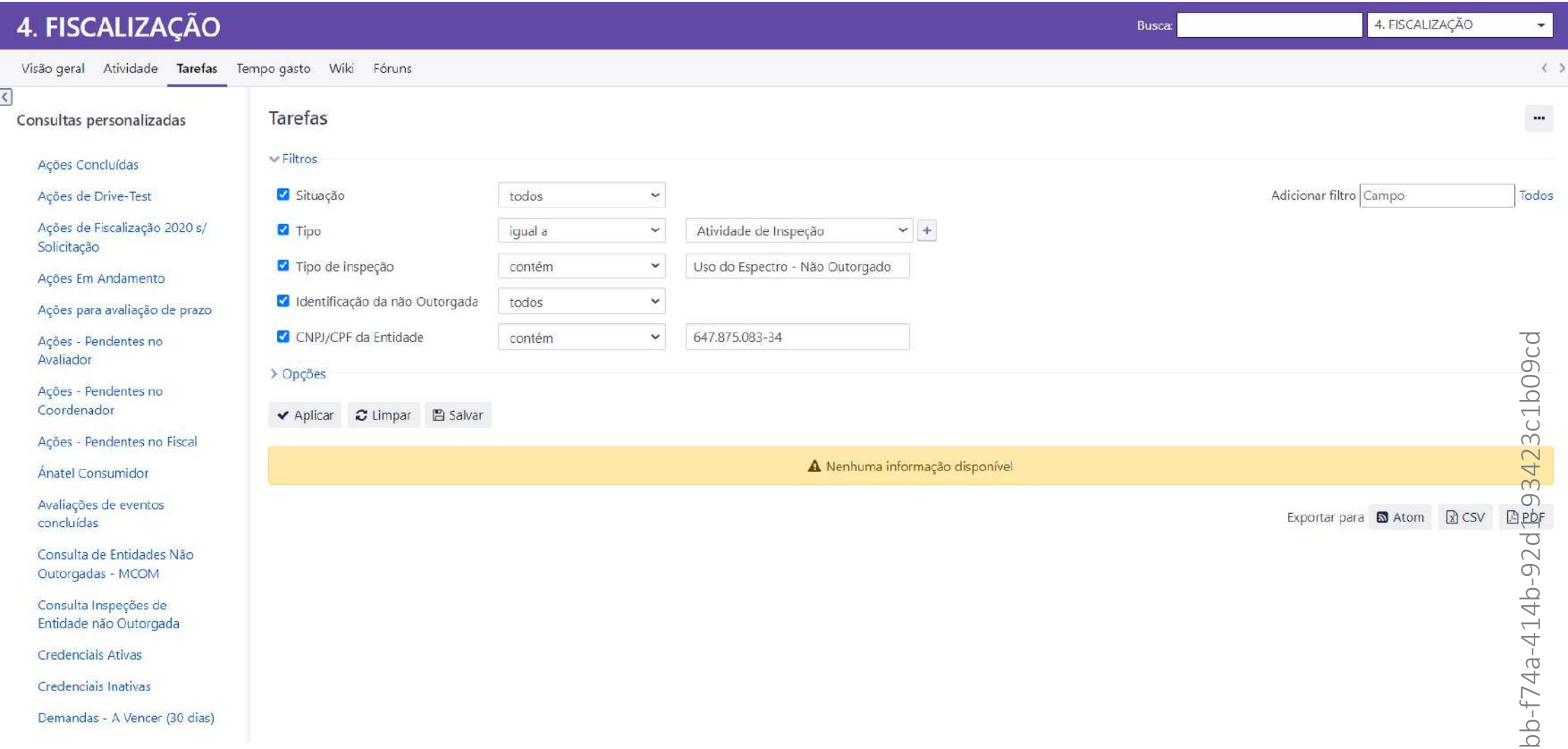
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



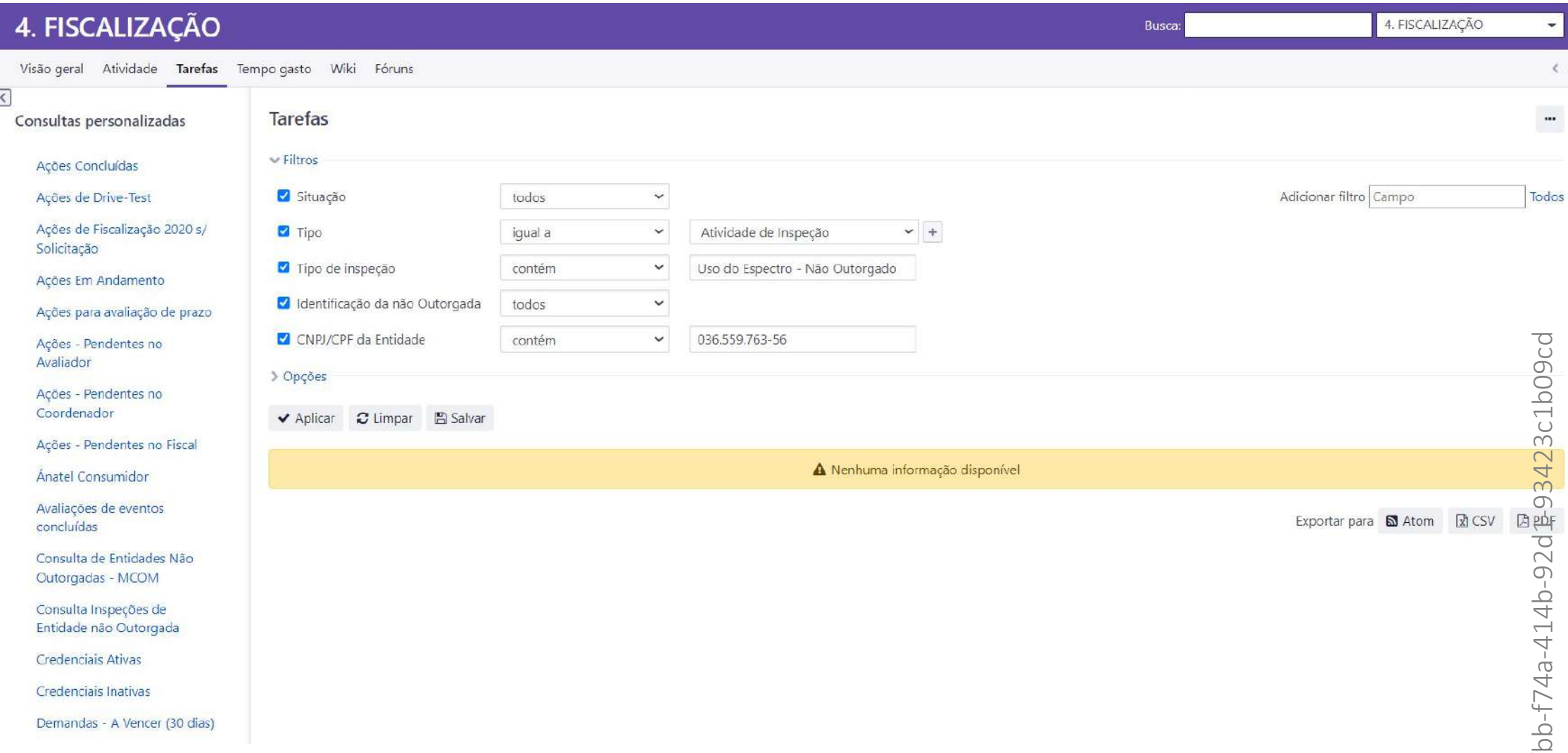
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



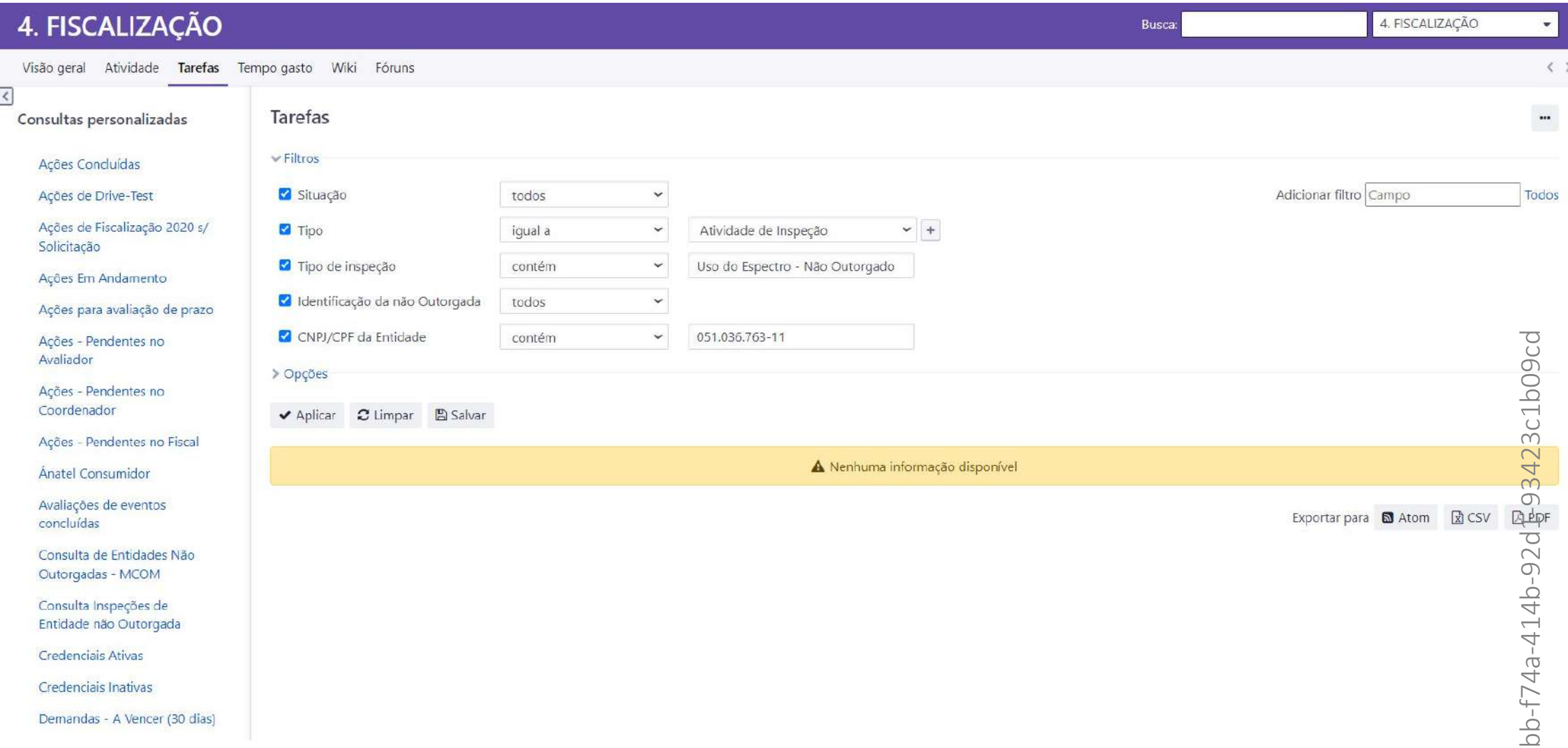
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



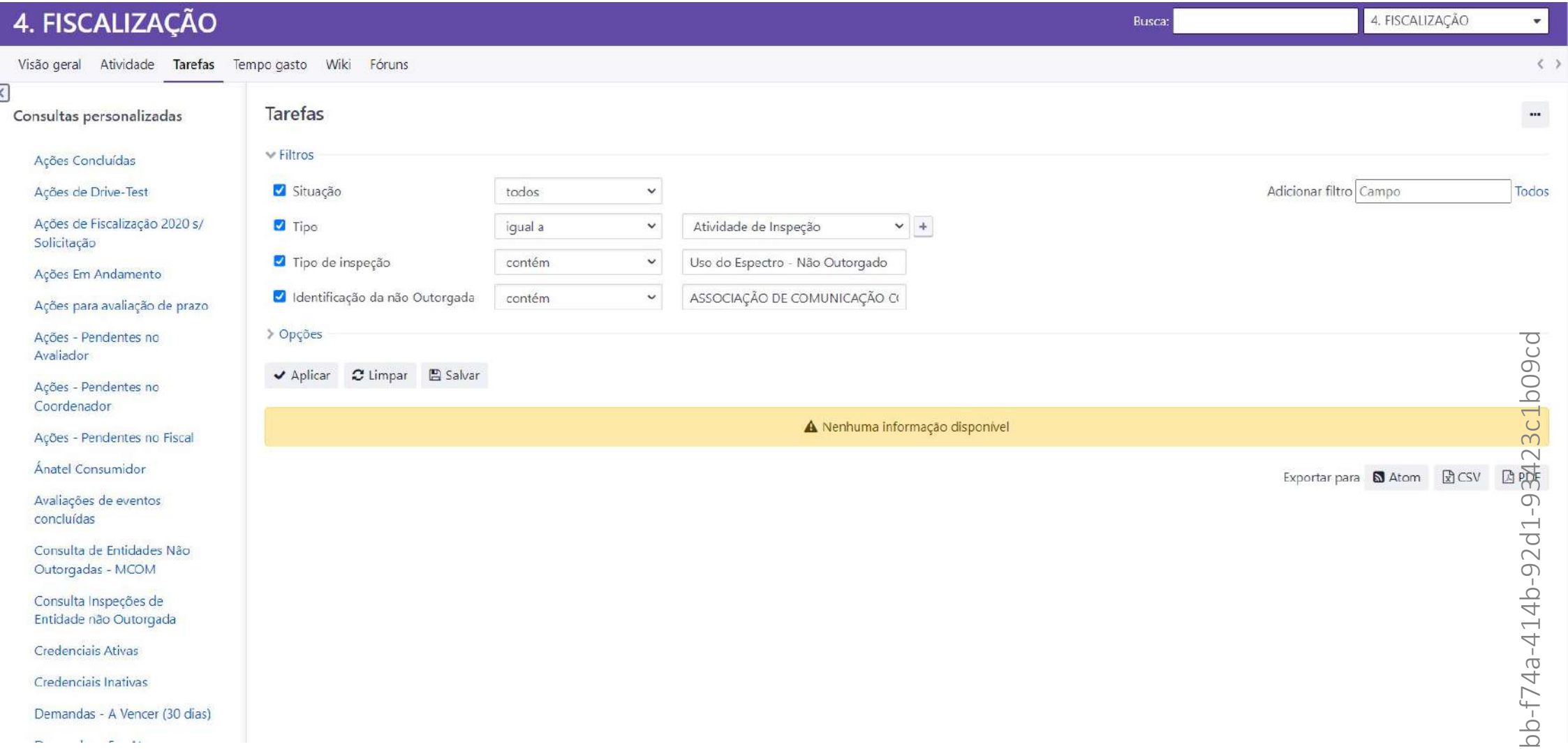
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



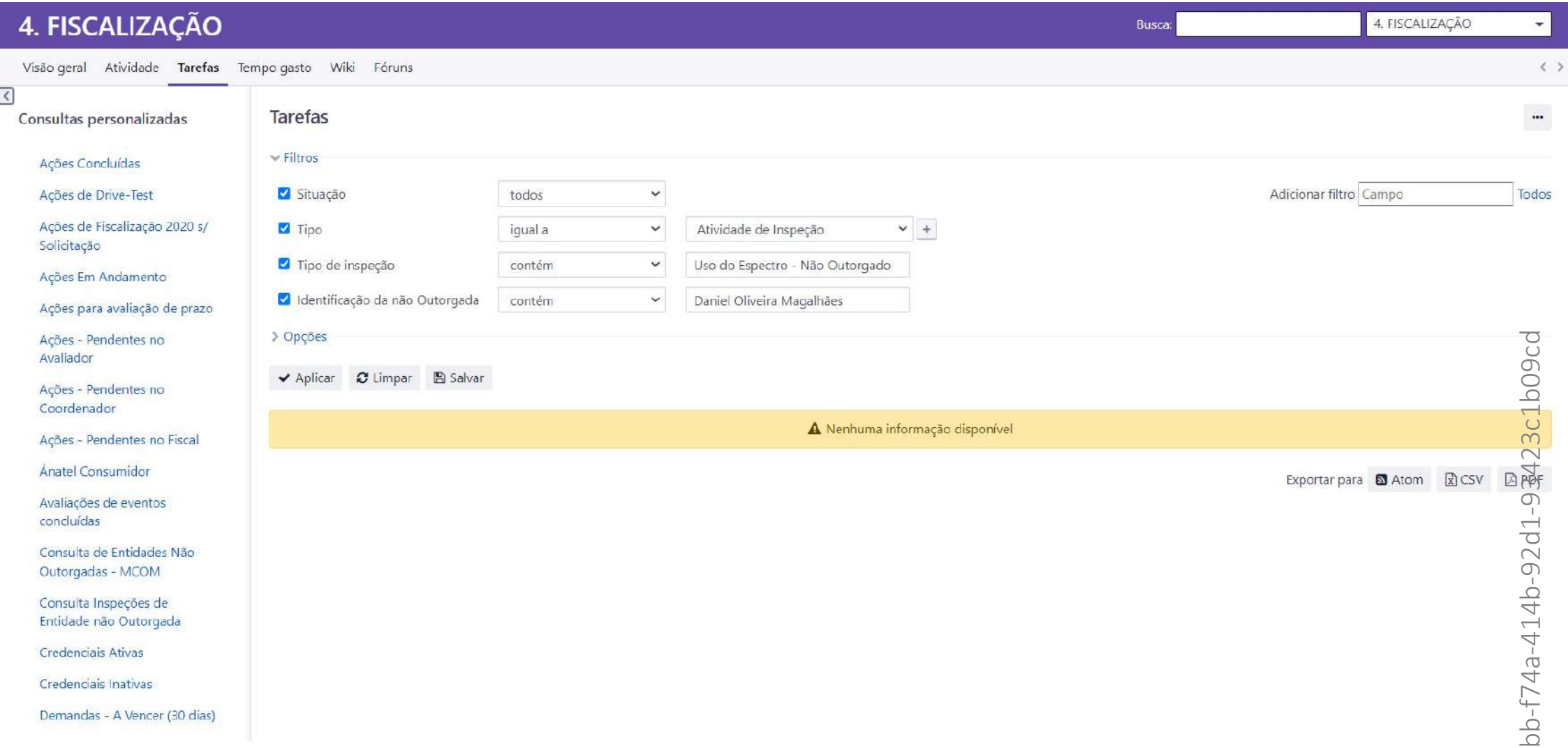
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



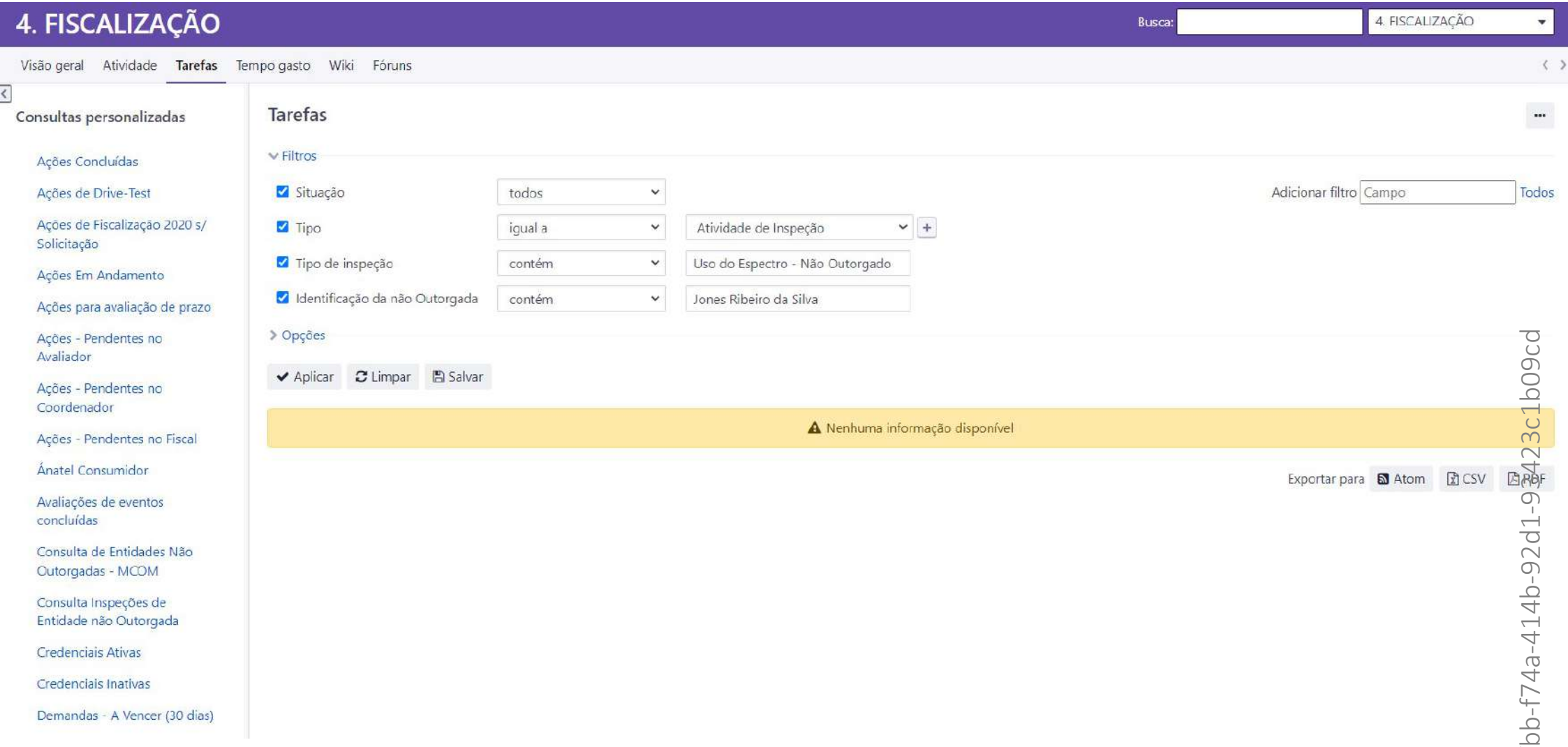
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



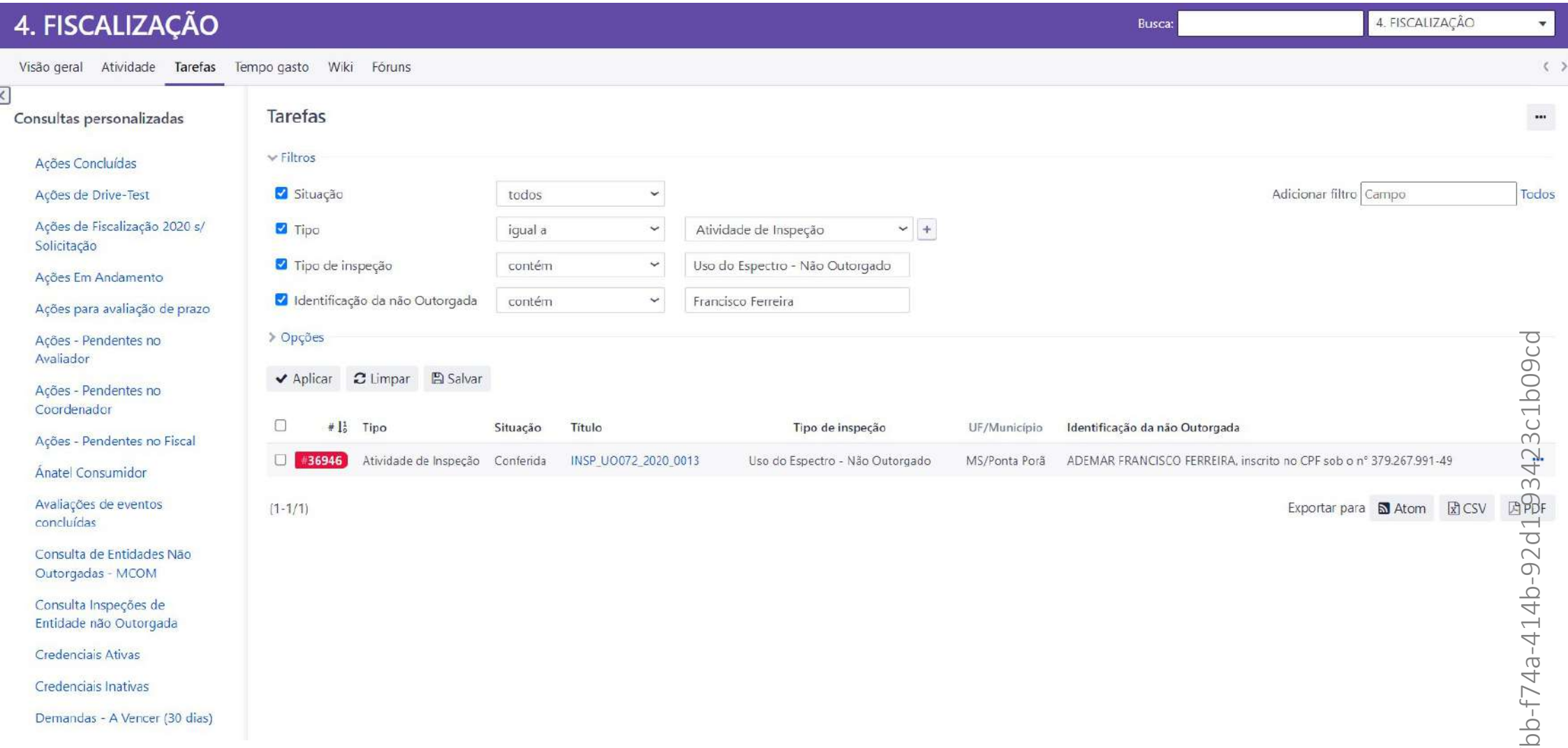
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd



28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012501/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA, na localidade de SÃO ROBERTO/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 24/11/2023, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11233842** e o código CRC **08F11BD1**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Despacho 11233842 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 159

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Roberto/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/11/2023, às 08:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238181** e o código CRC **9FFE01F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Despacho 11238181 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 160

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012501/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**, na localidade de SÃO ROBERTO/MA, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/11/2023, às 08:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238275** e o código CRC **F36C5433**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Despacho 11238275 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 161
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.338.497/0001-58
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA
Endereço: R LUIS CARVALHO SN / CENTRO / SAO ROBERTO / MA / 65758-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111709153328772869

Informação obtida em 27/11/2023 08:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Certidão FGTS (11238268) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 162
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA
CNPJ: 23.338.497/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:25 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2024.
Código de controle da certidão: **4136.B30F.8E4D.E2DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Certidão PGFN (11236276) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 163

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.338.497/0001-58
Certidão nº: 67336155/2023
Expedição: 27/11/2023, às 08:46:28
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.338.497/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Certidão CNDT (11236273) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 164

CHECKLIST

Município/UF: SÃO ROBERTO/MA

Processo nº: 53115.012501/2023-11 CNPJ: 23.338.497/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11233667)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2023
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10894999
4. Estatuto Social: Fls. 01/10 10895008 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/03 10895009 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 10895011 para o período de 28/02/2023 a 28/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães	024998021180/ 10.01.1975	Manoel Rodrigues Magalhães Maria das Graças Magalhães	647.875.083-34	NÃO
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva	058945621180/ 23.05.1989	Pedro Benicio da Silva Maria de Jesus Ribeiro de Souza	036.559.763-56	NÃO
Diretor de Operações: Francisco Ferreira	047739841139/ 04.11.1967	Francisca Ferreira	051.036.763-11	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10895015
10. Pesquisa Anatel 11233665 e Fiscaliza 11233842
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

OBSERVAÇÕES: 27/11/2023

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10895008

1.1 Adequações à Portaria:

lidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/03**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **não apresentado**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **não apresentado**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04 e Art. 14, Fl. 05**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 06/07**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 07**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 21, Fl. 09**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 19, Fl. 08**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 09**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11233630

2.2 Certidão FGTS: 11238268

2.3 Certidão PGFN : 11238270

2.4 Certidão CNDT: 11238273

2.5 Certidão CNDA: 11233665

2.6 Consulta ao CEIS: 11238275

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

4. Fiscaliza 11233842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11090834

OBSERVAÇÕES 27/11/2023:

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: não consta no Estatuto social;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: no art. 9 do Estatuto social consta, n 'b': (...) ***direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos***

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Checklist 11233672 - SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 166

(...). Contudo, não há menção a respeito do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, apenas a referência de que o associado pode votar e concorrer às eleições;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: no Art. 14, a entidade aduz que é permitida a reeleição, devendo estar claro que será admitida somente UMA recondução;

- O projeto técnico não foi apresentado. Será solicitado o encaminhamento do Anexo 6.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/11/2023, às 08:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11233672** e o código CRC **148DB34E**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 SEI nº 11233672

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Checklist 11233672 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 167

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 34818/2023/MCOM

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Ao Senhor
DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** (CNPJ nº 23.338.497/0001-58)
Rua Luís de Carvalho, S/N - Centro
65.758-000 - SÃO ROBERTO/MA

PROCESSO nº 53115.012501/2023-11. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO ROBERTO/MA**,** em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11238303:

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve mpanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser itados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Ofício 34818 (11238296) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 168
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os **direitos de voz e de voto** dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria. **Não há menção a respeito do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, apenas a referência de que o associado pode votar e concorrer às eleições**

c. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida **uma recondução**, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria. **No Art. 14, a entidade aduz que é permitida a reeleição, devendo estar claro que será admitida somente UMA recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as ão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Ofício 54818 (11238296) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 169

levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 29/11/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238296** e o código CRC **61BC0BCE**.

Anexos:

- Anexo 6 - 11238303

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Ofício 34818 (11238296) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 170
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ofício 54818 (11238296) SEI 5511.612301/2023-11 / pg. 171

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Anexo 6 - Projeto técnico (11238303) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 172

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 037.143

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	09/05/2023 14:06:40	09/05/2023 14:12:33	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:53	--
Preencher dados da empresa/01	09/05/2023 14:12:33	09/05/2023 14:18:23	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:50	--
Preencher quadro de diretores/01	09/05/2023 14:18:23	09/05/2023 14:38:01	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:19:38	--
Preencher documentos/01	09/05/2023 14:38:01	09/05/2023 14:43:32	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:31	--
Preencher manifestações/01	09/05/2023 14:43:32	09/05/2023 14:44:33	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:01	--
Revisar solicitação/01	09/05/2023 14:44:33	09/05/2023 14:45:17	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:44	--
Gerar processo no SEI/01	09/05/2023 14:45:17	09/05/2023 15:15:57	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:30:40	--
Represar solicitações/01	09/05/2023 15:15:57	12/05/2023 23:14:20	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	32:44:03	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	12/05/2023 23:14:20	29/05/2023 17:36:49	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	121:36:49	--
Documentação (CGOU)/01	29/05/2023 17:36:49	30/11/2023 10:54:27	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataídes	--	00:00:00	1427:17:38	--

1 2 (1 - 10 - 11

Tempo total consumido: 1582:48:43 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Favorável ao Envio de correspondência pela ECOM (11248485)

Data de Envio:
30/11/2023 11:03:41

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
fernandoacmoraes.advogado@gmail.com
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012501/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11238296.html
Anexo_11238303_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1613/2024/MCOM

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** (CNPJ nº 23.338.497/0001-58)
Rua Luís de Carvalho, S/N - Centro
65.758-000 - SÃO ROBERTO/MA

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.012501/2023-11.**

Senhor Representante Legal,

1 . Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 34818/2023/MCOM 11238296, informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 288 da Portaria nº 9.018, de 23 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023:

> Art. 288. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 252, parágrafo único da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter o no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Ofício 1613 (11919942) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 178
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

https://acesso.gov.br/.

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 17/01/2024, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11319542** e o código CRC **73240896**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11319542

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ofício 1615 (11319542) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 179

Data de Envio:
17/01/2024 14:43:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
fernandinho.augusto@gmail.com
fernandoacmoraes.advogado@gmail.com
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012501/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11319542.html

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

CHECKLIST

Município/UF: SÃO ROBERTO/MA

Processo nº: 53115.012501/2023-11 CNPJ: 23.338.497/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11233667)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2023
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10894999
4. Estatuto Social: Fls. 01/10 10895008 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/03 10895009 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 10895011 para o período de 28/02/2023 a 28/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães	024998021180/ 10.01.1975	Manoel Rodrigues Magalhães Maria das Graças Magalhães	647.875.083-34	NÃO
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva	058945621180/ 23.05.1989	Pedro Benicio da Silva Maria de Jesus Ribeiro de Souza	036.559.763-56	NÃO
Diretor de Operações: Francisco Ferreira	047739841139/ 04.11.1967	Francisca Ferreira	051.036.763-11	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10895015
10. Pesquisa Anatel 11233665 e Fiscaliza 11233842
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

OBSERVAÇÕES: 27/11/2023

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10895008

1.1 Adequações à Portaria:

lidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/03**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Checklist 11380373 - SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 181
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 2, §4, Fl. 03;**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, "d", Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04 e Art. 14, Fl. 05**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 06/07**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12, Fl. 05/06**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 07**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 21, Fl. 09**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 19, Fl. 08**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 09**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11233630

2.2 Certidão FGTS: 11238268

2.3 Certidão PGFN : 11238270

2.4 Certidão CNDT: 11238273

2.5 Certidão CNDA: 11233665

2.6 Consulta ao CEIS: 11238275

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

4. Fiscaliza 11233842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11090834

OBSERVAÇÕES 20/02/2024:

A entidade solicitou prorrogação de prazo, que foi deferida por meio do Ofício 1613/2014/MCOM 11319542. A resposta foi encaminhada em 19/02/2024, conforme 11379440, tendo ade atendido as seguintes pendências, conforme estatuto social 11379443:

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Checklist 11380373 - SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 182

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 2, §4, Fl. 03;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 8, "d", Fl. 04;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12, Fl. 05/06;

- O projeto técnico foi apresentado, conforme 11379445 e será enviado à COATA para análise técnica.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 20/02/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11380375** e o código CRC **D1126CFC**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Checklist 11380375 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 183

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012501/2023-11.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**.

Assunto: OFÍCIO N° 34818/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11238296)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**, na localidade de **SÃO ROBERTO/MA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11379445	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no processo.*	11379445 pág. 03	**X**		

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11379445 pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11379445 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11379445 pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11379445 pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11379445 pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11379445 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11379444 11379446	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11090831 e 11090833	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11090831 e 11090833			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Despacho 11512425 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 185

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 06 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 10/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 10/05/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 10/05/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11512423** e o código CRC **9F8D7145**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Despacho 11512423 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 186

CHECKLIST

Município/UF: SÃO ROBERTO/MA

Processo nº: 53115.012501/2023-11 CNPJ: 23.338.497/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11233667)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2023
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10894999
4. Estatuto Social: Fls. 01/10 10895008 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/03 10895009 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 10895011 para o período de 28/02/2023 a 28/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães	024998021180/ 10.01.1975	Manoel Rodrigues Magalhães Maria das Graças Magalhães	647.875.083-34	NÃO
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva	058945621180/ 23.05.1989	Pedro Benicio da Silva Maria de Jesus Ribeiro de Souza	036.559.763-56	NÃO
Diretor de Operações: Francisco Ferreira	047739841139/ 04.11.1967	Francisca Ferreira	051.036.763-11	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10895015
10. Pesquisa Anatel 11233665 e Fiscaliza 11233842
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

OBSERVAÇÕES: 27/11/2023

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10895008

1.1 Adequações à Portaria:

lidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/03**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Checklist 11606560 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 187

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 2, §4, Fl. 03;**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, "d", Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04 e Art. 14, Fl. 05**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 06/07**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 07**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 21, Fl. 09**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 19, Fl. 08**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 09**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11233630

2.2 Certidão FGTS: 11238268

2.3 Certidão PGFN : 11238270

2.4 Certidão CNDT: 11238273

2.5 Certidão CNDA: 11233665

2.6 Consulta ao CEIS: 11238275

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

4. Fiscaliza 11233842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11090834

OBSERVAÇÕES 28/06/2024:

A entidade solicitou prorrogação de prazo, que foi deferida por meio do Ofício 1613/2014/MCOM 11319542. A resposta foi encaminhada em 19/02/2024, conforme 11379440, tendo ade atendido as seguintes pendências, conforme estatuto social 11379443:

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

- O projeto técnico foi apresentado, conforme 11379445, foi enviado à COATA para análise técnica e constatou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 11512423.

- Com relação ao item 'Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução', não consta o item que corresponde à vedação de manter os mesmos membros na diretoria. Será solicitada tal alteração no art. 14, do Estatuto Social.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11606500** e o código CRC **ADAC2A77**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 SEI nº 11606500

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22470/2024/MCOM

Brasília, 28 de junho de 2024.

Ao Senhor
DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** (CNPJ nº 23.338.497/0001-58)
Rua Luís de Carvalho, S/N - Centro
65.758-000 - SÃO ROBERTO/MA

PROCESSO nº 53115.012501/2023-11. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1 . Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO ROBERTO/MA**,** em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme 34818/2023/MCOM 11238296, recebido em 30/11/2023, conforme correspondência eletrônica (11248487), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado solicitação de prorrogação de prazo em 26/12/2023, por meio do protocolo nº 53115.034437/2023-11, que foi deferida, por meio do OFÍCIO Nº 1613/2024/MCOM, recebido em 17/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11320458).

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.1.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo**

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Ofício 22470 (11606654) SEI 53115.012301/2023-11 / pg. 191

processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Por fim, informamos que Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

8. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

9. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/06/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11606534** e o código CRC **2E6BA01C**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11606534

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Data de Envio:
28/06/2024 14:11:13

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
fernandinho.augusto@gmail.com
fernandoacmoraes.advogado@gmail.com
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.012501/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11606534.html

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.338.497/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:36:14 do dia 17/07/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sigec-s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240001610775
Anexo3 Certidões atualizadas (11640775) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 194

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.338.497/0001-58
Certidão nº: 49913096/2024
Expedição: 17/07/2024, às 13:34:25
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.338.497/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Anexo Certidões atualizadas (11640775) SEI 33115.012501/2023-11 / pg. 195

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.338.497/0001-58 **MATRIZ**		**15/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCMSR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS DE CARVALHO	**sn**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.758-000	**CENTRO**	**SAO ROBERTO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BC.SERVICOS@HOTMAIL.COM	**(99) 8438-2642**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **13:34:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Anexo Certidões atualizadas (11640775) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 196

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

https://www.s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

Anexo Certidões atualizadas (11640775) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 197

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.338.497/0001-58
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA
Endereço: R LUIS CARVALHO SN / CENTRO / SAO ROBERTO / MA / 65758-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070506396005449942

Informação obtida em 17/07/2024 13:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://innoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Anexo Certidões atualizadas (11640775) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 198

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA
CNPJ: 23.338.497/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:48 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2025.
Código de controle da certidão: **5D04.4D8C.0F2B.FFB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11040778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 200
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11640778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 201

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P1640778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 203

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P1640778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 204
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P1640778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 205

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P16407/3)

SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 206

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P16407/3) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 207

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P1640778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 208

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P1640778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 209

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 11/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P1640778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 210

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P1640778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 211

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P16407/8) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 212

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.autenticidade-assinatura.planejamento.gov.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P1640778) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 214

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (P16407/8) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 215
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.cloud.agu.gov.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 1/1
https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/ebb26469-28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Roberto/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 11640775.

Brasília, 17 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640797** e o código CRC **622D7710**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Despacho 11640797 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 222

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012501/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**, na localidade de SÃO ROBERTO/MA, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640805** e o código CRC **FD71FC4C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Despacho 11640805 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 223

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012501/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012501/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA, na localidade de SÃO ROBERTO/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640810** e o código CRC **DE594566**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Despacho 11640810 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 224

CHECKLIST

Município/UF: SÃO ROBERTO/MA

Processo nº: 53115.012501/2023-11 CNPJ: 23.338.497/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11233667)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2023
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10894999
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 - **Alteração Estatutária 11633578** Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/03 10895009 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 10895011 para o período de 28/02/2023 a 28/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães	024998021180/ 10.01.1975	Manoel Rodrigues Magalhães Maria das Graças Magalhães	647.875.083-34	NÃO
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva	058945621180/ 23.05.1989	Pedro Benicio da Silva Maria de Jesus Ribeiro de Souza	036.559.763-56	NÃO
Diretor de Operações: Francisco Ferreira	047739841139/ 04.11.1967	Francisca Ferreira	051.036.763-11	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10895015
10. Pesquisa Anatel 11233665 e Fiscaliza 11233842
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

OBSERVAÇÕES: 27/11/2023

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Alteração Estatutária 11633578

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Checklist 11640788 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 225
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/03**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 2, §4, Fl. 03;**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, "d", Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04 e Art. 14, Fl. 05**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 06/07**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12, Fls. 05/06 (Alteração Estatutária 11633578)**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16, Fl. 07**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 21, Fl. 09**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 19, Fl. 08**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 24, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, parágrafo 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 09**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11233630

2.2 Certidão FGTS: 11238268

2.3 Certidão PGFN : 11238270

2.4 Certidão CNDT: 11238273

2.5 Certidão CNDA: 11233665

2.6 Consulta ao CEIS: 11238275

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11238181

4. Fiscaliza 11233842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11379445**

6. Despacho Técnico: 11512423

OBSERVAÇÕES 17/07/2024:

O projeto técnico foi apresentado, conforme 11379445, foi enviado à COATA para análise técnica e [illegible]tou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Checklist 11640788 SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 226

Despacho 11512423.

- Com relação ao item 'Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução', a entidade ajustou o item que corresponde à vedação de manter os mesmos membros na diretoria, conforme Art. 12, Fls. 05/06 (Alteração Estatutária 11633578).

- O processo está instruído e análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640758** e o código CRC **C1E96E30**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 SEI nº 11640758

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12505/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012501/2023-11**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO ROBERTO/MA, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/05/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva
Diretor de Operações: Francisco Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Endereço: Rua Luis de Carvalho, S/N - Centro, SÃO ROBERTO/MA Coordenadas geográficas: 05°01’22”S de latitude e 44°59’47”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Luis de Carvalho, S/N - Centro, SÃO ROBERTO/MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 10894999
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 - Alteração Estatutária 11633578
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/03 10895009
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 10895011
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 10895015
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11379445 e Despacho Técnico de aprovação 11512423
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11640775
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11640775
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11640775
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11640775
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11640775
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11640810 e 11233840
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11640805

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11512423), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11090831).

ós consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Judiciária de São Roberto/MA, e do Tribunal de Justiça do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11640797).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11640778), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 17/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640780** e o código CRC **0AEF4305**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 11640822

Minuta de Exposição de Motivos 11640826

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Nota Técnica 12505 (11640780) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 231

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012501/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, cuja sede se situa na Rua Luis de Carvalho, S/N, Centro, na localidade de SÃO ROBERTO, Estado do MARANHÃO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 17/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640822** e o código CRC **DEE924CD**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11640822

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012501/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO ROBERTO/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12505/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 17/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640826** e o código CRC **8B69588E**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11640826

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14164, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012501/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, cuja sede se situa na Rua Luis de Carvalho, S/N, Centro, na localidade de São Roberto, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11787242** e o código CRC **16B5FCC9**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11787242

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Portaria 14164 Outorga RadCom (11787242) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 236

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012501/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Roberto/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12505/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.164, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Exposição de Motivos 557 Outorga - RadCom (11787248) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 237

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11787246** e o código CRC **21B661EE**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Exposição de Motivos 557 Outorga MadCom (11787246) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53801/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14164/2024 (11787242) e a Exposição de Motivos nº 557/2024 (11787246)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 12505/2024 (11787246), encaminho a Portaria nº 14164/2024 (11787242) e a Exposição de Motivos nº 557/2024 (11787246), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 27/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11787248** e o código CRC **CC171D94**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11787248

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ofício Interno 53801 (11787248) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 239

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2024 17:44:55
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10553063
Data prevista de publicação: 02/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21936414	PORTARIA MCOM NA 14133.rtf	e1983bfa45ffec1d 7f3b050690ebd9fe	9,00	R$ 350,28
21936415	PORTARIA MCOM NA 14164.rtf	040130e49b2984a1 5d61b2bba7686f5c	9,00	R$ 350,28
21936416	PORTARIA MCOM NA 14165.rtf	14a02886c133c2b0 3668cb2cbd36af7d	9,00	R$ 350,28
21936417	PORTARIA MCOM NA 14189.rtf	5023e237d117b235 1fce884da655550a	17,00	R$ 661,64
21936418	PORTARIA MCOM NA 14205.rtf	d1eab767213dabc9 e4604ed9b2e63621	8,00	R$ 311,36
21936419	PORTARIA MCOM NA 14206.rtf	a11551c14b4846eb 7988959069212b3a	8,00	R$ 311,36
21936420	PORTARIA MCOM NA 14207.rtf	78ce72e93a61347e 987a900999f5b739	8,00	R$ 311,36
21936421	PORTARIA MCOM NA 14220.rtf	0448cf72153a83ee 46199ed410371113	10,00	R$ 389,20
21936422	PORTARIA MCOM NA 14148.rtf	572b83749eded823 55573fb6ba91d0fd	9,00	R$ 350,28
21936423	PORTARIA MCOM NA 14151.rtf	83dd92fd51177a69 48a0fab19ab63d30	9,00	R$ 350,28
21936424	PORTARIA MCOM NA 14153.rtf	0847254936f1814e 4fa59976cfb55817	9,00	R$ 350,28
21936425	PORTARIA MCOM NA 14154.rtf	cbad41a048609753 f04d802d884d4c73	9,00	R$ 350,28
21936426	PORTARIA MCOM NA 14156.rtf	909c254363bf0e4a 2bc522f45b118730	10,00	R$ 389,20
21936427	PORTARIA MCOM NA 14157.rtf	f17f488d369f15de 63c8c28280f1e993	11,00	R$ 428,12
21936428	PORTARIA MCOM NA 14160.rtf	e0ce2b171aad8568 45332efecd194db1	9,00	R$ 350,28
21936429	PORTARIA MCOM NA 14163.rtf	dc8b3f3dbc779222 68a8ce1730d2b165	9,00	R$ 350,28
O OFICIO			**153,00**	**R$ 5.954,76**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://...gov.br/recibo.do?idof=10553063
https://...-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Comprovante Portaria nº 14164 (11850127) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 240
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Comprovante Portaria nº 14164 (11850127) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 241

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.164, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012501/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, cuja sede se situa na Rua Luis de Carvalho, S/N, Centro, na localidade de São Roberto, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.164-de-13-de-agosto-de-2024-581552983
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Publicação Portaria nº 14.164 (11851356) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 242
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MA	**Distrito:**	
Município:	São Roberto	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA	**CNPJ:**	23.338.497/0001-58
Nome Fantasia:	ACCMSR	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Luis de Carvalho	**Número:**	s/n
Telefone:	(99) 8438-2642	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	23338497000158	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	65758000	**Logradouro:**	Rua Luis de Carvalho				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	MA
Município:	São Roberto	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	99 8438-2642					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115012501202311	**Fistel:**	50449051277
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14164	Portaria	MC	13/08/2024	02/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54488/2024/MCOM

Brasília, 03 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11787246)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12505/2024 (11640780), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 557/2024 (11787246), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 03/09/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11854849** e o código CRC **9C8B5135**.

Referência: Processo nº 53115.012501/2023-11 Documento nº 11854849

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ofício Interno 54488 (11854849) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 244

EM nº 00690/2024 MCOM

Brasília, 10 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012501/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.497/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Roberto/MA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12505/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.164, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 2 de setembro de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Exposição de Motivos MCOM 690 2024 (11863732) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 245

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 30409/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012501/2023-11.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/09/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11865762** e o código CRC **3510BA31**.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Ofício 30409 (11865762) SEI 53115.012501/2023-11 / pg. 247

EM nº 00690/2024 MCOM

Brasília, 10 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012501/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.497/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Roberto/MA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12505/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.164, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 2 de setembro de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (fil.) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO füRÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Oficio Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos.** Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONfüR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONfüR do MCOM.

CONCLUSÃO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa **nº** 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tomar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de em1ssao de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3° da Lei nº 9.612/1998; art. 3° do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput,* §3º e §5º, da CF; art. 6°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9°, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015,** publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9°, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada,** o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 **infra)** documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp **n.** 1.955.888/Sp[!], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONfüR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafosíll do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infi·ação de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,1,· g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

IREQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. *14,caputeinc.* V, do ANEX? do Decreton 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7° da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes prev1soes: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa tisica ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

3.	Ata de constituição da entidade e atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, alínea "d", e § 2º, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Atos de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9°, § 2°, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9°, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos **XLI** e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa fisica devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
1O.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	;rl:' inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Vien·f1i caça~od e aten d1· mento aos 11•m1• tesd **e outorga**d eR adC om: (1") a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como ·mtegrante d e seus qua d ros d e so'c1· os e d e a d m· m1· stra d ores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art., 10, fi *ca pu te* d e 1 ag;;; ; 98— 1 ; n · ' 1 ';rt. *cap;i* 0 nco, Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023—
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS), dl•spo· mve J no· slt1•0 e J etro· m· cod aC ontrol ad on•a-G eral d aU m~ao (CGU) - *(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-cez·s)* - com o ob·et1· vod e ven·f1i car a ·mex1· sten·ci a d e restn·ça-od a pessoa jurídica ou pessoa fisica (integrantes do quadro societário e adm1•11•1stra d ores) para transac1•0nar com a Adm1•11•1straç~ao Pu'bl1· ca.	Art. 274, inc. I, e AdNEXO Ld a Por1t1a d na e 1 d Conso açaon , e 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada,** o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra).**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes".* Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9°, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas fisicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas fisicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9°, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção,** do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução,** previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"[...] substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, *d, e,* ***f,*** *g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação,** após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

	!REQUISITO	BASE NORMATIVA
8. 1.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. 2.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10. 3.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11. 4.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12. 5.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13. 6.	Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por força da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
14. 7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Destaque-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo umco. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]_

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de oficio ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. - *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!.* O *Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2.* O *Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o}s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.*** *4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. *'.:: Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ lº O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3.
4. *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União,** que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1O de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 11 | Página: 77

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.164, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art 9°, inciso Ii, e no art 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012501/2023-Il, resolve:

Art 1° Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO-MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.497/0001-58, cuja sede se situa na Rua Luis de Carvalho, S/N, Centro, na localidade de São Roberto, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.in.gov.br/web/dou/portaria-mcom-n-14.164-de-13-de-agosto-de-2024-581552983 28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12505/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012501/2023-11**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO ROBERTO/MA, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/05/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO - MA
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Daniel Oliveira Magalhães
Diretor Administrativo: Jones Ribeiro da Silva
Diretor de Operações: Francisco Ferreira

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Luis de Carvalho, S/N - Centro, SÃO ROBERTO/MA Coordenadas geográficas: 05°01’22”S de latitude e 44°59’47”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Luis de Carvalho, S/N - Centro, SÃO ROBERTO/MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 10894999
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 - Alteração Estatutária 11633578
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/03 10895009
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 10895011
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 10895000 e 10895001; Fl. 01 10895002 e 10895003; Fl. 01/03 10895005 e 01/03 10895006.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/36 10895021 e 01/65 10895024.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 10895015
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11379445 e Despacho Técnico de aprovação 11512423
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11640775
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11640775
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11640775
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11640775
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11640775
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11640810 e 11233840
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11640805

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11512423), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11090831).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Roberto/MA, e do Tribunal de Justiça do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11640797).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11640778), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11640780** e o código CRC **0AEF4305**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 11640822

Minuta de Exposição de Motivos 11640826

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.497/0001-58, expl pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Roberto, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.**

1. Encaminho a EXM 499 2024 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Assessoria**, em 12/09/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6084086** e o código CRC **CC4C661D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 690/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 12/09/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6084122** e o código CRC **C3A0164A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 225/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.012501/2023-11.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00690/2024 MCOM, de 10 de Setembro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de São Roberto/MA.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00690/2024 MCOM (6083901), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.012501/2023-11, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 14.164, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de São Roberto, estado do Maranhão, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50449051277, para a Associação de Comunicação Comunitária dos Moradores de São Roberto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.497/0001-58, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6083886), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 12505/2024/SEI-MCOM, de 10/08/2024 (6084084), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 7, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6083899).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.338.497/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SAO ROBERTO-MA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL OLIVEIRA MAGALHAES
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/03/2025** às **13:04** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 04/06/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 04/06/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6537085** e o código CRC **941B405A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.012501/2023-11

Nota SAJ - Radiodifusão nº 311 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.012501/2023-11

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.012501/2023-11, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 14.164/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO ROBERTO**, CNPJ nº 23.338.497/0001-58, na localidade de **São Roberto/MA**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei,

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.012501/2023-11, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 23/05/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 27/05/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 28/05/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6553232** e o código CRC **DBC90668** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.164, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária dos Moradores de São Roberto-MA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Roberto, Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

53115.012501/2023-11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 676, de 5 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 14.164, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária dos Moradores de São Roberto-MA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Roberto, Estado do Maranhão.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 06/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6752254** e o código CRC **9FD2A5C1** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

MENSAGEM Nº 676

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.164, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária dos Moradores de São Roberto-MA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Roberto, Estado do Maranhão.

Brasília, 5 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6753377) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 06/06/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6754063** e o código CRC **C746FA51** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 811/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.164, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária dos Moradores de São Roberto-MA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Roberto, Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6754374** e o código CRC **512AE4C8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.012501/2023-11 SEI nº 6754374

28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28562fbb-f74a-414b-92d1-93423c1b09cd